

**PROTOCOLO GERAL**

**NUP: Nº 64318.025423/2022-65**



**ASSUNTO**

**PREGÃO SRP 24/2022**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

<b>SEÇÃO</b>	Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC-PIPA/7ªRM)	ANO 2023
--------------	--	----------

<b>INTERESSADO</b>	Escritório da Operação Carro-Pipa do Cmdo da 7ª Região Militar
--------------------	--

**VOLUME 3**

<b>OBJETO</b>	Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.
---------------	--

<b>ANEXOS</b>	
---------------	--

<b>MOVIMENTO DO PROCESSO</b>			
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
1.		1.	
2.		2.	
3.		3.	
4.		4.	
5.		5.	
6.		6.	
7.		7.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta cidade do Recife, no quartel do Comando da 7ª Região Militar, faço a abertura do terceiro volume do processo de contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar, do Pregão da UG 160194 (Comando da 7ª Região Militar), do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Francisco de Assis Rebouças Torquato, consistindo em uma linha decorativa curva seguida por uma seta e um símbolo semelhante a um '7' estilizado.

**FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO – Cap R1 PTTC**

Chefe da Seção de Editais e Contratos do EROCP/Cmdo7ª RM

## QUEM SOMOS



Oferecemos serviços de gerenciamento para o seu negócio buscando sempre novas tecnologias e soluções a fim de reduzir custos e automatizar os processos.

Contamos com atendimento personalizado e consultores sempre presentes.

Com um sistema próprio, a Prime Benefícios atende empresas de todos os portes.

Através dele é possível consultar relatórios gerenciais customizados, focados nas principais informações para o seu negócio.

As informações geradas em nossos relatórios auxiliam nas decisões, facilitando o controle de gastos e, conseqüentemente, geram redução de custos das empresas.

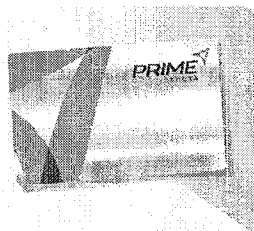
## O QUE FAZEMOS

**PRIME**  
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Conheça todos os serviços que a Prime pode oferecer para sua empresa:

Até  
**25%**  
DE REDUÇÃO  
NOS CUSTOS  
OPERACIONAIS

Permite maior controle e planejamento de tudo que envolve a utilização da frota



Gestão de pagamento do combustível dos veículos da empresa



Padronize os processos de orçamento, negociação, cotação e controle de serviços



### Sistema online:

Realize os abastecimentos sem perder seu histórico e consumo dos veículos.

### Relatórios de consumo:

Apresentam informações como custos, estabelecimentos, dados do veículo e do condutor, consumo etc.

### Postos credenciados:

O número de postos credenciados continua crescendo ano após ano. Os estabelecimentos estão em todas as regiões do país, oferecendo mais opções aos colaboradores.

### Busca por estabelecimentos:

Facilidade e agilidade para consultar todos os postos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

### Histórico de peças e produtos:

Contribui com a análise de custos, prazos de entrega e quantidade de peças necessárias em estoque.

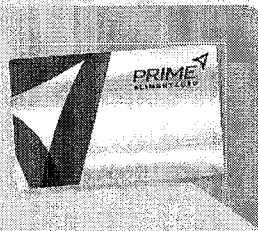
### Controle de estoque e de compras:

Aperfeiçoamento dos processos internos para evitar o excesso ou a falta de produtos e peças.

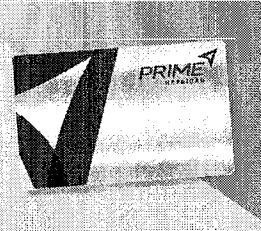
### Economia em curto prazo:

Redução de gastos da empresa a partir da redução do desperdício e escolha de produtos mais rentáveis.

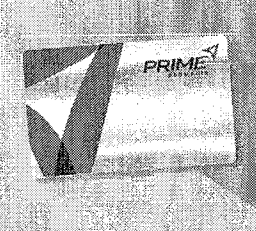
Substitui o benefício em dinheiro pelo cartão oferecido pela empresa



Garante maior controle dos pagamentos e permite que o usuário consulte seu saldo pela internet / app.



Facilita o acesso à saúde e garante qualidade de vida



### Ampla aceitação:

Diversos supermercados, mercearias, hortifrutis e açougues credenciados.

### Busca por estabelecimentos:

O usuário pode consultar todos os pontos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

### Liberdade de escolha:

Diversas padarias, lanchonetes e restaurantes credenciados.

### Busca por estabelecimentos:

O usuário pode consultar todos os estabelecimentos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

### Extrato de compras:

Disponível para consultas sempre que o usuário precisar.

### Controle de saldo:

Pela internet, o usuário pode consultar o saldo disponível de maneira fácil e prática.

20h

## NÚMEROS

- + 14.000 ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
- + 06 ANOS DE EXPERIÊNCIA
- + 120 MIL CARTÕES ATIVOS
- + 212 CLIENTES

### ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES

- Correios (AC / AL / AP / CE / DF / ES / GO / MT / PE / PB / RJ / RN / RS / SE / SP / TO);
- Prefeitura de Campinas;
- Órgãos Estaduais (AL / PI / MT / RN);
- Polícia Federal (SE / CE / PR / RN / RJ);
- Universidades Federais (SP / MG / SC / RS / PE / RJ);
- COBRA - BBTechno

## MEIOS DE PAGAMENTOS

### DISPONIBILIZAMOS DE 03 MEIOS DE PAGAMENTOS UTILIZADOS PELOS CLIENTES

- Cartões Magnéticos;
- Cartões Magnéticos com Chip;
- Tag's instalados nos veículos com reconhecimento por proximidade nos estabelecimentos credenciados.

# COMO FUNCIONA

Cadastro dos  
condutores,  
veículos  
e parametrização

Consulta  
pelo site ou  
aplicativo dos  
estabelecimentos  
credenciados

Abastecimento  
ou manutenção  
do veículo

Informações  
disponíveis  
online para  
consulta de  
extratos e  
relatórios

Recolha das  
notas fiscais  
online

Faturamento  
único das  
despesas / mês



## ATENDIMENTO

**PRIME**  
BENEFÍCIOS EM CARTÕES



### ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- Equipe prontamente qualificada a atender 24h / 7 dias por semana;
- Gestor dedicado - VIP BRK;
- Key Account Presencial;

### CONTATOS

0800.745.8877

(11) 4154.2398

(19) 3518.7000

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

- Aplicativo Prime Benefícios (IOS - Android)  
Consulta de estabelecimentos credenciados



504



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, executou junto a PREFEITURA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, CNPJ nº 13.635.008/0001-65, com sede na AV. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, Santa Cruz Cabralia/BA, o serviço a seguir:

**Natureza dos Serviços Prestados:** contratação de empresa especializada para gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I do presente Edital.

- Contrato nº 126/2019
- Pregão Presencial: 01/2019
- Processo Administrativo: 35/2019
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 07/03/2019 a 08/07/2020.
  
- Primeiro Termo Aditivo nº AD – 04/2020 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 02/03/2020 a 01/03/2021
  
- Segundo Termo Aditivo nº AD -- 02/2021 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 1.727.383,96
- Vigência Inicial: 02/03/2021 a 01/03/2022
  
- Terceiro Termo Aditivo nº AD – 133/2021 – Alteração de Saldo
- Valor atual Contratado: R\$ 2.159.229,95
  
- Quarto Termo Aditivo nº AD – 01/2022 – Prorrogação
- Valor atual Contratado: R\$ 2.159.229,95
- Vigência Inicial: 02/03/2022 a 01/03/2023

**Quantidade de veículos:** 280 (duzentos e oitenta) veículos leves e pesados.

ESTIMATIVA CONSUMO COMBUSTÍVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL – LITROS
01	GASOLINA COMUM	145.000
02	ÓLEO DIESEL S-500	100.000
03	ÓLEO DIESEL S-10	110.000

**REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL:**

A empresa contratada dispõe de uma ampla rede credenciada de postos de combustível e, pelo menos, 01 (um) que forneça gasolina, álcool e diesel, num raio máximo de 4 Km da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA. Além de disponibilizar pelo menos 01 (um) posto credenciado em até 70% dos Municípios do Estado da Bahia.

Avenida Cristal S/N - Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabralia - Bahia  
CNPJ - 13.635.008/0001-76



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de julho de 2022 14:42:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenar.br/rautenticidade](http://www.cenar.br/rautenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabulamento de Notas Provisório, nº 100/2020 CNJ - art. 2º, inciso 2º.

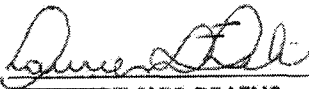


407

**TREINAMENTO:** A empresa contratante é responsável pelo treinamento e formação dos gestores e fiscal administrativos, responsáveis pelas operações do sistema de gerenciamento de combustível, conforme especificações neste Edital.

Atestamos ainda que os tipos de cartões fornecidos são cartões com chip, e que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 19 de julho de 2022.

  
[Redacted Name]  
Secretária de Administração e Planejamento  
RG: [Redacted] SSP MG  
[Redacted]  
Secretaria Municipal  
de Administração e Planejamento  
Decreto [Redacted]

Avenida Cristal S/N - Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabralia - Bahia  
CNPJ - 13.635.008/0001-76

RENATA NUNES FERREIRA  
7123728840  
Atestado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA  
3/1/2022 8:40  
Data: 2022.07.19  
131235-0000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021907229114340918>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021907229114340918-2  
Data: 19/07/2022 14:25:27  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANG28439-G7RS;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escritor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de julho de 2022 14:42:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br). O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

408

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2022 14:48:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 163021907229114340918-1 a 163021907229114340918-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6431ba8e4fcf3e513dd2af36b20c98b7c0d235ec650e337417a0d638e6d3c55227106ce9fe5052fae5668af523a1e339e  
f7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**INSTRUMENTO DE Nº 126/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, Centro, Cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, [REDACTED], doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro de Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu substabelecido, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED]/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **Contratada**, firmam neste ato, o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 35/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2019**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observando-se, ainda, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, I, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. O presente Contrato tem por objeto o **gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis**, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **Pregão Presencial nº 01/2019**, que independente de transcrição integra este instrumento.

§ 2º. Este **Contrato** poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º. A subcontratação parcial dos serviços será admitida, com fulcro no art. 72 da Lei nº 8.666/93, restrita ao limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total contratado no mesmo período da apuração deste limite, desde que previamente solicitado e aprovado pela **Contratante**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, II, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. A prestação de serviços objeto deste Contrato será prestada sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 55, III, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos e/ou máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, em postos conveniados, o percentual da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de 2,10% (dois vírgula dez por cento)**, o que corresponde ao **valor total de R\$ 35.528,95 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que será incidida sobre o gasto total anual estimado de combustíveis de **R\$ 1.691.855,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo assim, um gasto total anual estimado de **R\$ 1.727.383,96 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.



§ 3º. O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Contrato, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.

§ 4º. Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar ou encaminhar, ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

- planilha mensal de faturamento, contendo: tipo de combustível, quantidade de combustível, valor do litro, valor total, data do abastecimento, nome do motorista, nº do cartão etc;
- relatório do sistema de abastecimento;
- comprovante de cada abastecimento.

§ 5º. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do combustível, o valor correspondente à quantidade de litros abastecidos, conforme o preço do dia do abastecimento, seja promocional ou não.

§ 6º. Para a realização do pagamento, será observado o fiel cumprimento dos fornecimentos nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os preços contratados.

§ 7º. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 8º. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será devolvida à CONTRATADA pelo Fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§ 9º. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o serviço objeto do Contrato.

§ 10º. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 11º. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

§ 12º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = \frac{TX}{100}$   
365

$I = \frac{(6/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual de 6%.

§ 13º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

§ 14º. As supressões citadas no parágrafo anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGENCIA DO CONTRATO (art. 55, IV, da Lei 8.666/93):**



411  
e

§ 1º. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados em perfeita condição, sem qualquer despesa adicional, conforme as descrições e quantidades previstas na proposta vencedora, bem como, no Anexo I do Edital de Pregão Presencial de nº 01/2019, que independente de transcrição integra o presente instrumento, após a emissão da respectiva ordem ou autorização de serviço.

§ 2º. Em caso de não aceitação do objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas em Lei.

§ 3º. O presente Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS (art. 55, V, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. Para o custeio da execução do serviço objeto deste Contrato, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Município de SANTA CRUZ CABRALIA, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA	AÇÃO	PROJATIV	ELEMENTO	FONTE
02.02.01 - GAB	Man. dos Serviços Técnicos e Adm. do Gab. do Prefeito	2006	33.90.39	00
02.05.01 - SMGC	Man. Serviços Técnicos e Adm. da Sec. de Governo e Comunicação	2176	33.90.39	00
02.06.01 - SMF	Gestão das Ações Adm. – Sec. de Finanças	2082	33.90.39	00
02.07.01 - SMAP	Man. Serviços Técnicos Adm. Sec. de Administração e Planejamento	2089	33.90.39	00
02.08.01 - SME	Gestão das Ações Adm. da Educação	2008	33.90.39	01
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Sec. de Saúde	2013	33.90.39	02
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Saúde da Família	2042	33.90.39	02
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Saúde da Família	2042	33.90.39	14
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade	2052	33.90.39	02
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade	2052	33.90.39	14
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	2055	33.90.39	02
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	2055	33.90.39	14
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial	2059	33.90.39	02
02.09.01 - FMS	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial	2059	33.90.39	14
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações da SEDESC	4001	33.90.39	00
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Básica	4002	33.90.39	00
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Básica	4002	33.90.39	28
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Básica	4002	33.90.39	29
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade	4005	33.90.39	00
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade	4005	33.90.39	28
02.12.01 - FMAS	Gestão das Ações do Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade	4005	33.90.39	29
02.13.01 - SMT	Gestão das Ações Adm. de Turismo	2047	33.90.39	00
02.15.01 - SMIESP	Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura	2048	33.90.39	00
02.16.01 - FMMA	Man. Serviços Técnicos e Adm. do Fundo Mun. Do Meio Ambiente	2177	33.90.39	00

§ 2º. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, VI, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. O Município de Santa Cruz Cabralia não exigirá prestação de garantia para a contratação do serviço descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, uma vez que a mesma não fora prevista no ato convocatório, conforme estabelece o art. 56 da Lei de LCC.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS (art. 55, VII, da Lei 8.666/93):**

**§ 1º. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, após a emissão da respectiva ordem ou autorização de serviço;
- apresentar, sempre que a CONTRATANTE solicitar, por escrito ou via *web*, relatório com o valor gasto com o cartão magnético, informando o nome do motorista, do posto credenciado, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível, etc;
- os relatórios de análise de combustível (km/l) disponibilizados por meio eletrônico deverão acumular, mensalmente, as informações de todos os abastecimentos realizados por, pelo menos, 12 (doze) meses;
- os relatórios de análise de combustível deverão contemplar a quantidade total de litros abastecido, o valor em reais e o preço médio do litro do combustível. Sua visualização deverá ser discriminada por **unidade/garagem/centro de custo** ou qualquer outro termo afim que identifique separadamente a Capital e os Municípios;
- o limite do cartão magnético disponibilizado para cada veículo automotor e/ou máquina, atualizado mensalmente pelos usuários, deverá ser *on line*, isto é, os valores para conferência indicados no *site* da CONTRATADA deverá ser o mesmo indicado no recibo do

*(Handwritten mark)*



posto credenciado, que será o responsável pela imediata atualização, ressalvadas as situações de impossibilidade na comunicação, devidamente justificadas;

- f) a CONTRATADA deverá manter junto aos postos credenciados uma regularidade na informação das postagens de cobrança, de forma que o período entre a transação no abastecimento e a efetiva cobrança seja o menor possível;
- g) manter sempre atualizado, junto à CONTRATADA, a rede de postos conveniados;
- h) disponibilizar serviço de bloqueio e desbloqueio dos cartões no período de 24 horas, para o caso de perda e roubo, bem como uma central de atendimento para solucionar possíveis dúvidas, mesmo nos finais de semana e feriados;
- i) responsabilizar-se pelo cumprimento do estipulado em contrato, não transferindo total ou parcialmente o seu objeto;
- j) prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- k) credenciar um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as reclamações que porventura surjam durante a execução deste CONTRATO;
- l) apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal para pagamento, relatório detalhado, separado por veículo, informando dados do abastecimento, como: nome do motorista, do posto, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível;
- m) disponibilizar os acessos (senhas) para os usuários conforme indicação da CONTRATANTE;
- n) somente autorizar que os abastecimentos sejam concluídos nos postos credenciados se houver a identificação correta do usuário, através do cartão magnético, preferencialmente com senha;
- o) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato
- p) disponibilizar na *web (site)*, os relatórios de consumo em litros e de despesa em reais por veículo automotor e/ou máquina, por unidade, etc, para que a CONTRATADA possa conferir com os valores discriminados na fatura mensal.
- q) comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 01 (um) dia útil após a ocorrência, caso fortuito ou de força maior ou fato de terceiro que venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do evento, sob pena de não serem considerados como defesa contra a aplicação de sanção administrativa ou na apuração de responsabilidade contratual;
- r) manter quadro de pessoal suficiente, assegurando a inexistência de interrupção na prestação, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais;
- s) responder por qualquer dano material ou moral ocasionado por fato de seu fornecimento à CONTRATANTE ou a terceiros;
- t) não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- u) receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- v) cumprir os prazos avençados neste instrumento;
- x) emitir a N.F./Fatura para cobrança dos serviços.

#### § 2º. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) pagar o preço dos serviços efetivamente prestados, objeto deste Contrato;
- b) relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários aos abastecimentos;
- d) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, anotando e registrando as ocorrências;
- e) não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.
- i) cumprir os prazos avençados neste instrumento;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

#### § 3º. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, nos seguintes limites máximos (art. 86, da Lei 8.666/93):

I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.

II. 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) A multa a que se refere o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei (art. 86, § 1º da Lei 8.666/93).

c) O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento da fatura do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existentes.



d) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao contratado da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

e) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções (art. 87, da Lei 8.666/93):

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei (art. 88, da Lei 8.666/93):

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA EM LEI (art. 55, VIII e IX, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (art. 77, da Lei 8.666/93).

§ 2º. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 da Federal nº 8.666/93, observando-se a pertinência da aplicação das hipóteses descritas nos dispositivos retrocitados à ocorrência do fato ensejador da rescisão.

§ 3º. O Contratado reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Federal nº 8.666/93 (art. 55, IX da Lei 8666/93).

§ 4º. A rescisão do presente Contrato poderá ser (art. 79, da Lei 8.666/93):

- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Federal nº 8.666/93;
- II) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III) judicial, nos termos da legislação;

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, E A PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 55, XI, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. O presente instrumento vincula-se aos termos do processo de licitação, modalidade de Pregão Presencial de nº 01/2019, e à Proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato, podendo o CONTRATANTE recusar-se a aceitar os serviços prestados, uma vez constatada a desconformidade com as condições ora firmadas.

**CLÁUSULA DECIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS (art. 55, XII, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. O presente instrumento Contratual é regido pelas disposições expressas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93):**



414

§ 1º. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Pregão Presencial nº 01/2019.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 67, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor devidamente designado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

§ 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

§ 3º. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

§ 4º. A gestão documental do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO (art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93):**

§ 1º. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz Cabralia, do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Santa Cruz Cabralia - BA, 07 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

2433 - 560

415

TERMO ADITIVO Nº AD - 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 126/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., EM 07 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, [REDACTED], e doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro de Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu substabelecido, **Rafael de Moraes Camini**, portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **Contratada**, firmam neste ato, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da **prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis**, uma vez que tal prorrogação era prevista no ato convocatório constante dos autos do **Pregão Presencial de nº 01/2019**, que independente de transcrição integra o instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços de nº 126/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

§ 1º. Neste ato, fica prorrogado o prazo dos serviços estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos e/ou máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, em postos conveniados, o percentual da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de 2,10% (dois vírgula dez por cento)**, o que corresponde ao valor total de **R\$ 35.528,95 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que será incidida sobre o gasto total anual estimado de combustíveis de **R\$ 1.691.855,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo assim, um gasto total anual estimado de **R\$ 1.727.383,96 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

§ 3º. O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Termo Aditivo, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.

§ 4º. Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ou encaminhar, ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

- a) planilha mensal de faturamento, contendo: tipo de combustível, quantidade de combustível, valor do litro, valor total, data do abastecimento, nome do motorista, nº do cartão etc;
- b) relatório do sistema de abastecimento;
- c) comprovante de cada abastecimento.

2



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

416  
②

§ 5º. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do combustível, o valor correspondente à quantidade de litros abastecidos, conforme o preço do dia do abastecimento, seja promocional ou não.

§ 6º. Para a realização do pagamento, será observado o fiel cumprimento dos fornecimentos nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os preços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	AÇÃO	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
02.02.01 - GAB	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	2002	33.90.39	00
02.05.01 - SEGOV	GESTÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	2005	33.90.39	00
02.06.01 - SEFIN	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – SEC. DE FINANÇAS	2007	33.90.39	00
02.07.01 - SEAD	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2009	33.90.39	00
02.08.01 - FME	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	2011	33.90.39	00
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2020	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2021	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2027	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2023	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	2022	33.90.39	02/14
02.10.01 - SECEL	GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	2033	33.90.39	00
02.10.01 - SECEL	GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	2032	33.90.39	10
02.12.01 - SEDESC	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDESC	2035	33.90.39	00
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PSB (PBF/SCFV/EQUIPE VOLANTE)	2038	33.90.39	00/28/29
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PSE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PFMC/OAC I)	2039	33.90.39	00/28/29
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	2041	33.90.39	00/28/29
02.13.01 - FMT	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	2053	33.90.39	00
02.14.01 - SEMAI	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2055	33.90.39	00
02.15.01 - SEINFRA	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	2057	33.90.39	00
02.16.01 - FMMA	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2060	33.90.39	00

§ 2º. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

§ 1º. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Santa Cruz Cabralia, BA, 02 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada



417

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**TERMO ADITIVO Nº AD - 02/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 126/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., EM 07 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Agnelo Silva Santos Junior**, e doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro de Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seu substabelecido, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade de nº [REDACTED] SP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e doravante denominada simplesmente **Contratada**, firmam neste ato, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da **prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis**, uma vez que tal prorrogação era prevista no ato convocatório constante dos autos do **Pregão Presencial de nº 01/2019**, que independente de transcrição integra o instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços de nº 126/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

§ 1º. Neste ato, fica prorrogado o prazo dos serviços estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos e/ou máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, em postos conveniados, o percentual da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de 2,10% (dois vírgula dez por cento)**, o que corresponde ao **valor total de R\$ 35.528,95 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que será incidida sobre o gasto total anual estimado de combustíveis de **R\$ 1.691.855,00 (um milhão seiscientos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo assim, um gasto total anual estimado de **R\$ 1.727.383,96 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente do CONTRATANTE, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

§ 3º. O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Termo Aditivo, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.

§ 4º. Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar ou encaminhar, ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

- a) planilha mensal de faturamento, contendo: tipo de combustível, quantidade de combustível, valor do litro, valor total, data do abastecimento, nome do motorista, nº do cartão etc;
- b) relatório do sistema de abastecimento;
- c) comprovante de cada abastecimento.

§ 5º. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do combustível, o valor correspondente à quantidade de litros abastecidos, conforme o preço do dia do abastecimento, seja promocional ou não.



418

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

§ 6º. Para a realização do pagamento, será observada o fiel cumprimento dos fornecimentos nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os preços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	AÇÃO	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
02.06.01 - SEFIN	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – SEC. DE FINANÇAS	2007	33.90.39	00
02.07.01 - SEAD	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2009	33.90.39	00
02.08.01 - FME	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	2011	33.90.39	00
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	2020	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2021	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	2027	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2023	33.90.39	02/14
02.09.01 - FMS	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	2022	33.90.39	02/14
02.10.01 - SECEL	GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER	2033	33.90.39	00
02.10.01 - SECEL	GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	2032	33.90.39	10
02.12.01 - SEDESC	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDESC	2035	33.90.39	00
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PSB (PBF/SCFV/EQUIPE VOLANTE)	2038	33.90.39	00/28/29
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PSE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PFMC/OAC I)	2039	33.90.39	00/28/29
02.12.02 - FMAS	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	2041	33.90.39	00/28/29
02.13.01 - FMT	GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	2053	33.90.39	00
02.14.01 - SEMAI	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2055	33.90.39	00
02.15.01 - SEINFRA	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	2057	33.90.39	00
02.16.01 - FMMA	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2060	33.90.39	00

§ 2º. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

§ 1º. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Santa Cruz Cabralia - BA, 02 de março de 2021.

AC SOLUTI  
Multipla v5

Signat...  
DN...  
30/03/2021 13:00:00  
OU: Prefeitura, OU: 30902/1130000162, OU: AC  
SOLUTI Multipla v5, D:ICP-Brasil, C:BR  
Data: 2021.03.04  
09:39:46 -03:00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

Contratante

Assinado de forma digital  
por SIRLENE CARDOSO  
SERVIDOR: 26046461886  
Data: 2021.03.03  
16:47:46 -03:00

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº AD - 133/2021  
TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 126/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  
CABRÁLIA, E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA., EM 07 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, Agnelo Silva Santos Junior, e doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro de Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seus sócios administradores [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **Contratada**, firmam neste ato, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, cujo é a **prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis**, nos limites permitidos por Lei. Uma vez que tal acréscimo era previsto no ato convocatório constante dos autos do **Pregão Presencial de nº 01/2019**, que independente de transcrição integra o instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços de nº 126/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 431.845,99 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), passando o valor do contrato original, que era de R\$ 1.727.383,96 (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), para o valor de R\$ 2.159.229,95 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), em decorrência do aumento das quantidades inicialmente previstas no orçamento inicial, e na proposta de preço apresentada pela empresa vencedora do certame, constantes dos autos do **Pregão Presencial de nº 01/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente do CONTRATANTE, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

§ 3º. O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Termo Aditivo, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.

§ 4º. Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar ou encaminhar, ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

- planilha mensal de faturamento, contendo: tipo de combustível, quantidade de combustível, valor do litro, valor total, data do abastecimento, nome do motorista, nº do cartão etc;
- relatório do sistema de abastecimento;
- comprovante de cada abastecimento.

§ 5º. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do combustível, o valor correspondente à quantidade de litros abastecidos, conforme o preço do dia do abastecimento, seja promocional ou não.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

420  
P

§ 6º. Para a realização do pagamento, será observado o fiel cumprimento dos fornecimentos nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os preços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
020701 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0002.2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2009	33903000 33903900	0100000
020501 UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.0006.2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	2057	33903000 33903900	0100000
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.129.0002.2007 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS -- SEC. DE FINANÇAS	2007	33903000 33903900	0100000
021201 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	08.244.007.2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDESC	2035	33903000 33903900	0100000
021202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.007.2041 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	2041	33903000 33903900	0100000 0129000
020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0004.2011 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	2011	33903000 33903900	7101000
020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0004.2018 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2018	33903000 33903900	0119113 0119115
021601 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0008.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	2060	33903000 33903900	0100000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.2020 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	2020	33903000 33903900	6102000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.2063 GESTÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19	2063	33903000 33903900	0114000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0005.2021 GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2021	33903000 33903900	6102000 0114000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.2023 GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	2023	33903000 33903900	6102000 0114000



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

421  
07

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	PONTE
021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0009.2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	2053	33903000 33903900	0100000

§ 2º. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

§ 1º. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Santa Cruz Cabralia - BA, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada

CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

422  
①

TERMO ADITIVO Nº AD - 01/2022  
QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 126/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, E A EMPRESA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., EM 07 DE MARÇO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cristal, s/nº, Mirante da Coroa, cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.008/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, Agneio Silva Santos Junior, e doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Bairro Alphaville, Centro de Apoio II, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por seus sócios administradores, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **Contratada**, firmam neste ato, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da **prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis**, uma vez que tal prorrogação era prevista no ato convocatório constante dos autos do **Pregão Presencial de nº 01/2019**, que independente de transcrição integra o instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços de nº 126/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

§ 1º. Neste ato, fica prorrogado o prazo dos serviços estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de março de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços de gerenciamento de frota, através de cartão magnético, a ser utilizado no abastecimento dos veículos e/ou máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia - BA, em postos conveniados, o percentual da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de 2,10% (dois vírgula dez por cento)**, o que corresponde ao valor total de **R\$ 44.411,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, que será incidida sobre o gasto total anual estimado de combustíveis de **R\$ 2.114.818,75 (dois milhões cento e quatorze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo assim, um gasto total anual estimado de **R\$ 2.159.229,95 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, sendo que, a Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

§ 3º. O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Termo Aditivo, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.

§ 4º. Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ou encaminhar, ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

- planilha mensal de faturamento, contendo: tipo de combustível, quantidade de combustível, valor do litro, valor total, data do abastecimento, nome do motorista, nº do cartão etc;
- relatório do sistema de abastecimento;
- comprovante de cada abastecimento.

②



423

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

§ 5º. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de combustível, o valor correspondente à quantidade de litros abastecidos, conforme o preço do dia do abastecimento, seja promocional ou não.

§ 6º. Para a realização do pagamento, será observado o fiel cumprimento dos fornecimentos nas condições contratadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os preços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
020701 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0002.2009 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2009	33903000 33903900	0100000
020501 UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.0006.2057 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	2057	33903000 33903900	0100000
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.129.0002.2007 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – SEC. DE FINANÇAS	2007	33903000 33903900	0100000
021201 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	08.244.007.2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDESC	2035	33903000 33903900	0100000
021202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.007.2041 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	2041	33903000 33903900	0100000 0129000
020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0004.2011 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	2011	33903000 33903900	7101000
020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0004.2018 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2018	33903000 33903900	0119113 0119115
021601 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0008.2060 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	2060	33903000 33903900	0100000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.2020 GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	2020	33903000 33903900	6102000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.2063 GESTÃO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19	2063	33903000 33903900	0114000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0063.2021 GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2021	33903000 33903900	6102000 0114000
020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.2023 GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE	2023	33903000 33903900	6102000 0114000



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA  
ESTADO DA BAHIA

424

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE
021301 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0009.2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	2058	33903000 33903900	0100000

§ 2º. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

§ 1º. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

§ 1º. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Santa Cruz Cabralia - BA, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Contratada



425  
(27)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº do processo: 61660221/2013  
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 018/2013  
Contrato SEGER: 017/2013  
Vigência: 22/11/2013 a 21/11/2017

**Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2ª andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30; Insc. Estadual nº 623.051.405.115; Inscr. Municipal nº 72270; prestou à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, situada à Avenida Governador Bley, 236, Edifício. Fabio Rusch, Cep 29010-150 - CNPJ nº 07.162.270/0001-48, e demais Secretarias e entidades estaduais adesas ao Contrato 017/2013, o serviço a seguir:

**Natureza dos Serviços Prestados:** Gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais locados e outros equipamentos pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Web, com a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros materiais fornecidos pela rede de postos credenciados através de tecnologia de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede de postos credenciados.

Consumo Total no Período de Vigência		
Combustível	Total Litros	Valor Total
DIESEL S10	4.759.115,28	R\$ 14.190.182,07
DIESEL	1.422.754,34	R\$ 3.988.196,22
ALCOOL	10.783,61	R\$ 30.388,49
DIESEL MARITIMO	50,91	R\$ 137,46
GASOLINA	23.979.496,75	R\$ 82.124.732,45
GASOLINA ADITIVADA	1.716,41	R\$ 6.229,59
<b>Total</b>	<b>30.173.917,30</b>	<b>R\$ 100.339.866,28</b>

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

RODRIGO MANTEOVANI  
CPF: 159.882.778-29  
RG: 20.103.621  
CRA-SP 73225

Combustível	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Litro	R\$	Litro	R\$
DIESEL S10	1.189.778,82	R\$ 3.547.545,52	99.148,24	R\$ 295.628,79
DIESEL	355.688,59	R\$ 997.049,06	29.640,72	R\$ 83.087,42
ALCOOL	2.695,90	R\$ 7.597,12	224,66	R\$ 633,09

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ N.º 07.162.270/0001-48  
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória – ES  
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021805210298948788>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163021805210298948788-1  
Data: 18/05/2021 17:04:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36740-J412;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ art. 2º



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

426

DIESEL MARITIMO	12,73	R\$ 34,37	1,06	R\$ 2,86
GASOLINA	5.994.874,19	R\$ 20.531.183,11	499.572,85	R\$ 1.710.931,93
GASOLINA ADITIVADA	429,10	R\$ 1.557,40	35,76	R\$ 129,78
<b>Total</b>	<b>7.543.479,33</b>	<b>R\$ 25.084.966,57</b>	<b>628.623,28</b>	<b>R\$ 2.090.413,88</b>

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Consumo Total no Período de Vigência		
Lubrificantes	Total	Valor Total
ADITIVO	147	R\$ 3.785,42
ARLA 32	3.482	R\$ 47.221,06
OLEO DE MOTOR	83.861	R\$ 2.453.573,07
OLEO HIDRAULICO	392	R\$ 7.327,45
FLUIDO DE FREIO	681	R\$ 13.787,25

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Lubrificantes	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Unidades	R\$	Unidades	R\$
ADITIVO	37	R\$ 946,36	3	R\$ 78,86
ARLA 32	871	R\$ 11.805,27	73	R\$ 983,77
OLEO DE MOTOR	20.965	R\$ 613.393,27	1.747	R\$ 51.116,11
OLEO HIDRAULICO	98	R\$ 1.831,86	8	R\$ 152,66
FLUIDO DE FREIO	170	R\$ 3.446,81	14	R\$ 287,23

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

Manutenção Leve	Consumo Médio Anual		Consumo Médio Mensal	
	Unidades	R\$	Unidades	R\$
EXTINTOR	61	R\$ 3.635,12	5	R\$ 302,93
FILTRO DE AR	1.631	R\$ 81.073,97	136	R\$ 6.756,16
FILTRO DE COMBUSTIVEL	646	R\$ 30.872,64	54	R\$ 2.572,72
FILTRO DE OLEO	3.761	R\$ 112.587,91	313	R\$ 9.382,33
PALHETA LIMPADOR	458	R\$ 15.555,90	38	R\$ 1.296,33

Fonte: Relatório GOV-ES de Abastecimentos

CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
CRA-SP 73226

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ N.º 07.162.270/0001-48  
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória – ES  
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/Documento/163021805210298948788>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021805210298948788-2  
Data: 18/05/2021 17:04:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36741-Z948;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

427  
02

Quantitativos

- barcos: 27
- equipamentos: 92
- veículos pesados: 150
- veículos leves médios e vans: 4.638
- motos e quadricúlos: 421

Total de veículos e equipamentos: 5.328

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória – Espírito Santo, 02 de abril de 2018.



*Dayse Maria Oslegher Lemos*

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**Cartório Camburi**  
Mário Henrique Martins de Almeida - Titular  
R. Itaboraí Pereira Mattos, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3224-9600  
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma de  
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS (1x), a dou fe. Em Test. da verdade.  
Vitória-ES, 04 de abril de 2018.

THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Escrevente Autorizada / TRDS  
Selo: 023135 PDJ1801.37730/Cod.5QR - Emol: R\$ 5,12, Enc: R\$ 1,51  
TOTAL: R\$ 6,63 - Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
CNPJ N.º 07.162.270/0001-48  
Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória – ES  
(27) 3636-5325/(27) 3636-5241



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021805210298948788>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 163021805210298948788-3  
Data: 18/05/2021 17:04:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36742-A411;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 17:05:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ artigos 2º

428  
②

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 16:41:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 163021805210298948788-1 a 163021805210298948788-3

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbb2e72a485f0f9a3d18ae7a1aafd0baa39a654a3f96ece5d3751d5bebd08225fee82d1e38cc7b9e7f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado [REDAZIDA], brasileira, solteira, portadora do RG nº. [REDAZIDA] SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDA], residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP; inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente por, [REDAZIDA], brasileira, casada, Portadora do RG nº. [REDAZIDA] e CPF nº. [REDAZIDA], resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2013 pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **22/11/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos:

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos),



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022912217988886130-1  
Data: 29/12/2021 12:41:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48211-LV5K;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

430  
D

já incluídos os Termos de Adesão de provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo aditivo.

3.2 – A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de Novembro de 2015.

*[Handwritten signature]*

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

*[Handwritten signature]*

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

**CIDLENE**

**CARDOSO**

**MINGANTI**

**CACIOLLO**

Assinado de forma digital por **CIDLENE CARDOSO**

**MINGANTI**

Dados: 2021.12.29 11:19:26 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022912217988886130-2  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48212-SQE5;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16302291221798886130-3  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,98  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK49213-1921



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
JUCES	2.198	3.3.90.30.00	0271000000	2198FI0099	R\$ 14.380,32		14.380,32
SRSSM	1012205944715	339030	104	4715fi5809	R\$ 168.622,32		168.622,32
SRSV	10122059447160000	33903000	0104	PI4716FI5001	R\$ 46.127,22		46.127,22
PC-ES	06.122.0800.2740	3.3.90.30.00	0101000000	2740FI0090	R\$ 11.654.400,00		11.654.400,00
PGE	0312207402160	33.90.30	0101000000	2160FI0099	R\$ 186.470,40		186.470,40
PMES	2750	3.3.90.30	0101	2750FI0099	R\$ 26.406.776,40		26.406.776,40
PROCON	14.122.0800.2827	3.3.90.30.00	0101	2.827FI0099	R\$ 58.272,00		58.272,00
PRODEST	04.122.0800.2280.0000	33.90.30	0101	2280FI5099	R\$ 45.427,46		45.427,46
RTV	24.122.0800.2130	33.90.30.00	0101000000	2130FI5099	R\$ 91.899,02		91.899,02
SEADH	2855	3.3.90.30	0101	2855FI0099	R\$ 233.088,00		233.088,00
SEAG	31.101.20.122.0800.2350	3.3.90.30.00	0101000000	2350FI0099	R\$ 410.234,88		410.234,88
SEAMA	2.620	3.3.90.3000	0101000000	2620FI0099	R\$ 571,58		571,58
SECOM	24.122.02042.107	3.3.90.30.00	0101	2107FI0099	R\$ 154.001,92		154.001,92
SECONT	04122080020960000	3.3.90.30	0101000000	2096FI0099	R\$ 49.476,74	7.000,00	56.476,74
SCM	2080	33903000	0101	2080FI0099	R\$ 712.116,36		712.116,36
SECTI	19.122.0800.2410	3.3.90.30.00	0101	2410FI0099	R\$ 407.904,00	-160.000,00	247.904,00
SECTI	19.571.0168.2419	3.3.90.30.00	0133	2419FI0099	R\$ 0,00		-
SECTI	11.334.0414.2867	3.3.90.30.00	0133 - 0101	2867FI0099	R\$ 0,00		-
SECULT	13.122.0800.2600	3.3.90.30.00	01.01.000000	2600FI0099	R\$ 125.833,18		125.833,18
SEDES	04122085262970000	3.3.90.30.00	0101000000	6297FI0099	R\$ 50.502,40		50.502,40
SEDU	1212208002651	3.3.90.30	0102	2651FI0099	R\$ 105.536,72		105.536,72
SEDURB	2530	3.3.90.30.00	0101	2530FI0099	R\$ 112.502,06		112.502,06
SEFAZ	2.180	3.3.90.30.00	0101	2.180FI0099	R\$ 633.844,92		633.844,92
SEG	0412205052.120 / 1412505992.853	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00	0101	2120FI0099 / 2853FI0099 - FESAD	R\$ 1.062.924,94	-181.352,60	881.572,34
SEGER	28.101.0412208002.250	3.3.90.30.58	0101	2250FI0099	R\$ 128.086,28		128.086,28
SEJUS	46.101.1412208004.800	3.3.90.30.00	0101	4800fi0099	R\$ 6.227.100,80		6.227.100,80
SEP	27.101.0412206164.229	3.3.90.30.00	0101	4.229FI0099	R\$ 70.646,18		70.646,18
SESA	10.122.0800.2690	3.3.90.30.00	0104000000	2690FI0099	R\$ 836.083,82	184.549,08	1.020.632,90

431



Confira os dados do ato em: <https://sejudigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/16302291221798886130-4>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 16302291221798886130-4  
 Data: 29/12/2021 12:41:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK48214-26;15;



CN: 06.870-0  
 Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.ncl.br  
<https://azavedobastos.ncl.br>

Validar: Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)	
SESP	0612208002.730	3.3.90.30.00	0101	2730FI0033	R\$ 822.809,88		822.809,88	
SESPORT	27.122.0800.2590	3.3.90.30	101000000	2590FI5099	R\$ 233.088,00		233.088,00	
SETOP	26.122.0800.2440.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2440FI5099	R\$ 63.472,16		63.472,16	
SETUR	2312201136577	33903000	0101000000	6577FI0099	R\$ 74.609,02		74.609,02	
SRSCI	10122059447130000	3.3.3.90.30.00	0104000000	4713FI5403	R\$ 105.690,34		105.690,34	
SUPPIN	22.122.0800.2300.0000	33.90.30.00	0271000000	2300FI0099	R\$ 31.389,70		31.389,70	
UIJM	10302029027110000	3.3.90.30	0104	2711FI5405	R\$ 52.579,44		52.579,44	
VG	04122060021720000	33.90.30.00	0101000000	2172FI0099	R\$ 199.859,12	181.352,60	381.211,72	
SRSC	1012205944714	3.3.90.30.00	0104	4714FI5703	R\$ 105.233,72		105.233,72	
<b>TOTAL (24 meses)</b>								<b>651.664.979,32</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 12:42:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.ccpad.org.br/autenticidade](http://www.ccpad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

439



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022912217989886130-5  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: AMK48215-JPW9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo Bastos  
TJ/PB



13º Termo Aditivo - ANEXO  
(Altera o ANEXO II do contrato original)

CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
AGERH	10.41.202.18.122.0800.2042	3.3.90.30	101		0,00	57.438,99	57.438,99
HIMABA	10302029027260000	333903058 e 59	0104000000	2726FI5006	R\$ 39.221,27	25.731,16	64.952,43
ADERES	0412208002330	3.3.90.30.00	0101000000	2330FI0099	R\$ 253.483,20		253.483,20
APES	1312201694610	3.3.90.30.00	0101000000	4610FI0099	R\$ 15.763,12		15.763,12
ARSL	04.122.0617.6158.0000	33.90.30	0271	6158FI0099	R\$ 58.272,00		58.272,00
ASPE	25.122.0389.2329	3.3.90.30.58	0271000000	2329FI0099	R\$ 16.819,16		16.819,16
CAPAAC	10302029027120000	3.3.3.90.30.00	0104	2712FI5403	R\$ 22.470,54		22.470,54
GBMES	456798	3.3.90.30	0159000014	2760FI0099	R\$ 3.023.759,38		3.023.759,38
GEASA	20122085224080000	33903001	0271000000	2408FI0099	R\$ 88.531,96		88.531,96
GETURB-GV	Recursos Próprios				R\$ 158.862,20		158.862,20
GOHAB	Empresa em liquidação				R\$ 8.234,58		8.234,58
CREFES	10302029027130000	339030	0104	2713FI5006	R\$ 14.239,42		14.239,42
SCV	4122050520730000	33.90.30.00	1010000000	2073fi0099	R\$ 484.263,62	153.000,00	637.263,62
DER-ES	2612208002450	33903000	0101	2450FI0099	R\$ 505.024,00		505.024,00
DETRAN	2612208002510	33903000	0271000001	2510FI0099	R\$ 777.988,71		777.988,71
DFP	18.901.0212201102.144	3.3.90.30.00	0159000001	2.144FI0099	R\$ 640.992,00		640.992,00
DIO	04122080027200000	339030	0271	2270FI0099	R\$ 63.219,04		63.219,04
ESESP	2265	3.3.90.30	0101	2265FI5099	R\$ 44.930,28		44.930,28
FAMES	12.122.0800.2685	33.90.30	0102000001	2685FI0099	R\$ 29.604,00		29.604,00
FAPES	19.122.0800.2420	3.3.90.30.00	0101	2420FI0099	R\$ 29.858,96		29.858,96
HABF	10302029027220000	339030	0104000000	2722FI5006	R\$ 129.454,57	-25.731,16	103.723,41
HRAS	10302029027290000	3.3.90.30	0104	2729FI5809	R\$ 157.839,42		157.839,42
HDRC	10302029027240000	339030	0104000000	2724FI5903	R\$ 217.895,44		217.895,44
HDS	4490110302029027230000	33 90 30 01	0104	2723FI5004	R\$ 81.415,66		81.415,66
HAB	10302029027210000	339030	0104	2721FI500L	R\$ 46.569,43		46.569,43
HINSG	10302029027270000	33903058	01040000	2727FI5007	R\$ 35.232,74		35.232,74
HJSN	1030202902728000	33.90.30.00	0104	2728FI5702	R\$ 139.852,80		139.852,80

433



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022912217988886130-6  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: AMK48216-2UFZ:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 324-3444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163022912217988886130-6>

CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
HMSA	103002902725	33.90.30.59	0104	2725FI0803	R\$ 69.896,31		69.896,31
HPPF	1030202946940000	339030	0104	4694	R\$ 55.358,40		55.358,40
DSPM	45105.1030200092771	3.3.3.90.30.00	0101000000	2771fi5099	R\$ 69.926,40		69.926,40
HSJC	10302029046900000	339030	104	4690FI5510	R\$ 125.680,20		125.680,20
HSL	1030202904691	339030	104	4691FI5007	R\$ 57.786,40		57.786,40
IDAF	20.122.0800.2380	3.3.90.30	0271 E 0101	2380FI0099	R\$ 2.318.171,96		2.318.171,96
IDURB	1512208002215	339030	0101	2215FI0099	R\$ 43.978,26		43.978,26
IEMA	2625	3.3.90.30.00	0101000000	2625FI0099	R\$ 746.019,20	-57.438,99	688.580,21
IASES	14.122.0800.2810.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2810FI0099	R\$ 824.476,24	107.763,91	932.240,15
IJSN	27.201.04.122.0800.2230	3.3.90.30	0101	2230FI0099	R\$ 48.560,00		48.560,00
INCAPER	2390, 3394, 6390	3.3.90.30	0101, 0271, 0272, 0273	2390FI0099, 3394FI0099, 6390FI0099	R\$ 1.783.484,96		1.783.484,96
IOPES	04.122.0800.2520.0000	3.3.90.30.00	0101	2520FI0099	R\$ 108.710,34		108.710,34
IPAJM	2885	33.90.30	0271000003	2885FI0099	R\$ 46.099,48		46.099,48
IPEM/ES	04122011623180000	33.90.30	0272	2318FI0099	R\$ 309.109,38		309.109,38

435

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 12:42:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnj.gov.br/autenticidade](http://www.cnj.gov.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

436

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015.

29

15	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	04/03/2016
16	Vista das Provas.	04/03/2016 a 08/03/2016
17	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas.	07/03/2016 a 08/03/2016
18	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado dos Títulos.	29/03/2016
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	30/03/2016 a 31/03/2016
20	Publicação do Resultado Final.	13/04/2016

Obs: cronograma sujeito a alterações

Protocolo 196603

**PORTARIA Nº 988-S, DE 18 DE NOVEMBRO 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

ALOCAR a Analista do Executivo, VIVIANE DE PAULA RAMOS MACIEL, nº funcional 2940183, em conformidade com o Art. 33, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 46/94, na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 989-S, DE 16 DE NOVEMBRO 2015**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 71363343,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Pintor, **ARISTIDES RAFAEL DOS SANTOS RUDIO**, nº. funcional 1548670, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 16 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 990-S, DE 17 DE NOVEMBRO 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Comissões da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e designar seus respectivos

presidentes; necessárias para realização dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2015, de acordo com o Decreto da Governadoria do Estado, Decreto nº 3895-R, de 13 de novembro, com publicação no DIO/ES em 16 novembro de 2015.

**Comissão de Levantamento de Bens de Almoarifado e Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER:**

- Renata de Souza Alves - Presidente (GA/GEAG)
- Alessandro da Costa Schimittel - Membro (GA/GEAG)
- Ticianá Lilian Zaupa - Membro

**Comissão de Levantamento Imobiliários de Responsabilidade Exclusiva da Gerência Patrimonial do Estado:**

- Claudia Godoy da Rocha Micchi - Presidente (SUPAI/GEPAE)
- João Paulo Mello Teixeira - Membro (GEPAE)
- Henrique Gonçalves Pereira - Membro (GEPAE)

**Comissão de Almoarifado de Inservíveis:**

- Alessandro dos Santos - Presidente (SUPAM/GEPAE)
- Elaine Birschler - Membro (SUPAM/GEPAE)
- Carlos Cesar Brandão Rhein - Membro (SUPAM/GEPAE)

**Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da SEGER:**

- Jailton Bezerra Pina - Presidente (ASSESSORIA/SUBAD)
- Sulene Rosa Rocha Viana - Membro (GFS/GEAG)
- Márcia dos Santos Guimarães - Membro (GA/GEAG)

**Parágrafo Único:** As Comissões de Levantamento Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER, Levantamento Imobiliário de Responsabilidade Exclusiva da

Gerência Patrimonial do Estado e de Almoarifado de Inservíveis; estarão sob a Coordenação Geral do Presidente da Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da SEGER.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

terá duração até o dia 31 de março de 2015.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA SEGER/SEFAZ/SECONT Nº. 13-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Institui o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado, formado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.**

A Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a Secretária de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado para estudos e deliberação sobre normas e procedimentos técnicos de patrimônio e almoarifado, composto pelos seguintes servidores:

**SEGER**  
- Alessandro dos Santos  
- Kaio de Oliveira Alves  
- Sandro Pandolpho Costa  
- Sheila Christina Ribeiro Fernandes

**SEFAZ**  
- Bruno Pires Dias  
- Gilmar Ritter  
- Kamila Fedeszen

**SECONT**  
- José Mario Bispo Sant'Anna  
- Simony Pedrini Nunes Rátis

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá ao responsável pela Subsecretaria de Estado de Administração Geral da SEGER.

**Art. 2º** Competem ao Comitê as seguintes atribuições:

1. Elaboração de propostas

técnicas inerentes à Revisão das Normas de Administração de Materiais e Patrimônio, tornando-as compatíveis com a realidade atual da Administração Pública;

II. Estudos, análises e orientações técnicas pertinentes à gestão e controle patrimonial e de almoarifado, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III. Realização de Seminários Técnicos específicos para discussão das questões relacionadas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e Patrimônio;

IV. Emissão de Notas Técnicas relativas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e de Patrimônio vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual e assuntos técnicos a elas correlatos;

V. Exercer o suporte técnico, conduzir, acompanhar e subsidiar a atuação das Comissões Especiais dos órgãos, no desenvolvimento dos trabalhos de identificação e correção de inconsistências entre os saídos dos inventários físicos e dos registros contábeis, relativos aos bens permanentes e de consumo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**  
Secretária de Estado da Fazenda

**MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 969-S, publicada em 05 de novembro de 2015**

**Onde-se lê:** ... a partir de 03 de novembro de 2015...

**Leia-se:** ... a partir de 04 de novembro de 2015...

Protocolo 196518

**RESUMO 13º TERMO ADITIVO**  
Processo: 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013  
**CONTRATANTE: SEGER**

Assinado digitalmente pelo DIO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Data: Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015 às 00:00:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16302291221798886130>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16302291221798886130-7  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48217-FATF;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 29 de dezembro de 2021 12:42:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel(PB), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/16302291221798886130>. Documento assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 29 de dezembro de 2021 12:42:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel(PB), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/16302291221798886130>.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

**DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2013 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 22/11/2015.

**DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos: 3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo Aditivo.

3.2 - A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/ SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA  
OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 196279

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº 068**

Vitória, 17 de novembro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Decreto Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011, que estabelece regras para a substituição de servidores, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANGELO AURÉLIO DOS SANTOS** para responder pela Função Gratificada de Supervisão - Gerência de Comercialização e Relação com Clientes no período de 10.10.2015 a 06.04.2016, por ocasião de licença gestação da servidora Daniela Sperandio Cott Barros.

**Art. 2º**- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 196280**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 327/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Motivacional.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** André Nantes Borges.  
**Período:** 26.11.2015  
**Valor Hora:** R\$ 411,00/**Carga Horária:** 02h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/**Proc.:** 72364025.

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 330/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Planejamento 2016: criando ferramentas para superar os desafios.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

**Contratado:** Sophia David Carrillo.  
**Período:** 04.12.2015  
**Valor Hora:** R\$ 411,00/**Carga Horária:** 02h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/**Proc.:** 72363878.

**Resumo da Ordem de Execução de Serviço N.º 332/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso Gerenciamento de Projetos.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

**Contratado:** Rodrigo Del Fiume Zambon.  
**Período:** 01 a 04.12.2015  
**Valor**

**Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 32h/**Programa de Trabalho:** 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/**Proc.:** 72366940.  
**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços Nº 281/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 20/10/2015. Processo nº: 72062983.

**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços Nº 294/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 10/11/2015. Processo nº: 72195819.

Vitória, 18 de Novembro de 2015  
**Dângela Maria Bertoldi Volkers**  
Diretora Presidente / ESESP  
Respondendo  
**Protocolo 196285**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 057-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.****O DIRETOR PRESIDENTE DO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

Considerando a publicação do Decreto Nº 3895-R de 13 de novembro de 2015, Art. 25º e tendo em vista o encerramento do exercício de 2015:

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os empregados abaixo para comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, referente ao exercício de 2015.

**Coordenador:** Fabio Lopes Perruy

**Membros:** Suely Gonçalves da Silva Mala e Mayra Teixeira Cortez Simões

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA  
SANTOS COLNAGO  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196411**

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 058-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.****O DIRETOR PRESIDENTE DO  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Elaboração do Inventário de Almoarifado e dos Bens Patrimoniais deste Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo-PRODEST, referente ao exercício de 2015, conforme disposto no art. 25º do Decreto nº 3895-R/2015, publicado no DOE de 13/11/2015.

**Coordenadora:** Rossana Martins Couto

**Membros:** Gilmar Valladares Salles, Juliano Corti de Oliveira e Roger Trancozo de Jesus

**Art 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA  
SANTOS COLNAGO  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196414**

Resumo de Contrato  
Nº 0020/2015

**Contratante:** PRODEST  
**Contratado:** RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

**Objeto:** Prestação de serviço de Guarda e Vigilância. Valor global estimado de R\$ 331.200,00.

**Programa de Trabalho nº** 10.28.203.04.122.0800.2280 do orçamento do PRODEST. Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 70388865.

Proveniente do Pregão Eletrônico nº 0010/2015.

Vitória/ES, 19 de novembro de 2015.

Renzo O. Santos Colnago  
Diretor Presidente  
**Protocolo 193464**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL  
REGIÃO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Nº 011/15**

Em virtude da não localização dos contribuintes constantes do Anexo que integra este Edital, constatada após diligência fiscal, com a consequente lavratura do



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16302291221798886130-8  
Data: 29/12/2021 12:41:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48218-1LPZ;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2022 16:42:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 163022912217988886130-1 a 163022912217988886130-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfbdb2e72a485f0fcd04f75fe585bfb968b4b02be646a8299d1a54e2b3608280a60a23cd8f74da19ef  
f0360a59458d3fc8146ac7df4c71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)439  
02**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/09/2022 às 14:43:48**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: C7E170B9.733EA5A2.6B401F5B.941145AD****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Ao  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**Pregão Eletrônico nº 24/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64318.025423/2022-65**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, S. [REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]-4, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras para a 7ª Região Militar.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Santana de Parnaíba-SP, 21 de novembro de 2022.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ N° 05.340.639/0001-30**

[REDACTED] - PROCURADOR  
RG: [REDACTED] DETRAN/RJ / CPF: [REDACTED]  
Contatos: (19) 3518-7021 / [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 629.851.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

**DECLARAÇÕES GERAIS**

Ao  
**Município**  
**Pregão Eletrônico nº 24/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64318.025423/2022-65**


**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, Sr. [REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED]-4, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **DECLARA**, sob as penas da lei, que:


- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- a proposta foi elaborada de forma independente;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 21 de novembro de 2022

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
[REDACTED] PROCURADOR  
RG: [REDACTED] DETRAN/RJ / CPF: [REDACTED]  
Contatos: (19) 3518-7021 / [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-076  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**



**MANUAL DO GESTOR  
SISTEMA INTEGRADO DE  
SERVIÇOS, ANÁLISES E  
TECNOLOGIA**

**PRIME**  
FROTA

ABASTECIMENTO  
**2022**



<b>Acesso ao Sistema</b> .....	4
<b>1. Tela Inicial</b> .....	6
1.1 Entendendo o Sistema .....	6
1.2 Notificações do Sistema.....	6
1.3 Dados do Cliente .....	7
1.4 Preço Hoje .....	10
1.5 Resumo da Frota .....	10
1.6 Inconsistências do Sistema.....	11
1.7 Abastecimento por Unidade .....	12
1.8 Gasto por Consumo.....	14
<b>2. Gerenciador de Saldo</b> .....	14
<b>3. Atualização em Lote</b> .....	17
<b>4. Cadastro</b> .....	19
4.1 Cadastro de Divisão .....	19
4.2 Cadastro de Unidade .....	20
4.3 Cadastro de Subunidade .....	20
4.4 Cadastro de Base.....	20
4.5 Cadastro de Condutor .....	21
4.6 Cadastro de Modelo.....	21
4.7 Cadastro de Marca .....	22
4.8 Cadastro de Tipo de Veículo.....	22
4.9 Cadastro de Usuário .....	26
4.10 Cadastro de Abastecimento .....	27
4.11 Cadastro de Cartão Coringa .....	28
4.12 Importação de Veículo; Condutor; Usuário .....	28
<b>5. Consulta</b> .....	29
5.1 Consulta Condutor.....	30
5.2 Consulta de Modelo .....	31
5.3 Consulta de Marcas .....	32
5.4 Consulta de Tipo de Veículos .....	33
5.5 Consulta de Veículos .....	33
5.6 Consulta de Usuário .....	35



5.7 Consulta de Unidade .....	37
5.8 Consulta de Transações.....	38
5.9 Consulta de Estabelecimento .....	41
5.10 Consulta Segurança .....	42
5.11 Consulta Cartões Solicitados .....	43
5.12 Consulta de Combustíveis e Serviços Solicitados.....	43
5.13 Cartão Coringa.....	43
5.14 Consulta Segurança .....	44
<b>6. Controle .....</b>	<b>47</b>
6.1 Restrições .....	47
6.2 Mensagens SLIP.....	53
6.3 Envio de SMS.....	55
6.4 Controle de Viagem.....	57
6.5 Voucher .....	58
<b>7. Relatório .....</b>	<b>59</b>
7.1 Financeiros .....	59
7.2 Operações .....	61
7.3 Customizado.....	62
7.4 Sustentabilidade.....	67
<b>8. Negociações .....</b>	<b>67</b>
<b>9. Integrações .....</b>	<b>70</b>
<b>10. Financeiro.....</b>	<b>71</b>
10.1 Ateste de Transações não Faturadas .....	71
10.2 Fatura .....	71
10.3 Fatura de Juros .....	71
10.4 Certidões .....	72
10.5 Informações de Empenho .....	72
<b>11. Parametrizações .....</b>	<b>72</b>
11.1 Renovação de Saldo .....	72
11.2 Postos na Whitelist .....	73
11.3 Postos na Blacklist.....	74
11.4 Controle de Permissões .....	75

445  
10

Este manual foi feito para orientação dos Gestores na operação do Sistema de Abastecimento da Prime.

### Acesso ao Sistema

Acesse o site da gerenciadora [www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br), clique em Login no canto superior direito da tela.



HOME PRODUTOS E SERVIÇOS REDE ESTABELECIMENTOS CONTATO **LOGIN** PROPOSTAS

## REDUZA OS CUSTOS OPERACIONAIS EM ATÉ 25%

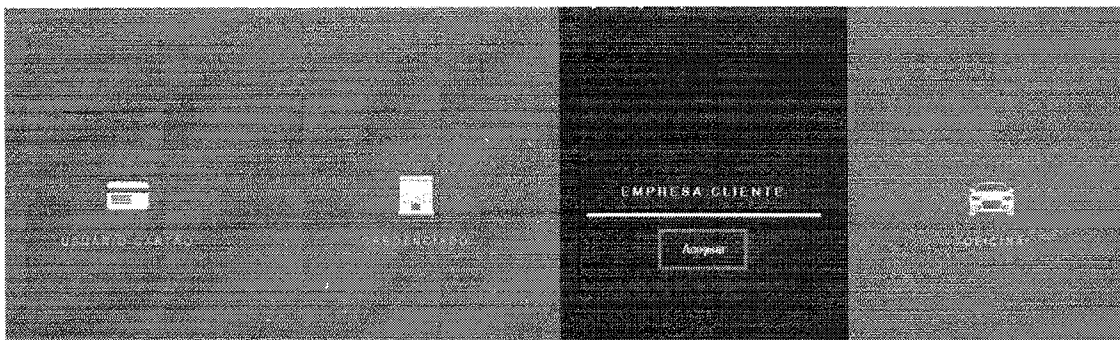
A PRIME BENEFÍCIOS oferece um moderno Sistema de Gestão para maior controle e economia da sua empresa.



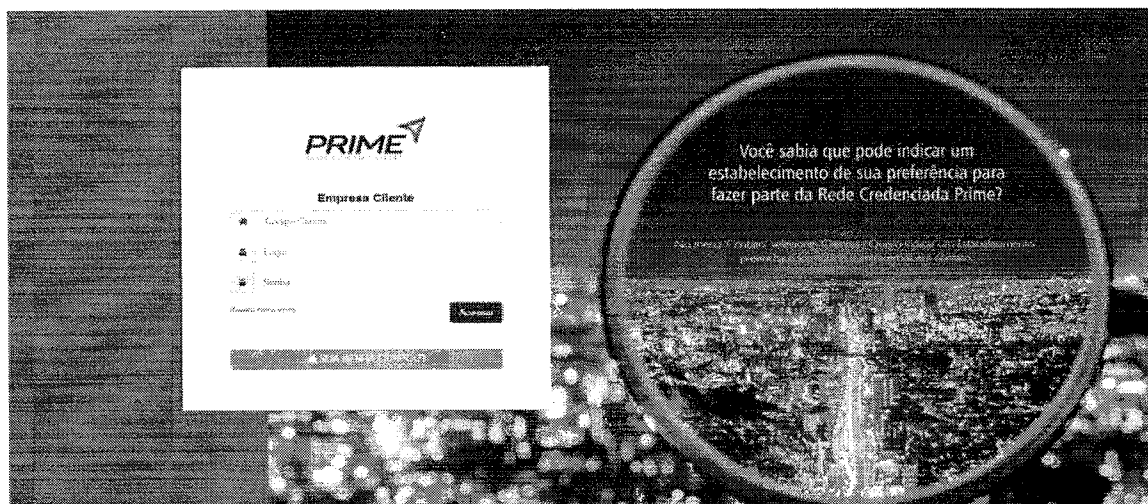
Em seguida no campo Empresa Cliente, clique em acessar



LOGIN SISTEMA MÓDULOS DE ACESSO SITE PRIME



Preencha com os dados: Código de cliente, Login e Senha, previamente enviados por e-mail pelo setor de Relacionamento e clique em Acessar



Caso você não lembre sua senha, clique em Esqueci minha senha, preencha os campos Código Cliente, Login e o e-mail cadastrado.



Será encaminhado um e-mail para gerar uma nova senha de acesso

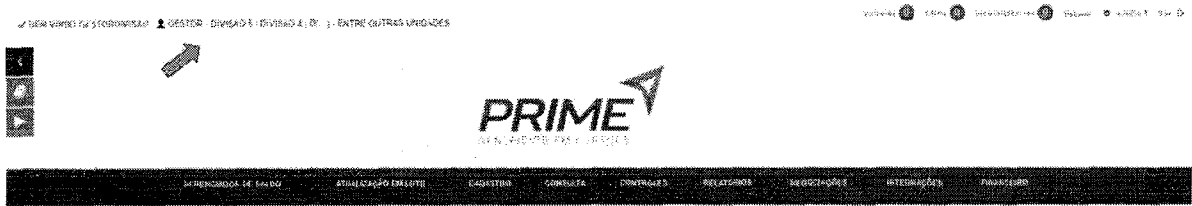
## 1. Tela Inicial

### 1.1 Entendendo o Sistema

Essa será a primeira tela que irá abrir para você, aqui você tem acesso à diversas informações, como por exemplo:

#### Nome e tipo de acesso do usuário

No canto superior esquerdo, você terá visualização do nome e tipo de acesso que você está logado.



### 1.2 Notificações do Sistema

Para visualizar as notificações passe o mouse no campo que deseja consultar. A numeração ao lado o é a quantidade de notificações pendentes de consulta.



As notificações são:

**Veículos:** Onde constam os veículos com saldo a terminar.



**CNH's:** São todas as CNH's vencidas e que estão próximas da data de vencimento.



7  
448

**Inconsistência:** Terá as informações placa, nome do condutor, data e código do abastecimento do veículo que consta a inconsistência do abastecimento.



**Sair:** Para sair o sistema de gerenciamento, retornando a página inicial o site da Prime Benefícios.



### 1.3 Dados do cliente e informações adicionais.

Na tela inicial, também constam informações financeiras e gráficos onde pode ser consultado:

Nome Placa	Abastecimento
DIVSAO 5	59.906.223/0001-50 - DIVISAO 5
DIVSAO 6	
DIVSAO 6	
DIVSAO 7	
DIVSAO 1	
DIVSAO 2	

**Abastecimento**

59.906.223/0001-50 - DIVISAO 5

**Dias Vigência**

Início	Fim	Restante
06/05/2020	06/05/2021	195 dias

**Resumo**

Contratado	Consumido	Restante
R\$ 100.000,00	R\$ 6,00	R\$ 100.000,00

**Gráfico**

Consumido: 0.00%  
Restante: 100.00%



449

*[Handwritten signature]*

**Data de vigência do contrato**

Nesse quadro constam as informações de início e fim da vigência do contrato e a quantidade de dias restantes.

**59.306.323/0001-50 - DIVISAO 5**

Data Vigência		
Início	Fim	Restante
06/05/2020	06/05/2021	194 dias

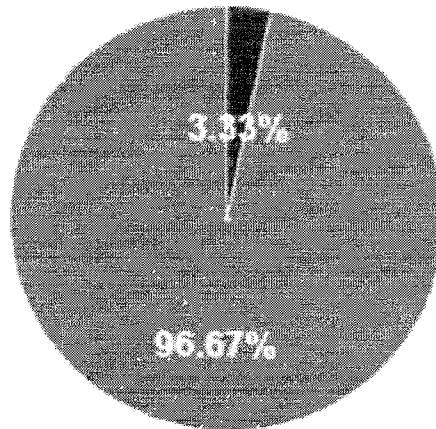
**Saldos**

No quadro **Saldos**, mostra o valor contratado, o que já foi consumido e o saldo restante.

Saldos		
Contratado	Consumido	Restante
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

No **Gráfico Explicativo** é possível acompanhar o consumo em porcentagem.

Consumido Restante



### Serviços

No campo **Serviços**, o sistema mostra o percentual de consumo com cada tipo de serviço contratado:

Serviços	Consumido	%
GASOLINA	R\$ 0,00	0%
ALCOOL	R\$ 0,00	0%
DIESEL	R\$ 0,00	0%
DIESEL S10	R\$ 0,00	0%

É possível consultar os serviços contratados e o consumo em valores e em porcentagem.

### Visualizar Histórico de Saldos

Visualizar Histórico de Saldos

Nesse campo é possível consultar o histórico de saldo, constando o empenho investido, o que já foi consumido e o saldo restante.

Histórico de Saldos

Ativo em trânsito na mão do usuário | Saldo em trânsito | Saldo em caixa | Saldo em depósito

Informações de Empenho

R\$ 100.000,00 Empenho	R\$ 5.957,53 Consumido	R\$ 94.042,47 Saldo Restante
---------------------------	---------------------------	---------------------------------



No campo de **Empenho Detalhado**, contam as informações da data de criação do empenho, número do controle, número do empenho, usuário de empenho, o valor, a natureza, data inicial e final da vigência e o status (ativo ou inativo).

> Empenho Detalhado

Histórico de Empenho

Data de Criação	Número de Controle	Número de Empenho	Usuário de Empenho	Valor	Natureza	Início Vigência	Fim Vigência	Status
05/01/2016	00238	0001	BEAP TP	R\$ 100.000,00	CREDITO	28/01/2016	03/12/2016	ATIVO
05/05/2016	00024	0001	BEAP PR	R\$ 100.000,00	CREDITO	01/06/2016	31/05/2016	ATIVO

1.4 Preços Hoje

É uma tabela com os valores atualizados de todos os postos de combustíveis, com as informações de terminal, nome do posto, endereço completo, valores dos combustíveis e data da última atualização.

PREÇOS HOJE

Terminal	Posto	Endereço	Item	Atualiz	Atualiz	Atualiz	Atualiz	Atualiz
00000000	POSTO DISTRIBUIDOR	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	VELA COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16
00000000	POSTO COMBUSTIVEL	BRASILEIA, 1000	GLICERINA	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16	05/05/16

Com essa tabela é possível comparar os valores, com o melhor custo-benefício.

1.5 Resumo da Frota

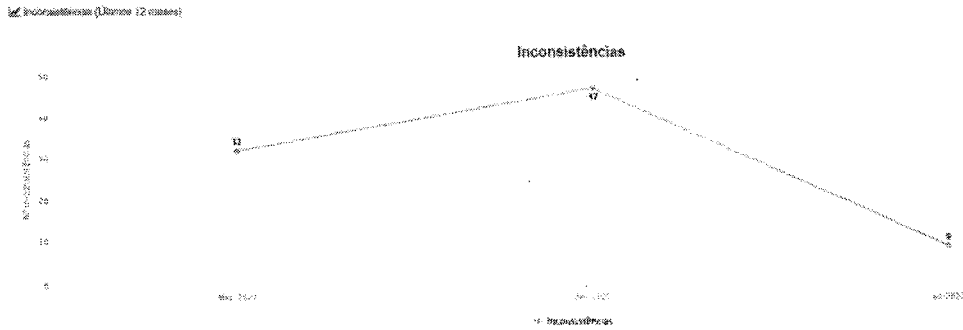
É o resumo dos veículos e condutores que estão ativos e inativos da frota.

RESUMO DE FROTA

0	70	5	17
ATIVOS	INATIVOS	CONDUTORES	CONDUTORES

### 1.6 Inconsistências no Sistema

O gráfico mostra o resultado das inconsistências nos últimos dozes meses.



É possível consultar as inconsistências de um determinado período, insira a data inicial e final que deseja consultar e clique em **Emitir Gráfico**.

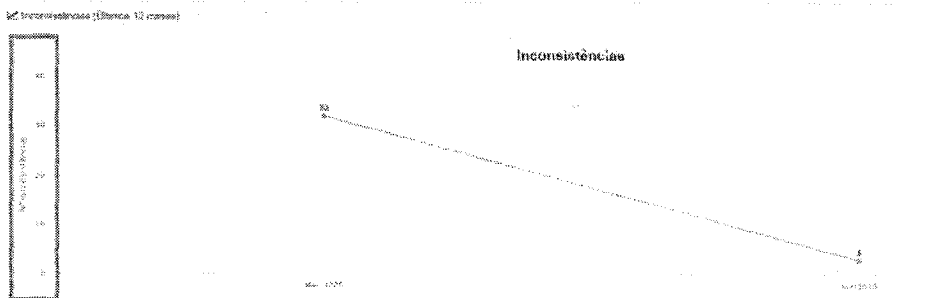
inconsistências

Período (Início): 01/05/2020

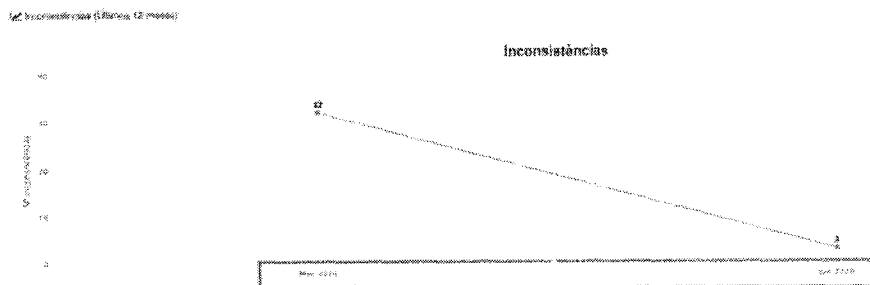
Período (Fim): 01/06/2020

[Emitir Gráfico](#)

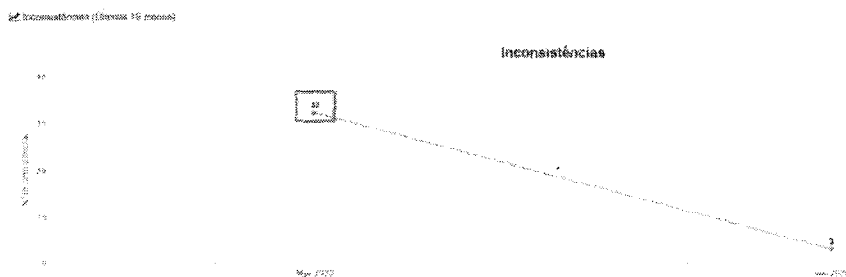
Na vertical do lado esquerdo, terá a quantidade de inconsistências em ordem crescente de 10 em 10.



Na horizontal está disponível o mês e ano daquela inconsistência:

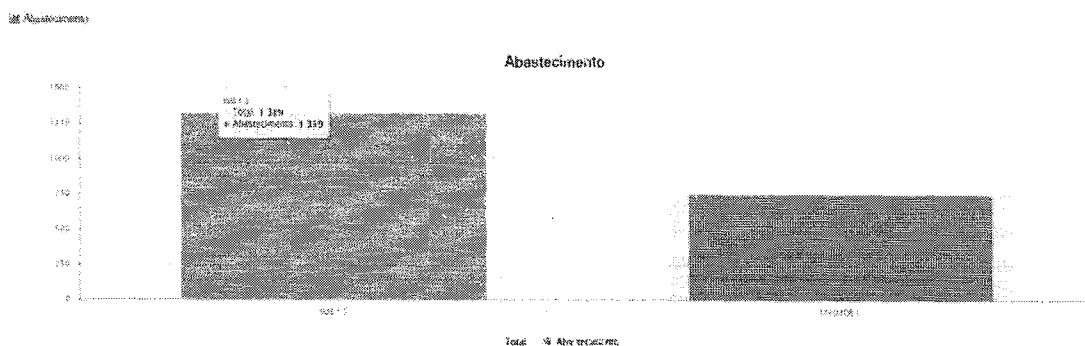


Acima do ano o sistema disponibiliza o número exato de inconsistências.



### 1.7 Abastecimento por unidade

As informações dos valores de abastecimento de cada unidade, podem ser consultas através do gráfico.





Para consultar de um determinado período, selecione a data inicial e a data final e clique em **Emitir Gráfico**.

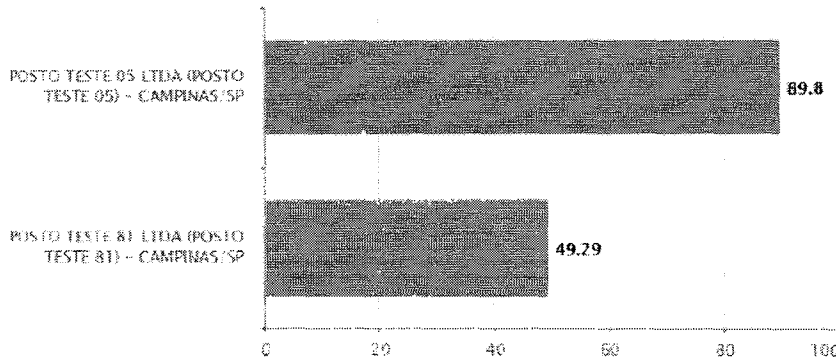
Período (Início):  
 Período (Fim):

### Abastecimento por Estabelecimento

Nesse campo é possível consultar o valor consumido em abastecimentos por estabelecimento.

📊 Abastecimento Por Estabelecimento

#### Abastecimento por Estabelecimento



📊 Abastecimento

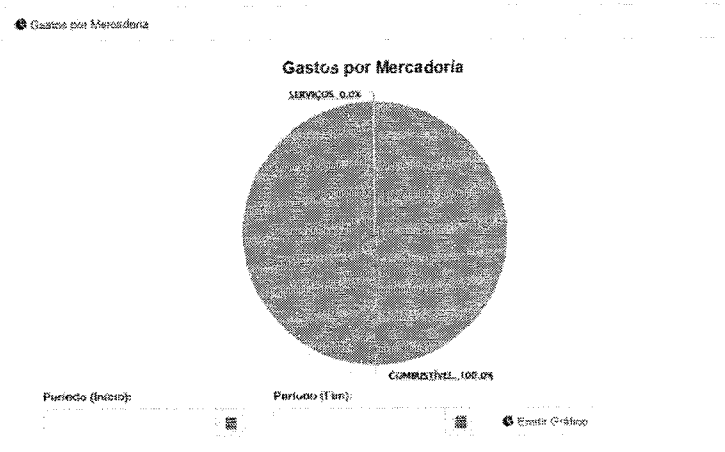
Também pode ser consultado por período inserindo a data de início e a final e clicar em **Emitir Gráfico**.

Período (Início):  
 Período (Fim):



### 1.8 Gasto por consumo

Nesse gráfico mostra a porcentagem e valor total do que já foi gasto com abastecimento.



### 2. Gerenciador de Saldo

No gerenciador de saldo é possível parametrizar valores para a renovação e/ou alteração de saldo para os veículos e unidades.



Essa funcionalidade garante que os veículos utilizem valores acima do que os determinados pelo gestor da frota.

PRIME  
SISTEMAS DE GESTÃO

Extrato de Ajustes

CLIENTE	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PERÍODO	DATA ÚLTIMO AJUSTE	DATA ÚLTIMO AJUSTE PERÍODO	VALOR TOTAL PERÍODO	VALOR TOTAL PERÍODO PERÍODO	DATA ÚLTIMO AJUSTE PERÍODO
1234-AB	51	RS 793.600,00	RS 793.600,00	10/2020	RS 10-10-2020	RS 793.600,00	RS 793.600,00	10/2020

- Cliente:** O nome do cliente de acordo com o nível (divisão, unidade, subunidade)
- Veículos:** A quantidade de veículos da frota;
- Valor Total:** É o valor total que já foi movimento do contrato;
- Valor Total Período:** É o total que foi movimentado no período que foi determinado pelo cliente;
- Data do último ajuste:** Data do último ajuste de credito realizado;



**A distribuir:** O saldo disponível do contrato.

**Ajuste:** Esse campo é livre para que seja inserido o valor de credito.

**Disponível Renovação:** Saldo contratual disponível para o determinado nível.

Os saldos são divididos por níveis que são: Divisão; Unidade; Subunidade; Base onde constam os veículos da frota:

**PRIME**

Serviço de Abastecimento

Plano	Base	Veículo	Valor Total	Valor Total Provisão	Saldo Disponível	Disponível	Ajuste	Disponível Renovação	Disponível
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21
<b>Divisão</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21
<b>Unidade</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21
<b>Subunidade</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21
<b>Base</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21

Para creditar saldo para determinado nível, coioque o valor desejado no campo **Ajuste**.

Plano	Base	Veículo	Valor Total	Valor Total Provisão	Saldo Disponível	Disponível	Ajuste	Disponível Renovação	Disponível
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	0,00	10.142,21	10.142,21
<b>Divisão</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	200,00	10.342,21	10.342,21
<b>Unidade</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	200,00	10.342,21	10.342,21
<b>Subunidade</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	200,00	10.342,21	10.342,21
<b>Base</b>									
03	03	03	10.142.215,00	85.548.205,00	10.142,21	10.142,21	200,00	10.342,21	10.342,21

Insira o valor a ser creditado.

Ajuste  
200,00



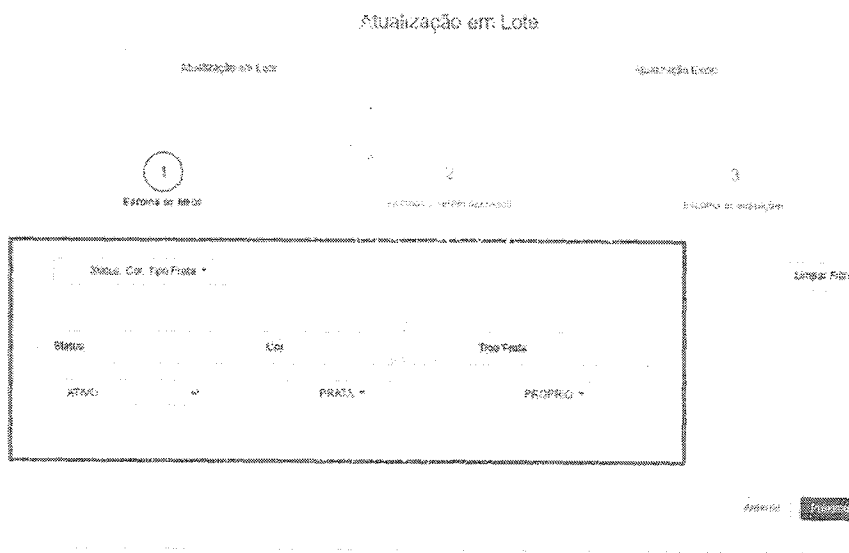
### 3. Atualização em Lote

Os administradores e gestores podem parametrizar os dados referentes aos veículos em lote, através de um filtro que determina a característica chave da alteração. Estes filtros são auxiliares para a busca dos veículos.

Escolha os filtros em “Selezione”



Selecione os itens de que deseja para o filtro, em seguida clique em **Próximo**:



Para selecionar todos os veículos, clique no quadrado a linha de título, mas se deseja alterar um veículo específico, clique no quadrado ao lado do veículo e em seguida clique em próximo.

Atualização em Lote

Atualização em Lote Atualização Excel

1 Escolha os filtros 2 Veículos a serem alterados 3 Escolha as alterações

<input checked="" type="checkbox"/>	Código	Filoso	Marca	Modelo	Status	Cor	Bloqueio ICM	Bloqueio Tanque	Tipo Frota	Bloqueio Carter	Capacidade Carter
<input checked="" type="checkbox"/>	223	ABC-5468	CHEVROLET	CRUZE	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PROPRIO	ATIVO	7,38 L
<input checked="" type="checkbox"/>	222	DDI-3738	TOYOTA	YARIS	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PROPRIO	INATIVO	9,00 L
<input checked="" type="checkbox"/>	187	ABC-9011	FIAT	TORONTO	ATIVO	PRATA	ATIVO	INATIVO	PROPRIO	INATIVO	6,00 L
<input checked="" type="checkbox"/>	172	AET-1212	CHEVROLET	CORSA	ATIVO	PRATA	INATIVO	INATIVO	PROPRIO	INATIVO	6 L
<input checked="" type="checkbox"/>	99	CCW-6816	CHEVROLET	ONIX	ATIVO	PRATA	INATIVO	ATIVO	PROPRIO	INATIVO	6 L
<input checked="" type="checkbox"/>	94	ADW-9912	CHEVROLET	CORSA	ATIVO	PRATA	INATIVO	ATIVO	PROPRIO	INATIVO	6 L

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros (Filtrados de 171 registros)

Anterior **Próximo**

Escolha as alterações desejadas e em seguida **Finalizar**.

Atualização em Lote

Atualização em Lote Atualização Excel

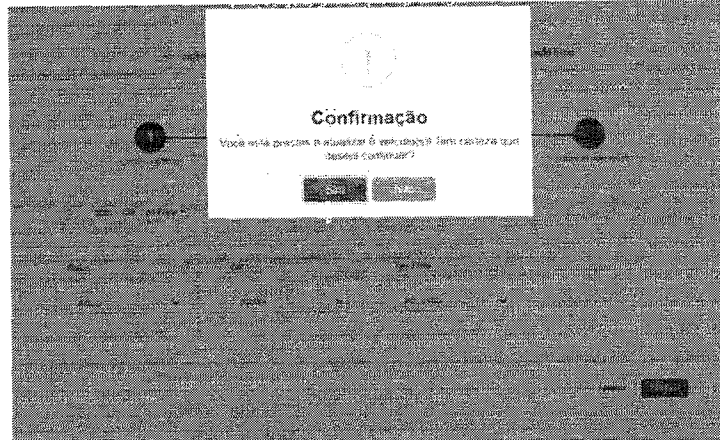
1 Escolha os filtros 2 Veículos a serem alterados 3 Escolha as alterações

Status, Cor, Tipo Frota

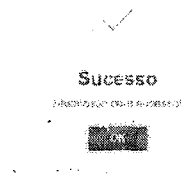
Status:  Cor:  Tipo Frota:

Anterior **Finalizar**

Será solicitado a confirmação da atualização, estando de acordo clique na opção SIM.



Finalize clicando em **OK**.



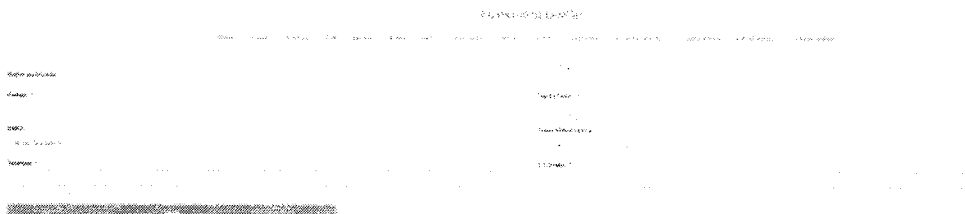
#### 4. Cadastro

O sistema oferece diversas opções de cadastro como condutor, veículos, unidades, etc.



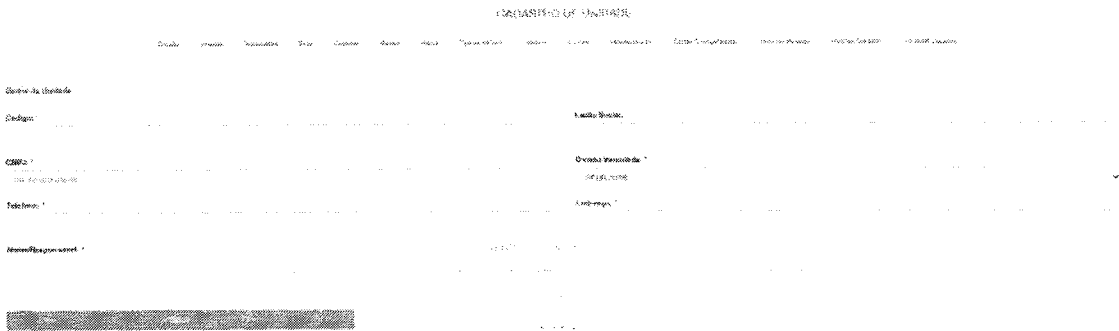
##### 4.1 Cadastro de Divisão

Para cadastrar nova divisão, insira os dados da divisão e em seguida clique em **Salvar**.



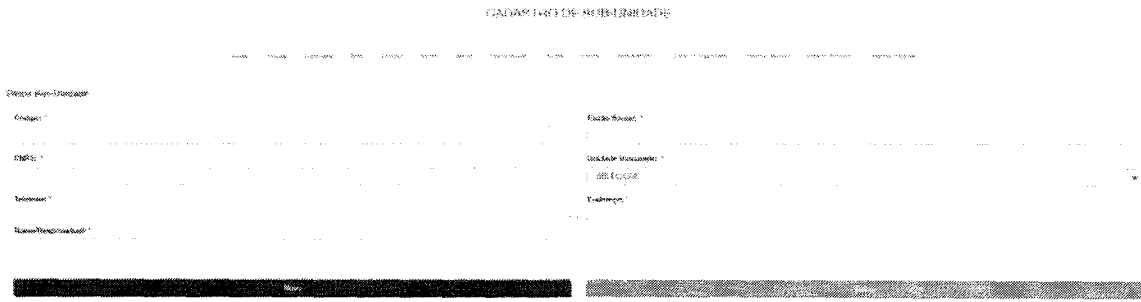
### 4.2 Cadastro de Unidade

Para cadastrar uma nova Unidade, preencha com as informações da Unidade, selecione uma divisão e em seguida clique em **Salvar**.



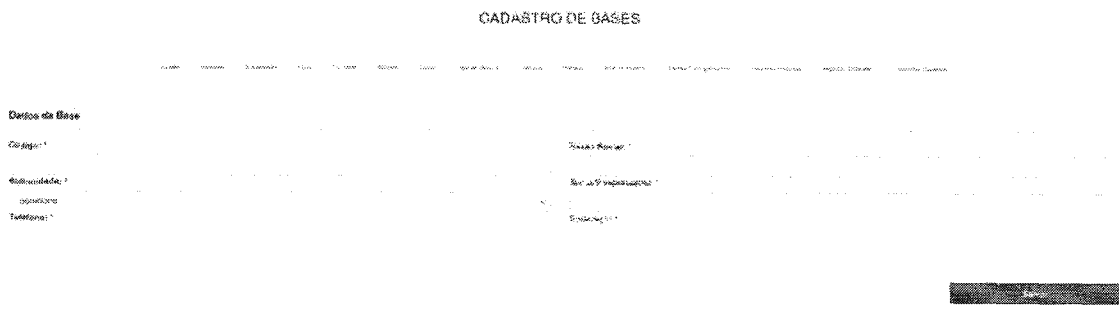
### 4.3 Cadastro de Subunidade

Para cadastrar um Subunidade e vinculá-la à uma Unidade. Coloque o nome da Subunidade, o CNPJ da Unidade e selecione para qual unidade deseja vincular e em seguida clique em **Salvar**.



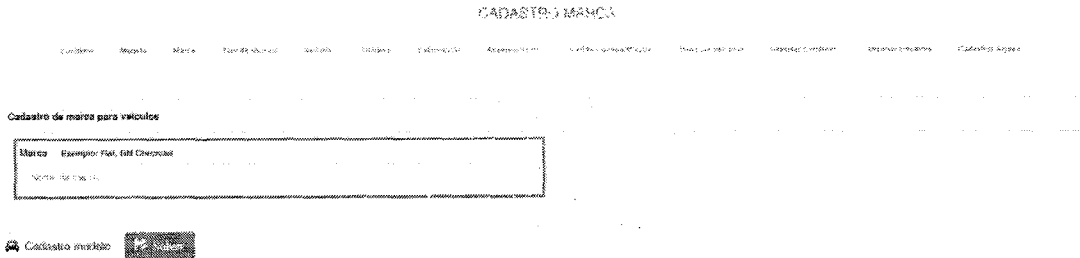
### 4.4 Cadastro de Base

Para cadastrar uma Base e vinculá-la à uma Subunidade. Coloque o nome da Base, a Razão Social e selecione para qual Subunidade deseja vincular e em seguida clique em **Salvar**.





### 4.7 Cadastro de Marca



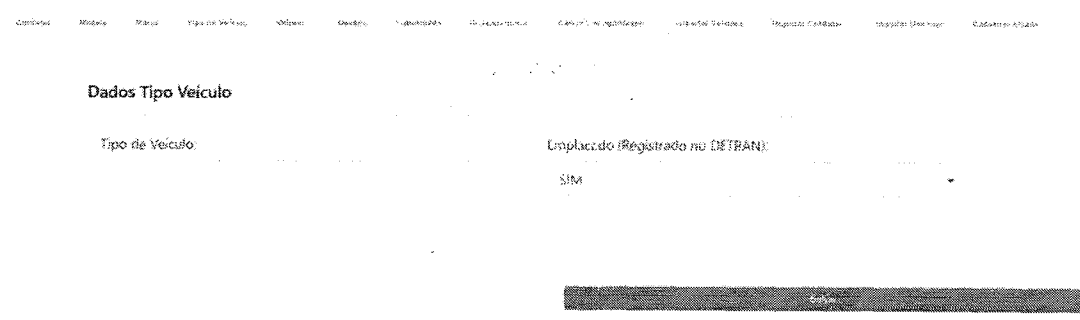
É possível cadastrar uma nova marca de veículo, para em seguida cadastra o modelo.

E em seguida **Salvar**. Após o cadastro da marca é possível cadastrar o modelo do veículo

### 4.8 Cadastro de Tipos de Veículo

Para cadastrar o tipo de veículo insira o tipo ex. leve, médio, pesado, moto, ambulância, etc. selecione se o veículo é ou não **emplacado** em seguida clique em **Salvar**.

### Cadastro de tipos de veículos



### Cadastro de Veículos

Para cadastrar o veículo da frota, com dados da placa, chassi, a marca do veículo e outras informações.

### Cadastro de veículos

Cancelar Ativar Incluir Todos Veículos Incluir Dados Selecionar Filtrar por Tipo de Veículo Incluir Veículo Incluir Veículo Incluir Veículo Incluir Veículo Incluir Veículo Incluir Veículo

#### Dados Veículo

Modelo: AT120

Placa: Chassi:

Marca: SELECIONE Modelo: SELECIONE

Renovar: 1 Tipo de Veículo: SELECIONE

Equipamento Tipo: 1 Litro: SELECIONE

Ano fabricação: 1 Ano modelo: 1 Não serve do motor: SELECIONE

KM/Ano/Objeto Atual: Manutenção:

Base/Nota. Centro de Custo:

Para cadastrar as parametrizações do veículo:

#### Parametrizações

Veículo Temporário: 1

SIM

Bloqueio temporário:

DES Bloqueado

Inativação:

Data de início do bloqueio

Reativação:

Data final do bloqueio

Capacidade de Carter: 1

0,00

Bloqueia Carter: 1

NÃO

Tempo entre Abastecimentos (em minutos): 1

Máximo 10000 minutos.

As informações da Frota a qual o veículo pertence:

**Frota**

Prefixo: \_\_\_\_\_ Patrimônio/Núm. Frota: \_\_\_\_\_ Tipo frota: SELECIONE

Dados para abastecimento do veículo: capacidade do tanque do veículo, o tipo de controle do abastecimento (por valor, por litragem ou ilimitado), o Saldo Contratado é o saldo disponível para aquele veículo e o Saldo Restante que é o valor disponível para abastecimento.

**Dados Abastecimento**

Capacidade do tanque: \_\_\_\_\_ Controle Abastecimento/Serviços: SELECIONE

Saldo Contratado (Renovação): R\$ \_\_\_\_\_ Saldo Restante: R\$ \_\_\_\_\_

**Cadastro do combustível**

**Combustíveis**

Combustível: SELECIONE

Controle de Média: NÃO Km/Hora por L Min: \_\_\_\_\_ Km/Hora por L Max: \_\_\_\_\_

Controle de Capacidade: NÃO Capacidade do Tanque: \_\_\_\_\_

[+ Inserir](#)

Nenhum combustível cadastrado!

- Combustível:** O combustível do veículo (gasolina, etanol, diesel, etc.)
- Controle de Média:** Controle de km por litro de combustível.
- Controle de Capacidade:** Capacidade do tanque para abastecimento. A capacidade cadastrada não é obrigatoriamente a capacidade real do tanque.

### Outras Informações

Informações sobre IPVA, seguro, licenciamento, se o veículo é adesivado e registro do DETRAN

**Outras informações**

<b>Vencimento IPVA:</b> Data de vencimento do IPVA	<b>Vencimento seguro:</b> Data de vencimento do seguro
<b>Licenciamento veículo:</b> Data de licenciamento do veículo	<b>Adesivado:</b> NÃO
<b>Registrado no DETRAN:</b> SIM	

### Localização

Cadastro da localidade do veículo:

**Localização**

<b>UF:</b> SELECIONE	<b>Cidade:</b> SELECIONE
-------------------------	-----------------------------

Cadastro da Unidade e Subunidade do veículo:

**Centros de Custo**

<b>Unidade:</b> SELECIONE	<b>Subunidade:</b> SELECIONE
------------------------------	---------------------------------

Após o registro de todas as informações do veículo, clique no botão **Salvar**.

Salvar

#### 4.9 Cadastro Usuário

Essa opção é para cadastrar os usuários do sistema, podendo ser classificado em níveis diferentes, Administrador, Administrador Consulta, Gestor e Gestor Consulta.



O que diferencia cada um são os níveis de aprovação.

**Administrador:** Terá acesso ao sistema todo, podendo realizar consulta, edição, adição e exclusão.

**Administrador Consulta:** Terá acesso ao sistema todo, porém apenas para visualização, sem poder editar.

**Gestor:** Terá acesso restrito do sistema, previamente estipulado em seu cadastro.

**Gestor Consulta:** Assim como o Administrador consulta, terá acesso ao sistema todo, porém apenas para visualização.

O que diferencia cada um são os níveis de aprovação.

Inserir as informações gerais: nome, data de nascimento, o usuário que será utilizado para acessar o sistema, tipo de usuário Abastecimento ou Manutenção, as informações do órgão endereço, telefone e e-mail.

Obs.: Os itens com o \* são dados obrigatórios.

Inserida todas as informações, clique em **Salvar**.



27 468  


No caso de Gestor as permissões desejadas podem ser escolhidas para esse nível.

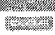


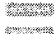



Permissões:

Módulo:

Permissão	Habilitar
CADASTRAR CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
RESETAR SENHA DO CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR IDENTIFICAÇÃO NO POS DO CONDUTOR	<input type="checkbox"/>
ALTERAR DADOS DA CNH	<input type="checkbox"/>

Em seguida selecione a unidade do gestor

Unidades do Gestor

Id	Nome da Unidade	Operador	Ações
14	FROTA PRIME 1		
15	FROTA 2		
20	15 - Nova 10		
7	UNIDADE PRIME 1		
9	UNIDADE PRIME 2		
4	UNIDADE PRIME 3		
5	UNIDADE PRIME 4		

Clique em **Adicionar** e em seguida **Salvar**.

#### 4.10 Cadastro de Abastecimento

É possível lançar uma venda manual através do sistema, esse cadastro tem a finalidade de registrar abastecimentos feitos fora da rede credenciada, ou seja, se a utilização dos recursos da gerenciadora

ABASTECIMENTO

Condutor | Peças | Alínea | Tipo de Recurso | Modelo | Unidade | **Abastecimento** | Frotas | Campanhas | Legenda | Operador Condutor | Operador Recurso | Operador Alínea

Estabelecimento

Seleção

Placa: AAA-0000 | Cartão: 0000 0000 0000 0000 | Marca: | Modelo: |

Matrícula do Condutor: B0000000 | Nome do condutor: |

Data do Abastecimento: 00/00/0000 | Combustível: Seleção

Kilometragem Atual: | Litragem: | Valor: R\$ 0,00

Selecione o estabelecimento, insira as informações dos abastecimentos número do cartão, placa do veículo, matrícula e nome do condutor, data do abastecimento, o tipo de combustível, Km do veículo, litragem e valor total e em seguida clique em **Salvar**.

**ABASTECIMENTO**

[Cadastro](#) | [Atualiza](#) | [Excluir](#) | [Tipo de Veículo](#) | [Veículo](#) | [Usuário](#) | [Estatísticas](#) | **Abastecimento** | [Cadastro Cartão/veículo](#) | [Inquirir Veículos](#) | [Resumo Cartões](#) | [Importar usuários](#) | [Cadastrar Abast.](#)

---

**Estabelecimento**

Selecionar

**Placa** | **Cartão** | **Marca** | **Modelo**

RUM-1980 | 2000 1800 2000 1800 | [Selecione] | [Selecione]

**Matrícula do Condutor** | **Nome do condutor**

00000000 | [Selecione]

**Data do Abastecimento** | **Combustível**

10/01/2010 10:00:00 AM | Gasolina

**Km/horímetro Atual** | **Litragem** | **Valor**

0.00 | 0.00 | R\$ 0.00

### 4.11 Cartões Coringa

**Cartão Coringa:** É utilizado por um veículo de cada vez, sendo necessário vincular a uma placa. O mesmo deve ser desvinculado após o recebimento do cartão titular ou uso. Para solicitar insira a quantidade, a unidade para onde irá o cartão e a nomenclatura e clique em **Cadastrar**.

**CONTABILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E VEÍCULOS DE ABASTECIMENTO**

[Cadastro](#) | [Atualiza](#) | [Excluir](#) | [Veículo](#) | [Usuário](#) | [Estatísticas](#) | [Abastecimento](#) | **Cadastro de Cartões** | [Cadastro de Veículos](#) | [Cadastro de Usuários](#) | [Inquirir Veículos](#) | [Resumo Cartões](#) | [Exportar Arquivos](#)

---

**Cadastro de Cartões**

Quantidade de Cartões: 01 | Unidade: [Selecione] | Nomenclatura: [Selecione] |

**Cadastro de Veículos**

Quantidade de Veículos: 01 | Unidade: [Selecione] | Nome do Veículo: [Selecione] |

### 4.12 Importar Veículos / Importar Condutor / Importar Usuários

Para cadastrar veículos, condutor e usuários em massa, clique no item que deseja cadastrar. Caso não tenha arquivo próprio, baixe o arquivo de exemplo.

Nenhum arquivo selecionado

\*Apenas arquivos .xlsx e .xls serão aceitos [\[arquivo de exemplo\]](#)

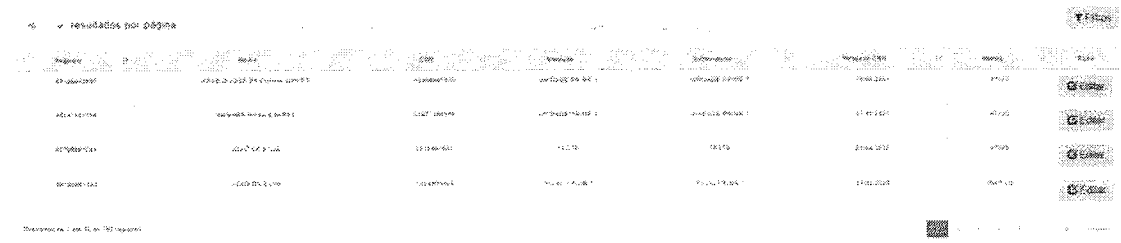


### 5.1 Consulta Condutores

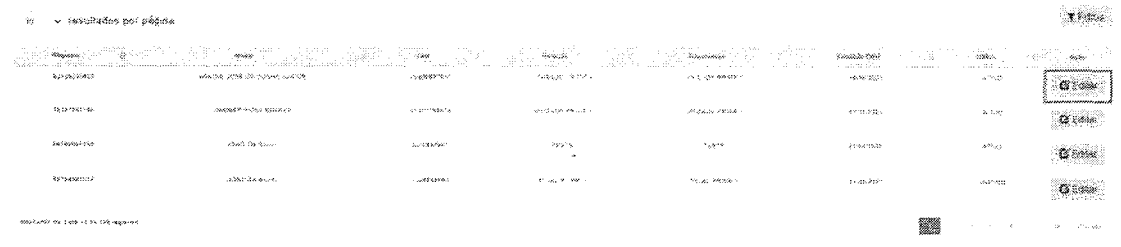
Para consultar os condutores cadastrados, clique em **Condutores**



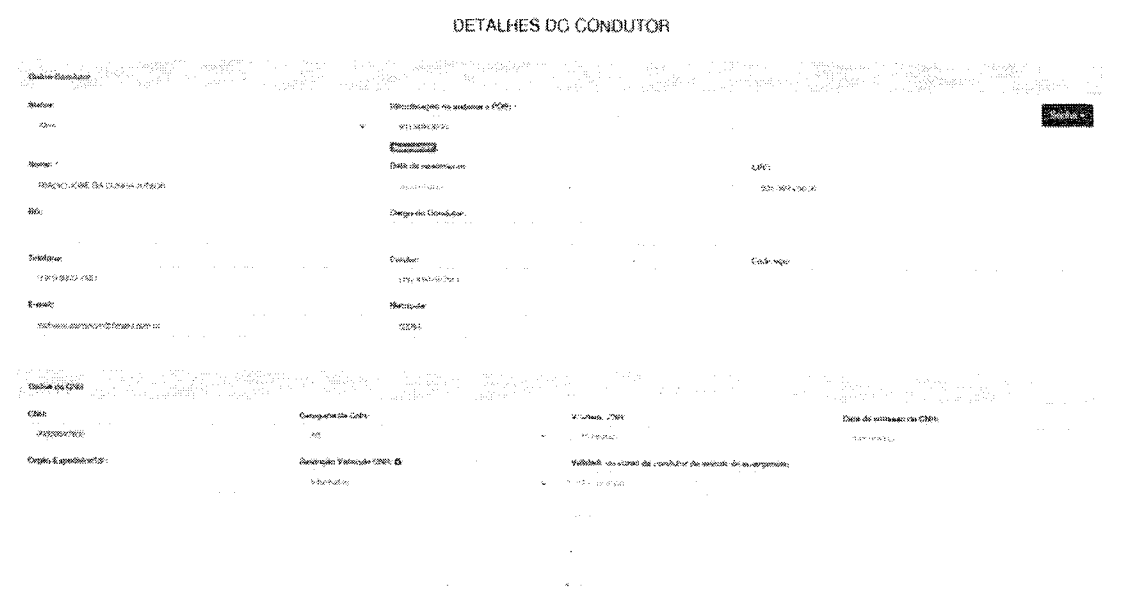
O sistema trará as informações dos condutores e a quantidade exibida por página.



Para editar informações do condutor, clique em **Editar**, abrirá a janela **Detalhes do Condutor**



Atualize a informação desejada do condutor:



Preencha o campo de **Justificativa da alteração** que é campo obrigatório e clique em **Atualizar Dados**.

Outras informações

Justificativa da alteração: \*

Justificativa da última alteração

[Excluir Consulta](#) [Atualizar Dados](#)

### 5.2 Consulta de Modelos

Campo para consultar os modelos dos veículos da frota

MODELOS

10 resultados por página

Filtros

Modelo	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)	Ações
BMW X5	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW X3	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW X1	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW X7	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>

Para editar informações de marca, clique em **Editar**:

10 resultados por página

Filtros

Marca	Quantidade	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)	Ações
BMW	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>
BMW	1	100000	100000	100	<a href="#">Editar</a>



473  
W

Abrirá a janela **Detalhes do Modelo** e clique em **Atualizar**.

### DETALHES DO MODELO

**Dados do Modelo**

<b>Modelo:</b> ONIBUS	<b>Marca:</b> MERCEDES BENZ
<b>Nacionalidade:</b> NACIONAL	<b>Tipo Veículo:</b> PESADO

**Dados das Preventivas**

Mostrar Item Encerrado

Atualizar

### 5.3 Consulta de Marcas

Campo para consultar a marcas criadas para os veículos da frota e seus códigos

Marca	Código
Mercedes Benz	1
Volvo	2
Ford	3
Chevrolet	4
Fiat	5
Jeep	6
Hyundai	7
Kia	8
Nissan	9
Toyota	10
Subaru	11
Mitsubishi	12
Peugeot	13
Renault	14
BMW	15
Audi	16
Vauxhall	17
Alfa Romeo	18
Seat	19
Skoda	20
Suzuki	21
Daewoo	22
Land Rover	23
Jeep	24
Volvo	25
Ford	26
Chevrolet	27
Fiat	28
Jeep	29
Hyundai	30
Kia	31
Nissan	32
Toyota	33
Subaru	34
Mitsubishi	35
Peugeot	36
Renault	37
BMW	38
Audi	39
Vauxhall	40
Alfa Romeo	41
Seat	42
Skoda	43
Suzuki	44
Daewoo	45
Land Rover	46



Para editar as informações que foram previamente cadastrados. Clique no botão **Editar**

VEÍCULOS

34 resultados por página

Seleção	ID	Modelo	Ano	Cor	Preço	Valor Custo Realizado	Valor Retorno Resgate	Valor Custo Realizado	Valor Retorno Resgate	Placa	Tomada de Preço	Valor de Venda	Valor de Custo	Botão
<input type="checkbox"/>	28	CELVE	2019/01	BRUNO		120000	120000	120000	120000	UNACEL PR-00	UNACEL PR-00	120000	120000	<b>Editar</b>
<input type="checkbox"/>	29	CELVE	2019/01	BRUNO		120000	120000	120000	120000	UNACEL PR-00	UNACEL PR-00	120000	120000	<b>Editar</b>
<input type="checkbox"/>	30	CELVE	2019/01	BRUNO		120000	120000	120000	120000	UNACEL PR-00	UNACEL PR-00	120000	120000	<b>Editar</b>

E atualize as informações necessárias.

**Detalhes do veículo** Excluir veículo Selecionar 2ª via

**Dados Veículo**

Status: ATIVO

Placa: XYZ-6467 Número do Cartão: 345678901234567890

Chassi: 9BWXZL377YFC04251 Marca: CHEVROLET

Modelo: CHEVROLET Remanejo: 66008/22245

Tipo Veículo: LEVE Complemento: 1234567890

Cor: MARROM Ano fabricação: 2020 Ano modelo: 2020

Núm. série do motor: 12345678901234567890 Km/Quilometros Atual: 422

Motorização: 1.6 Data/Num. Contrato de Câmbio: 12/31/2020

Na tela de **Detalhes do Veículo**, é possível excluir o veículo da frota

**Detalhes do veículo** Excluir veículo Selecionar 2ª via

**Dados Veículo**

Para confirmar a exclusão digite sua senha e clique em **Confirmar**

**Detalhes do veículo** Excluir veículo Selecionar 2ª via

**Dados Veículo**

Status: ATIVO

Placa: XYZ-6467

**Confirmação de exclusão** X

Esta ação é irreversível até mesmo pelo departamento de TI. Você tem certeza que deseja excluir este veículo?

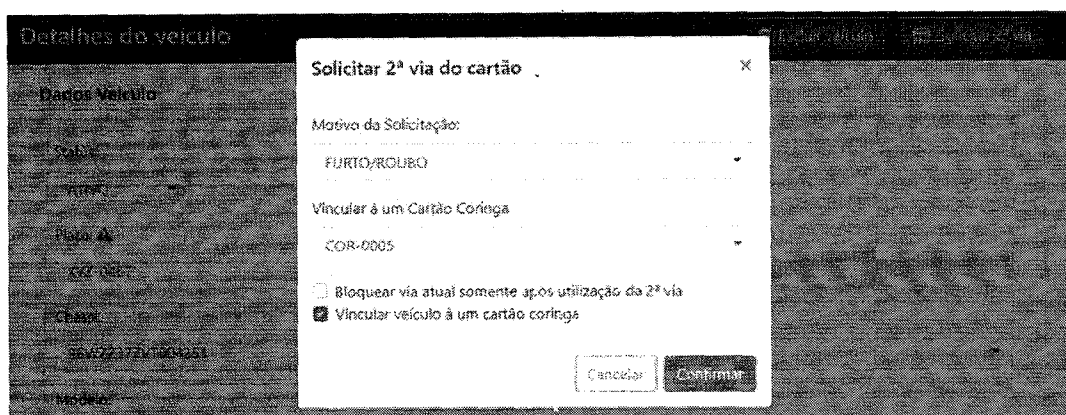
Cancelar Confirme a Exclusão com sua senha Confirmar

Também pode solicitar a 2ª via do cartão do veículo



Dados Veículo

Preencha o motivo da solicitação, vincule à um cartão coringa até a chegada do novo cartão e clique em **Confirmar**.



### 5.6 Consulta de Usuários

Em consulta de usuários é possível também ativar ou inativar usuário do sistema.



Clique no usuário que você deseja consultar (Administrador, Administrador Consulta, Gestor, Gestor Consulta) clique em **Editar** para alterar ou atualizar a informações do usuário:

- Dados do usuário
- Permissões
- Nível de acesso
- Unidade do usuário
- Meio comunicativo para receber as notificações.



DETALHES USUÁRIO

Formulário de detalhes do usuário com campos para nome, e-mail, senha, e outros dados pessoais e profissionais.

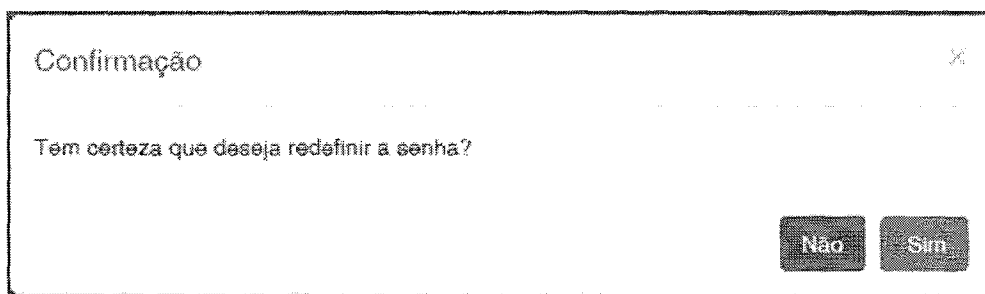
Após realizar as alterações clique em **Salvar** no final da página.



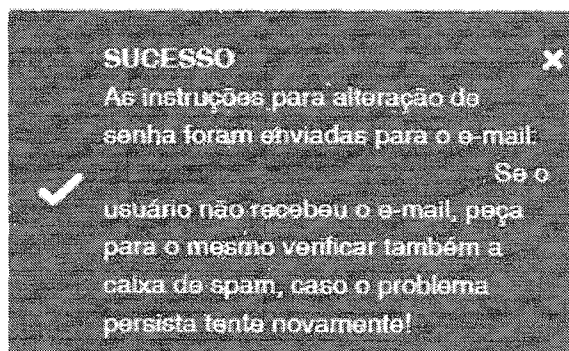
Nessa pagina também é possível resetar a senha de acesso ao sistema:



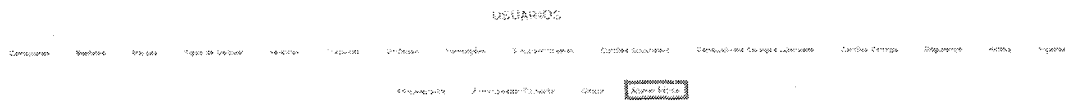
Clique em **Resetar Senha**, confirme a redefinição em **Sim**.



O sistema apresentará a notificação que foi encaminhado para o e-mail cadastrado do usuário, as orientações para a alteração de senha.



O usuário pode alterar a própria senha clicando em **Alterar Senha**



Insira a senha atual, a nova e confirme a nova senha e clique em **Salvar**.

### 5.7 Consulta de Unidades



Para consultar as informações de uma determinada Unidade

Clique em **Editar** para alterar ou atualizar os detalhes da unidade, como o tipo de controle da unidade (valor, litragem ou ilimitada), alteração de saldo da unidade.

15 Resultados por página

Busca rápida

Filtros

Código	Nome	Marca	Saldo	Valor	Unidade	Estado	Ativo	Editar
8	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	
8	RESERVADO PRIME 1_025143	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	

Na janela de **Detalhes da Unidade**, realize as alterações desejadas e no final da página clique em **Atualizar Dados**.

### DETALHES DA UNIDADE

**Descrição**

**Nome**: ATENA **Unidade Para**: RESERVADO PRIME 1

**Descrição**: RESERVADO PRIME 1

**Saldo**: 03/12/20

**Valor**: 16.420,00

**Unidade**: RESERVADO

**Estado**: RESERVADO

**Ativo**:

**Editar** **Atualizar Dados**

### 5.8 Consulta de Transações






Nesse campo terá acesso aos abastecimentos realizados

ABASTECIMENTO

15 Resultados por página

Busca rápida

Filtros

Código	Nome	Marca	Saldo	Valor	Unidade	Estado	Ativo	Editar
201	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	
202	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	
203	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	
204	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	
205	RESERVADO PRIME 1	ATENA	03/12/20	16.420,00	RESERVADO	RESERVADO	Ativo	



Abastecimentos realizados fora da Rede ficam destacados em vermelho:

ID	Data	Valor	Outros
100	2016-02-01	1000	...
101	2016-02-01	1000	...
102	2016-02-01	1000	...

Clicando em **Editar**, abrirá uma tela com as informações do abastecimento.

**ABASTECIMENTO**

CNPJ: 08.917.000/0001-00  
Nome do Estabelecimento: PNEU PARRA DA ANDARAIA

Endereço: Rua PARRA DA ANDARAIA, 1000  
Cidade: COQUELBA  
Estado: GOIÁS  
UF: GO

PIS/PASEP: 00000000000000000000  
CNPJ: 08.917.000/0001-00  
INSC: 00000000000000000000

Nome do Estabelecimento: PNEU PARRA DA ANDARAIA

Data do Abastecimento: 2016-02-01 14:52:00

Valor: 1000,00

Em **Detalhes do Abastecimento** também é possível ter acesso à 2ª via do comprovante do abastecimento:

**DETALHES DO ABASTECIMENTO**

2ª Via do Comprovante

Nome do Estabelecimento: PNEU PARRA DA ANDARAIA

Data do Abastecimento: 2016-02-01 14:52:00

Valor: 1000,00



Clique em **Filtros** para escolher as informações do estabelecimento desejado e clique em **Buscar**.

Filtros

Características

ABASTECIMENTO ALCOLIC  
 ABASTECIMENTO ALCOLIC ADITIVADO  
 ABASTECIMENTO AMLA 32  
 ABASTECIMENTO AVIAS  
 ABASTECIMENTO COMERCIAL

Cidade

TODAS

CNPJ

Razão Social

Fantasia

Estabelecimentos Interiores

Bandeira

Aterro

TODAS

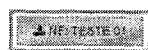
### 5.10 Consulta de Notas Fiscais de Abastecimento

Para ter acesso a nota fiscal do abastecimento emitido pelo estabelecimento onde será disponibilizado em PDF.

NOTAS FISCAIS ABASTECIMENTO

10 resultados por página

Cidade	UF	CPF	CEP	Endereço	Complemento	CNPJ	Nome	Nome Fantasia	Atividade	Sociedade	Local	País	Estado
1896	MS	08302024	79.00	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO
2895	MS	17842023	71.42	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO
1880	MS	01822021	99.39	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO
2837	MS	08342023	72.58	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO
1817	MS	01812021	77.45	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO
2888	MS	16910020	73.72	SAO MIGUEL		15.02	95.15	ABASTECIMENTO	ABASTECIMENTO	PRONAL PRONAL	CAMPANAS	BRASIL	MATO GROSSO



### 5.11 Consulta de Cartões Solicitados

Para consultar os cartões solicitados para os veículos da frota.

CARTÕES SOLICITADOS

Ações

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código de Veículo	Data Solicitação	Serviço Solicitado	Marca do Veículo	Modelo do Veículo	Quantidade	Observações	Placa	Nome	Status	Substância	Preço Unit.	Preço Total	Companhia de Seguro	Plano de Seguro
135488	28/10/2024				02			ROBERTO ALMEIDA	REPROVAÇÃO				VEICULO COMUM	SEBRAE
135484	28/10/2024				02			ROBERTO ALMEIDA	REPROVAÇÃO				VEICULO COMUM	SEBRAE
135480	28/10/2024				02			ROBERTO ALMEIDA	REPROVAÇÃO				VEICULO COMUM	SEBRAE
135476	28/10/2024				02			ROBERTO ALMEIDA	REPROVAÇÃO				VEICULO COMUM	SEBRAE
135472	28/10/2024				02			ROBERTO ALMEIDA	REPROVAÇÃO				VEICULO COMUM	SEBRAE

### 5.12 Consulta de Combustíveis e Serviços Solicitados.

As informações de combustíveis e demais serviços do contrato ficam disponíveis nesse campo:

COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS SOLICITADOS

Ações

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Quantidade	Descrição	Valor	Observações
10	ETANOL 92	100,00	
1	ETANOL 92	100,00	
6	ETANOL 92	600,00	
2	ETANOL 92	200,00	
2	ETANOL 92	200,00	
1	ETANOL 92	100,00	

### 5.13 Cartões Coringa

Nesta aba, pode consultar os cartões coringa que estque poderão ser utilizados sem vínculo com veículo, e são utilizados em casos de perda ou roubo do cartão oficial.

CARTÕES CORINGA

Ações

10 resultados por página Busca rápida

Filtros

Código	Nome	Valor	Status	Observações
135488	ROBERTO ALMEIDA	100,00	Ativo	
135484	ROBERTO ALMEIDA	100,00	Ativo	
135480	ROBERTO ALMEIDA	100,00	Ativo	
135476	ROBERTO ALMEIDA	100,00	Ativo	
135472	ROBERTO ALMEIDA	100,00	Ativo	



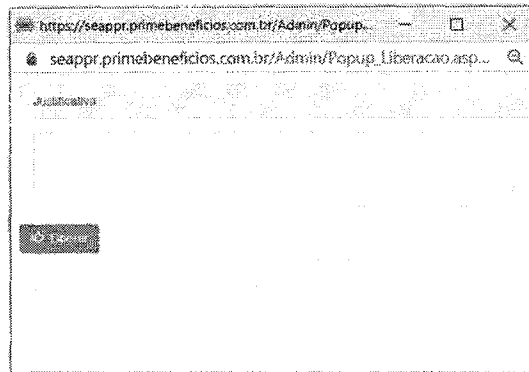
Apenas o gestor e o administrador tem a opção para a liberação do abastecimento clicando em **Liberar** ao lado do botão **Editar**.

Relatório de Abastecimento

16 de 16 resultados por página

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor	Status	Ações
001	UNIDADE 001	100	1000	Ativo	Editar Liberar
002	UNIDADE 002	200	2000	Ativo	Editar Liberar
003	UNIDADE 003	300	3000	Ativo	Editar Liberar
004	UNIDADE 004	400	4000	Ativo	Editar Liberar
005	UNIDADE 005	500	5000	Ativo	Editar Liberar
006	UNIDADE 006	600	6000	Ativo	Editar Liberar
007	UNIDADE 007	700	7000	Ativo	Editar Liberar
008	UNIDADE 008	800	8000	Ativo	Editar Liberar
009	UNIDADE 009	900	9000	Ativo	Editar Liberar
010	UNIDADE 010	1000	10000	Ativo	Editar Liberar

Coloque a justificativa e clique em **Liberar**.



### Bloqueio Condutor

Os condutores seus respectivos registros e unidades que foram bloqueadas pelo gestor no sistema, ou previamente parametrizadas para bloquear.

Relatório de Bloqueio de Condutor

16 de 16 resultados por página

Unidade	Condutor	Status	Ações
001	CONDUTOR 001	Bloqueado	Editar Liberar
002	CONDUTOR 002	Bloqueado	Editar Liberar
003	CONDUTOR 003	Bloqueado	Editar Liberar
004	CONDUTOR 004	Bloqueado	Editar Liberar
005	CONDUTOR 005	Bloqueado	Editar Liberar
006	CONDUTOR 006	Bloqueado	Editar Liberar
007	CONDUTOR 007	Bloqueado	Editar Liberar
008	CONDUTOR 008	Bloqueado	Editar Liberar
009	CONDUTOR 009	Bloqueado	Editar Liberar
010	CONDUTOR 010	Bloqueado	Editar Liberar

## Bloqueio Veículo

Os veículos bloqueados no sistema podem ser bloqueados por motivos diversos. Exemplo: excedeu número de transações permitidas, erro de senha do cartão, venda do veículo, troca de frota, etc.

**BLOQUEIO DE VEÍCULO**

[Histórico de Bloqueios](#)
[Bloqueio de Veículo](#)
[Veículos Liberados](#)
[Histórico de Logins](#)

10 resultados por página Base de dados

Filtros

ID	Veículo	Placa	Modelo	Marca	Modelo Bloqueio	Data	Ativo
36	OPHELIA	TRF 2010	MINICAMION	F	VEICULO	20/08/20	Ativo
38	TRISTE SARKATA	400 1997	COMERC	400	F 10 1997	20/08/20	Ativo
39	UM	400000	TRUCK	TRUCK	F 10 1997	20/08/20	Ativo

## Veículos Liberados

São veículos que já tiveram seus processos bloqueados, porém, foram liberados por um motivo preenchido pelo gestor.

**HISTÓRICO DE OPERAÇÕES**

[Histórico de Operações](#)
[Bloqueio de Veículo](#)
[Veículos Liberados](#)
[Histórico de Logins](#)

10 resultados por página Base de dados

Filtros

ID	Veículo	Placa	Modelo	Marca	Modelo Bloqueio	Data	Ativo
36	OPHELIA	TRF 2010	MINICAMION	F	VEICULO	20/08/20	Ativo
38	TRISTE SARKATA	400 1997	COMERC	400	F 10 1997	20/08/20	Ativo
39	UM	400000	TRUCK	TRUCK	F 10 1997	20/08/20	Ativo

Para retornar o veículo para lista de veículo bloqueados é necessário fazer um novo bloqueio no sistema.

## Histórico de Login

É possível consultar o histórico dos acessos ao sistema. Nesse item é possível consultar a data, horário, o usuário e o IP do usuário que realizou acesso ao sistema.

**HISTÓRICO DE LOGIN**

[Histórico de Operações](#)
[Bloqueio de Veículo](#)
[Veículos Liberados](#)
[Histórico de Logins](#)

10 resultados por página Base de dados

Filtros

ID	Usuário	Data	Horário	IP	Ativo
10	ADMIN	20/08/20	10:00	192.168.1.1	Ativo
11	ADMIN	20/08/20	10:05	192.168.1.1	Ativo
12	ADMIN	20/08/20	10:10	192.168.1.1	Ativo
13	ADMIN	20/08/20	10:15	192.168.1.1	Ativo
14	ADMIN	20/08/20	10:20	192.168.1.1	Ativo
15	ADMIN	20/08/20	10:25	192.168.1.1	Ativo
16	ADMIN	20/08/20	10:30	192.168.1.1	Ativo
17	ADMIN	20/08/20	10:35	192.168.1.1	Ativo
18	ADMIN	20/08/20	10:40	192.168.1.1	Ativo
19	ADMIN	20/08/20	10:45	192.168.1.1	Ativo
20	ADMIN	20/08/20	10:50	192.168.1.1	Ativo

488



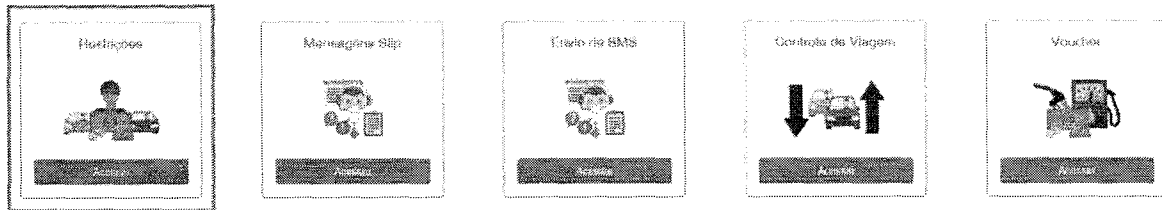
## 6. Controles

### 6.1 Restrições

Para realizar a consulta e criação de restrições para melhor controle da frota.

Ao clicar em **Acessar** é direcionado para a tela de restrições onde as informações das

### FERRAMENTAS



restrições ativas: Código da restrição, o nome, a mensagem da restrição, o parâmetro que podem ter dois níveis, se é informativa onde o usuário receberá uma notificação sobre os veículos ou restritiva onde ocorre o bloqueio de um certo item ou serviço.

Restrições

ADARTE CREDIT

Exibir: 10 por página

Busca:

Código	Nome	Restrição/Mensagem	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Tipo	Ord. Veículos	Nível
32	tel capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lit	-	Informativa	200	Cliente
33	tel capacidade tanque veículo	Capacidade do Tanque	34 lit	-	Informativa	1	Veículo/Placa
40	Taxa Metanol	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão de PGB	7	12345	Restritiva	1	Veículo/Placa

Exibindo página 1 de 1

Para editar uma restrição já existente, clique no símbolo do para editar.

Realize as alterações necessárias e em seguida clique em **Salvar Restrição** no canto superior direito da tela.

Restrição / Informativa - Abastecimento

Nome da restrição: tel capacidade tanque

Restrição / Informativa

Restrição / Informativa

Capacidade: 2

Nível da restrição: CLIENTE

Restrição interna

Tipo: Informativa

Salvar Restrição



Para criar uma nova restrição, clique no botão **Ações** em seguida em **Nova Restrição**

Restrições

Restrições

Exibir 10 por página

Código	Nome	Restrição/Subrestrição	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Tipo	Nº de Veículos	Nível
32	set subunidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lit	-	Informativo	209	Classe
33	set capacidade tanque veículo	Capacidade do Tanque	34 lit	-	Informativo	1	Veículo/Placa
40	Teste Mathaus	Permite abastecimento apenas de veículos com o tipo de câmbio na PCE	7	1,25 lit	Restritivo	1	Veículo/Placa

Exibindo página 1 de 1

Preencha os campos solicitados, o tipo de restrição e o nível da restrição

Restrição / Informativo - Abastecimento

Nome da restrição:

Restrição Informativa  Restrição Restritiva

Tipo:

Modelo:

Modo:

Nome do veículo:

Nome do modelo:

Nível da restrição:

Filtro por:

Caso o nível de restrição seja por veículo/placa, selecione as placas que entrarão na restrição:

Placa	Cidade	Sub-restrição	Marca	Modelo	Tipo de Câmbio	Tipo	Placa anterior/Placa Final	Quantidade
AAA-0101	UNIDADE PRIME 3	UNIDADE PRIME 3	FIAT	TORONTO	MANUAL	RESTRITIVO		
AAA-0105	UNIDADE PRIME 3	UNIDADE PRIME 3	FIAT	TORONTO	MANUAL	RESTRITIVO		
AAA-1111	TESTE	TESTE	CHEVROLET	OPERA	MANUAL	LEVE		1
AAA-1112	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	FIAT	DOBLO	MANUAL	LEVE		111
AAA-1201	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	AGRALE	800 TCA	MANUAL	LEVE		155120
AAA-1241	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	AGRALE	800 TCA	MANUAL	PESADO		AAAAA
AAA-1242	UNIDADE PRIME 3	UNIDADE PRIME 3	AGRALE	800 TCA	MANUAL	PESADO		AAAAA
AAA-2127	TESTE	TESTE	FIAT	DOBLO	MANUAL	LEVE	3320	2211
AAA-2454	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	FIAT	DOBLO	MANUAL	LEVE		4545454
AAA-4054	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	AGRALE	800 TCA	MANUAL	RESTRITIVO		123123

Mostrando da 1 até 16 de 20 registros

Agora se o nível de restrição for modelo de veículo, ao lado selecione os modelos que entrarão na restrição:

Nível de restrição:

Modelo:

E em seguida clique em **Salvar Restrição**, para salvar a restrição criada.

Em **Consultar Veículos**, é possível visualizar as restrições e abastecimentos bloqueados para um determinado veículo.

Restrições

Exibir 10 por página

Código	Nome	Restrição/Mensagem	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Tipo	Qtd. Veículos	Nível
52	lit capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lit	-	Informativo	209	Cliente
83	lit capacidade tanque veículo	Capacidade do Tanque	54 lit	-	Informativo	1	Veículo/Placa
49	Taxi Mathias	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão no PUS	7	1234	Restritivo	1	Veículo/Placa

Exibindo página 1 de 1

Botões: Salvar, Apagar, Nova Restrição, Consultar Veículos, Agrupar Veículos, Restrições, Bloqueios

Pesquise pela placa do veículo:

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

AAA-1111

Na primeira aba são as restrições do veículo pesquisado.

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

AAA-1111

Informação do veículo

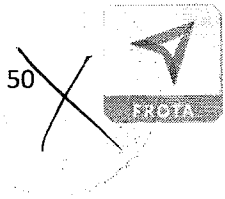
Marca	Modelo	Placa
VW Gol	GO	AAA-1111

Abastecimentos bloqueados

Exibir 10 por página

Restrição	Nome	Mensagem	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Nível	Tipo
51	TESTE PUS	Mensagem de PUS	-	-	Cliente	Informativo
52	lit capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 lit	-	Cliente	Informativo
51	lit capacidade tanque veículo	Capacidade do Tanque	54 lit	-	Veículo	Informativo
42	VL TAXI MATHIAS - PASSIVO (1 de 12, 1)	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão no PUS	0,0104-06	PASSEIO AVAGENS	Cliente	Restritivo

492



Na segunda aba são os abastecimentos bloqueados do veículo pesquisado devido a restrição estabelecida:

RESTRIÇÕES E ABASTECIMENTOS BLOQUEADOS POR VEÍCULO

Informação do veículo

Marca	Modelo	Placa
CHEVROLET	CADENA	ARR 1111
Preço	500	RP 2018
	2000	14036207000020

Restrições

Id	Data abastecimento	Nome abastecimento	Capacidade	Quantidade	Valor	Valor mínimo	Indicador	Cidade	Estado	Status restrição
1	13/03/2019	11.00.04	CADENA	20 L	R\$ 4,12	R\$ 0,210	AUTOPOSTO EPS	SAO PAULO	SP	EXCLUIDA

Em **Agrupar Veículo**, permite que seja criado o próprio grupo de veículos, para os quais serão aplicadas uma determinada restrição.

Restrições

Código	Nome	Restrição/Mensagem	Parâmetro 1	Parâmetro 2	Tipo	Ord. Veículos	Status
32	test capacidade tanque	Capacidade do Tanque	2 Ra	-	Informativo	209	Ativo
33	test capacidade tanque veículo	Capacidade do Tanque	34 Ra	-	Informativo	7	Veículo/Fleete
40	Teste Multibus	Permite abastecimento apenas de acordo com o tipo de cartão no POB	7	12M	Restritivo	1	Veículo/Fleete

Clique em **Novo Grupo**:

AGRUPE VEÍCULO

Nome	Descrição	Nome

Novos registros encontrados

Selecione os filtros desejados e clique em **Próximo:**

NOVO GRUPO

1 Seleção de Filtros

2 Filtros

3 Pré-Grupo

4 Seleção de Agrupamento

Corretiva Abastecimento

Abastecimento:

Filtros Selecionados

Próximo

Preencha as informações dos filtros e clique em próximo:

NOVO GRUPO

5 Seleção de Filtros

6 Filtros

7 Pré-Grupo

8 Seleção de Agrupamento

Filtros

Marca:

Modelo:

Próximo

Consulte o **Pré-Grupo** para verificar se todas as informações do filtro estão corretas:

NOVO GRUPO

9 Seleção de Filtros

10 Filtros

11 Pré-Grupo

12 Seleção de Agrupamento

Pré-Visualização

Dados referentes aos 100 primeiros veículos do grupo

Placa	Modelo	Submodelo	Nome	Marca	Modelo/Ano	Tipo	Plataforma	Plano
AAA-1234	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1234
BBB-5678	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	5678
CCC-9012	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	9012
DDD-3456	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	3456
EEE-7890	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	7890
FFF-1122	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1122
GGG-3344	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	3344
HHH-5566	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	5566
III-7788	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	7788
JJJ-9900	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	9900
KKK-1122	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1122
LLL-3344	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	3344
MMM-5566	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	5566
NNN-7788	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	7788
OOO-9900	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	9900
PPP-1122	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1122
QQQ-3344	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	3344
RRR-5566	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	5566
SSS-7788	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	7788
TTT-9900	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	9900
UUU-1122	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1122
VVV-3344	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	3344
WWW-5566	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	5566
XXX-7788	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	7788
YYY-9900	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	9900
ZZZ-1122	LANCIA PRIMA	LANCIA PRIMA	LANCIA	2018	LANCIA PRIMA	LANCIA	LANCIA	1122

Próximo

Crie um título e descreva o filtro:

NOVO GRUPO

1 2 3 4

1. Seleção do Filtro      2. Filtros      3. Descrição      4. Códigos Agrupamento

Salvar Agrupamento

Título:

Descrição:

Anterior   **Visualizar**   **Salvar**

Grupo de Veículos

Filtros: Marca: ADRIAL    Modelo: BERRYCOX

Qtd de Veículos: 18

Placa	Unidade	Subunidade	Marca	Modelo	Combustível Veic.	Tipos	Fab/Modelo	Preços
AAA-001	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	ADRIAL	8000 TCR	MASCULINA	LEVE	-	ABR100
AAA-021	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8500 TGA	FLEX	PESADO	-	ABR100
AAA-025	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8000 TGA	MASCULINA	PESADO	-	ABR100
AAA-044	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8000 TGA	MASCULINA	INDIFERENCI	-	ABR100
ABO-000	FLUXO PRIME 3	FLUXO PRIME 3	ADRIAL	8000 TGA	DIESEL	PESADO	-	-
ABO-010	UNIDADE PRIME 1	UNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8000 TGA	ALCOOL	LEVE	-	-
ABO-015	UNIDADE PRIME 3	UNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8000 TGA	MASCULINA	LEVE	-	-
CEM-001	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8000 TGA	DIESEL	INDIFERENCI	MONO	COMBUST
ESC-002	TESTE	TESTE	ADRIAL	8000 TCR	MASCULINA	LEVE	-	-
F11-015	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	ADRIAL	8500 TGA	MASCULINA	INDIFERENCI	-	INDIFERENCI
ISO-111	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 20	ADRIAL	8000 TCR	MASCULINA	PROTEC LEVE	-	-
ISG-020	FLUXO PRIME 1	FLUXO PRIME	ADRIAL	8000 TGA	MASCULINA	VEICULOS	-	-
ISV-000	UNIDADE PRIME 3	SUBUNIDADE PRIME 3	ADRIAL	8000 TGA	MASCULINA	VEICULOS	-	-
LLL-111	TESTE	TESTE	ADRIAL	8500 TGA	MASCULINA	LEVE	-	-

Antes de salvar é disponibilizado a visualização do filtro, clicando em **Visualizar** é aberta uma segunda página para consulta do filtro

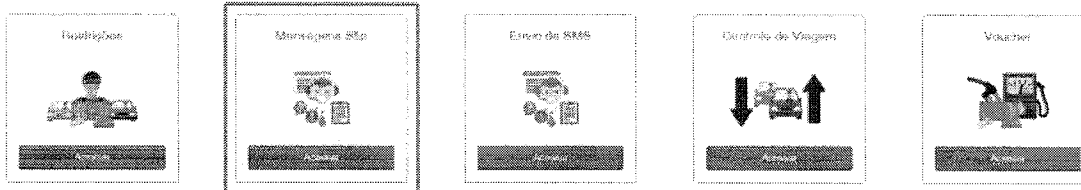
Se estiver tudo correto, clique no botão **Salvar** no fim da página:

Anterior   **Visualizar**   **Salvar**

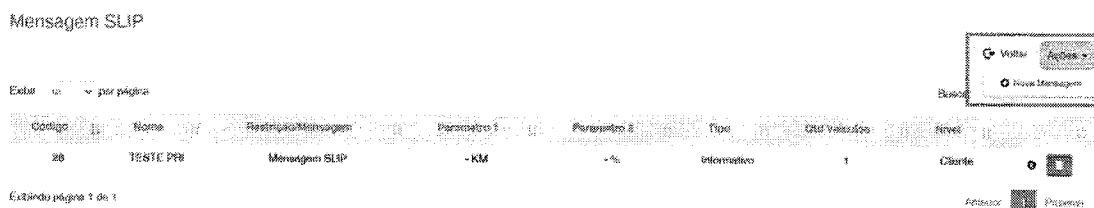
## 6.2 Mensagens Slip

Nesse item é possível criar mensagens para aparecer no comprovante de abastecimento.

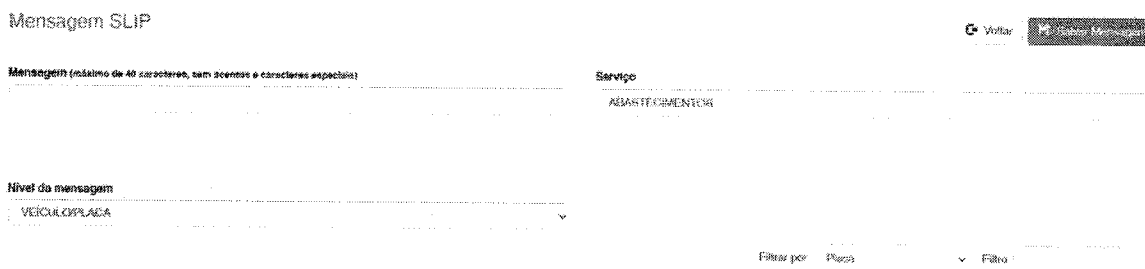
### FERRAMENTAS



Clique em **Acessar**, em seguida em **Ações** e **Nova Mensagem**:



Digite a mensagem com no máximo 40 caracteres, selecione para qual serviço a mensagem vai aparecer e o nível da mensagem.



458  
495

**Veículo/Placa:** Selecione as placas que irão receber a mensagem.

Nível da mensagem  
VEICULO/PLACA

Placa	Unidade	Sub-Unidade	Marca	Modelo	Tipo de Comb.	Tipo	Patrimonio/Item Frotas	Perfil
AAA-1111	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	SUB 1.1	BASE 1.1.1	FIAT	UNO	FLEX
AAA-9999	SEAP-PR	DIVISAO 2	UNIDADE 2	SUB 2.1	BASE 2.1.2	VOLKSWAGEN	GOL	FLEX
AAA-9999	SEAP-PR	DIVISAO 2	UNIDADE 3	SUB 3.1	BASE 3.1.1	CHEVROLET	HRV	GASOLINA
ABC-0005	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	SUB 1.2	BASE 1.2.1	FORD	KA	FLEX
ABC-0006	SEAP-PR	DIVISAO 2	UNIDADE 2	SUB 2.1	BASE 2.1.2	RENAULT	LOGAN	GASOLINA
ABC-0007	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	SUB 1.2	BASE 1.2.1	VOLKSWAGEN	GOL	FLEX
ABC-0008	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	UNIDADE 1	BASE 1.1.1	FORD	RANGER	FLEX

Para que um determinado grupo receba a mensagem, em **Filtrar por** selecione o grupo:

Nível da mensagem  
VEICULO/PLACA

Placa	Unidade	Sub-Unidade	Marca	Modelo	Tipo de Comb.	Tipo	Patrimonio/Item Frotas	Perfil
AAA-1111	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	SUB 1.1	BASE 1.1.1	FIAT		FLEX
AAA-9999	SEAP-PR	DIVISAO 2	UNIDADE 2	SUB 2.1	BASE 2.1.2	VOLKSWAGEN		FLEX
AAA-9999	SEAP-PR	DIVISAO 2	UNIDADE 3	SUB 3.1	BASE 3.1.1	CHEVROLET		GASOLINA
ABC-0005	SEAP-PR	DIVISAO 1	UNIDADE 1	SUB 1.2	BASE 1.2.1	FORD	KA	FLEX

Filtrar por: Placa

- Placa
- Unidade
- Sub-Unidade
- Marca
- Modelo
- Tipo de Comb.
- Cost. Marc.
- Perfil
- Patrimonio/Item Frotas
- Setor/Ordem

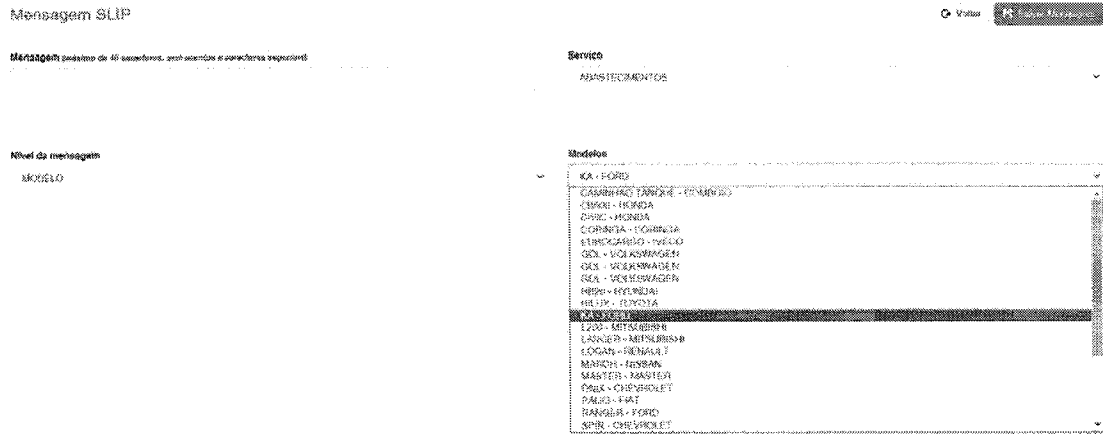
No exemplo abaixo, o filtro foi por Marca:

Nível da mensagem  
VEICULO/PLACA

Placa	Unidade	Sub-Unidade	Marca	Modelo	Tipo de Comb.	Tipo	Patrimonio/Item Frotas	Perfil
ABC-0008	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	FORD	RANGER	DIESEL	CAMIONETAS		
BXP-8053	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	FORD	CS50	GASOLINA	PICKUP MEDIA		
CGG-1412	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 22	FORD	RANGER	DIESEL	PICKUP MEDIA		
QV9-3230	UNIDADE PRIME 1	SUBUNIDADE PRIME 1	FORD	RANGER	ALCOOL	LEVE		
FFF-9999	PICAL PRIME 1	TESTE 1	FORD	NEWD KA	ALCOOL	LEVE		
FIC-0001	01 - UNO	01 - UNO	FORD	KA	ALCOOL	INDISPONIVEL		
FIC-0002	UNIDADE PRIME 2	UNIDADE PRIME 2	FORD	KA	GASOLINA	LEVE		
FIC-0003	01 - UNO	01 - UNO	FORD	KA	DIESEL	COMERCIAIS		
FIC-0004	01 - UNO	01 - UNO	FORD	KA	DIESEL 915	INDISPONIVEL		
FIC-0005	01 - UNO	01 - UNO	FORD	KA	DIESEL 6500	INDISPONIVEL		

Filtrar por: Marca

**Modelo:** Selecionando por Modelo em nível de mensagem, em Modelos será disponibilizado todos os modelos cadastrados da frota, escolha qual receberá a mensagem:



Assim que os devidos filtros estiverem selecionados, clique em **Salvar Mensagem**



### 6.3 Envio de SMS

Para enviar mensagens de texto para os condutores ou demais usuário da frota:

#### FERRAMENTAS



Na tela inicial fica disponível o código do SMS, o número do celular que ele foi enviado, a mensagem e data do último envio.





498  
6.4



### FERRAMENTAS



### Controle de Viagem

Esta ferramenta permite registrar as movimentações de entrada e saída dos veículos da frota no pátio, vinculado a um condutor cadastrado. Siga o passo a passo:

Em Controle de Viagem, digite a placa ou o prefixo do veículo e clique na lupa para localizar.

#### CONTROLE DE VIAGEM



### Clique em Adicionar Movimentação

Controle de Viagem



Informações do veículo

Marca: CORONCA  
 Modelo: CORONCA  
 Placa: COR0012  
 Prefixo: INDIVISIVEL  
 KM: 0  
 N° Cartão: 0

Filtrar por: Condutores | Filtro

Id	Condição	Unidade	Data da Movimentação	Km	Ocorrências
Nenhuma ocorrência encontrada.					

Insira as informações sobre de Início da movimentação e o motivo da ocorrência e clique em Salvar.

#### Adicionar movimentação



Veículo

Campos obrigatórios \*

Tipo de Movimentação: INICIO  
 Data e Hora: 06/11/2020 09:12  
 Km: 0  
 Condutor: SELECIONE  
 Unidade da Movimentação: SELECIONE

Ocorrência \*



499

### 6.5 Voucher

Ele permite o abastecimento específico com região e valores pré determinados. É utilizado para situações em que o gestor precisa criar uma exceção na rotina da frota

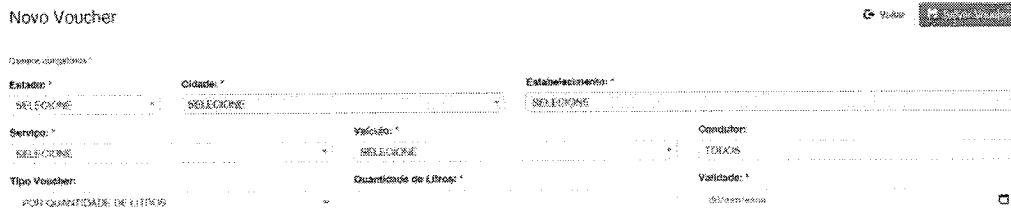
#### FERRAMENTAS



#### Clique em **Novo Voucher**



#### Preencha os dados para o novo voucher e clique em **Salvar Voucher**



*Obs.: No item Tipo de Voucher tem as opções por quantidade de litros e por valor monetário. O voucher tem data de validade, caso não seja utilizado até a data de validade será necessário gerar um novo voucher.*

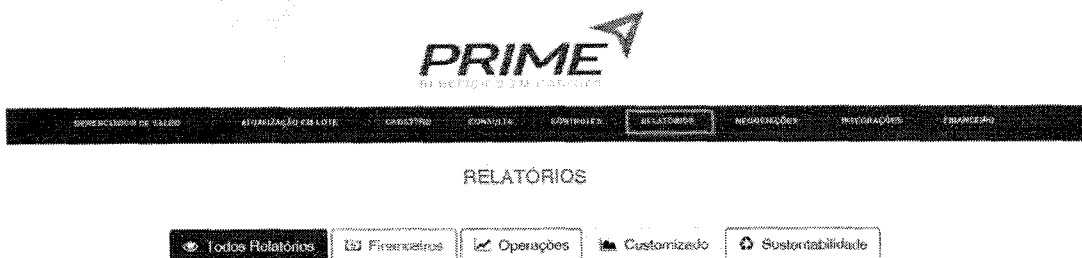


500  
*(Handwritten signature)*

## 7. Relatório

No painel de relatórios, constam todas as informações necessárias para o gerenciamento da frota.

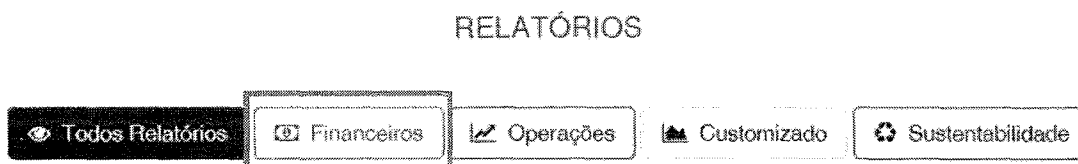
Eles são subdivididos em categorias



Selecione o tipo de filtro necessário e clique em **Gerar Relatório**.



### 7.1 Financeiros



Composto pelos relatórios:

**Abastecimento / Faturamento:** Somatória de valor abastecido, quilometragem rodada, litragem por tipo de combustível e unidade/subunidade com informações do condutor.

**Abastecimento/ Faturamento (Resumido):** Somatória de valor abastecido, quilometragem rodada, litragem por tipo de combustível e unidade/subunidade - resumido por tipo de combustível e sem informações do condutor.

**Abastecimento agrupado:** Quantidade total abastecida por tipo de combustível, média de valor e total pago no período filtrado.

501  
/

**Consumo Unidade / Veículo:** Somatória de valor abastecido, quilometragem rodada, soma em (L) do combustível por unidade empresarial.

**Consumo Subunidade / Veículo:** Somatória de valor abastecido, quilometragem rodada, soma em (L) do combustível por unidade empresarial.

**Consumo Veículo:** Resumo do total consumido por veículo em determinado período com somatória de valor abastecido, quilometragem rodada e quantidade de litros de combustível.

**Consumo Posto / Veículo:** Somatória de valor abastecido, soma em (L) do combustível por placa e condutor.

**Consumo Unidade / Condutor:** Valor total abastecido, quilometragem rodada, soma em (L) do combustível por condutor.

**Consumo Subunidade / Serviço:** Resumo de valor por quantidade de produto.  
Evolução dos gastos: Valor total abastecido por mês/unidade empresarial, com total de litragem e tipo de serviço. Preço médio / Volume (L) total abastecido por período e tipo de combustível.

**Valor abastecido / posto:** Valor total abastecido, total de litros e quantidade de abastecimentos.

**Preços da rede:** Valor atualizado por estabelecimento por região geográfica.

**Valor cobrado / posto:** Range de valor por estabelecimento e período.

**Histórico de Preços / Postos:** Histórico de valor de cada posto de combustível, no período desejado.

**Relatório de Saldos dos Veículos:** O cliente terá acesso ao saldo contratado e consumido por veículo.

**Uso mensal veículo (XML):** Permite integração de dados de movimentações feitas fora do sistema.

**Atualizações de Saldo:** O relatório trará as atualizações de saldo por placa de veículo.

**Relatório ANP:** o cliente terá o mapa semanal de combustível, com preços atualizados.

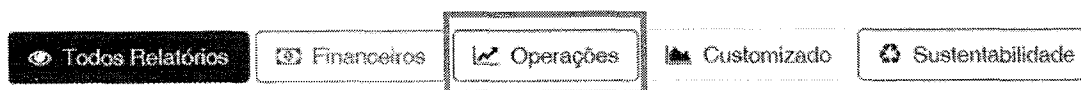
**Conferência NF e ANP:** Relatório que trará o comparativo da nota fiscal com o valor abastecido.

**Envio Notas de Posto:** Relatório que os postos anexam notas fiscais referente aos abastecimentos.

502  
U

## 7.2 Operações

### RELATÓRIOS



Composto pelos relatórios:

**Ranking Unidades:** Sinaliza o consumo decrescente das unidades e subunidades quanto a total de litros e valor consumido em serviços.

**Ranking Veículos:** Sinaliza o consumo decrescente dos veículos quanto a total de litros, valor consumido em serviço, quantidade de abastecimentos e média do valor abastecido.

**Ranking Condutores:** Sinaliza o consumo decrescente dos abastecimentos realizados por condutor: quanto a total de litros, valor consumido em serviço, quantidade de abastecimentos e média do valor abastecido.

**Relatório de CNH:** Por condutor informa a CNH, categoria e vencimento.

**Abastecimentos Bloqueados:** Informa por motivo e condutor inconsistências no abastecimento que não foram concretizados.

**Veículos Bloqueados:** Informa a lista de veículos bloqueados no sistema, por placa.

**Abastecimentos Cancelados:** Trará a informação dos abastecimentos bloqueados e seus motivos.

**Veículos Cadastrados:** Relatório referente as informações de todos os veículos cadastrados que pode ser filtrado por unidade, marca ou modelo.

**Veículo sem Abastecimento:** Trará as placas dos veículos que não abastecem seus carros há mais de 30 dias.

**Veículos Bloqueados por Falta de Abastecimento:** Trará o modelo do veículo que foi bloqueado por não abastecer, assim como a data de seu bloqueio.

**Condutores Cadastrados:** Relatório referente as informações de todos os condutores cadastrados que pode ser filtrado por unidade.

**Condutores sem Abastecimento:** Informação sobre os condutores que não abastecem há mais de 30 dias, com datas e unidades cadastradas.

**Indicadores:** Informa a Média de Km/Hora por L dos modelos por tipo de combustível.



**Inconsistências:** Relatório baseado no registro de restrições e parâmetros customizados pela empresa como: CNH vencida, Abastecimento fora do horário, etc.

503  
D

**Segurança:** O relatório de segurança descreve todas as atividades feitas por data, hora, descrição e usuário responsável.

**Controle Pátio:** Controle de entrada e saída de veículos nas dependências do cliente.

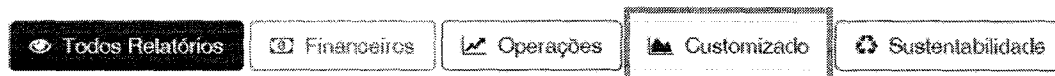
**Solicitação de Cartões:** Relatório de todos os cartões que são solicitados além da confecção dos primeiros cartões, incluindo CORINGA e segundas vias.

**Veículos Liberados:** Lista de todos os veículos, por placa, que foram liberados para abastecimentos, contendo o usuário que a liberou.

**Usuários sem Atividade Inativados:** Relatório trará os usuários que estão sem atividade no sistema e foram bloqueados, relacionando nome, data do último login, motivo, etc.

### 7.3 Customizado

#### RELATÓRIOS



Permite de maneira dinâmica estruturar o relatório com as informações que são convenientes para melhor gestão.

No ícone do Relatório Customizado, clique em relatório





Na tela de Relatório Customizado, clique em **Novo**:

504  
D



Relatório Customizado de Abastecimento

**+**  
Novo Relatório

Criar relatório customizado. Seleção de campos e filtros, pré-visualização e emissão do relatório

**Novo**

Selecione os campos que deseja no relatório e clique em **Próximo**

Relatório Customizado de Abastecimento



Combo Abastecimento

Abastecimento: Estabelecimento: Condutor: Veículo:

SELECIONE \* SELECIONE \* SELECIONE \* SELECIONE \*

**Próximo** Anterior **Próximo**

Agrupadores são itens que serão chaves de busca das informações selecionadas no item 1.

Os itens podem ser previamente agrupados após selecionados, clique e **Próximo**:

Relatório Customizado de Abastecimento



**Agrupadores**

Marca  
 Data Abast  
 Selo Abast  
 Status Abast  
 Produto  
 Motor

Placa Motor  
 Ano Motor

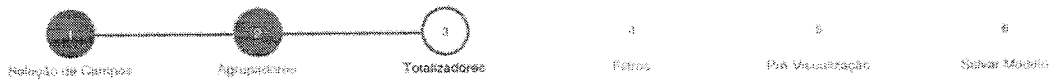
**Próximo** Anterior **Próximo**



505  
D

Totalizadores será o resultado do agrupamento das informações. É possível escolher os totalizadores dos itens, clique em **Adicionar**

### Relatório Customizado de Abastecimento



#### Totalizadores

**Adicionar Totalizador**

**Modelo Totalizador:** PERSONALIZADO

**Nome:** Relatório Abastecimento Tests

**Gerar Gráficos:**

**Tipo de Gráfico:** BARRAS VERTICAIS

**Agrupador:** Status Abast, Produto, Nome, Placa, Data Abast

**Valores Totalizados:** Quantidade Condutores

**Disponíveis:** Placa, Data Abast, Data Abast, Quantidade Veículos

**Adicionar**

O totalizador do relatório ficará disponível, para consulta em seguida clique em **Próximo**.

**Adicionar Totalizador**

**Modelo Totalizador:** PERSONALIZADO

**Nome:** Relatório Abastecimento Tests

**Gerar Gráficos:**

**Tipo de Gráfico:** BARRAS VERTICAIS

**Agrupador:** Status Abast, Produto, Nome, Placa, Data Abast

**Valores Totalizados:** Quantidade Condutores, Quantidade Veículos

**Disponíveis:** Placa, Data Abast, Data Abast, Quantidade Veículos

**Adicionar**

**Relatório Abastecimento Tests**

**Próximo**

65  
506  
*[Handwritten signature]*

Os **Filtros** serão usados antes de gerar o relatórios, disponibilizados para preenchimento e ou seleção.

Em **Pré-Visualização** é possível consultar o formato do relatório antes da finalização.

Relatório Customizado de Abastecimento

Clique em **Próximo** no final da página para concluir o relatório

Relatório Customizado de Abastecimento

Data Abast.	Status Abast.	Produto	Receita	PLACA
08-02-2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	0,00 FIMON ELERA	GLM-8895
08-02-2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	0,00 FIMON ELERA	TEB-4234
11-02-2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	0,00 FIMON ELERA	TEB-1884

Em **Salvar Modelo** preencha o título e a descrição do relatório.

Relatório Customizado de Abastecimento

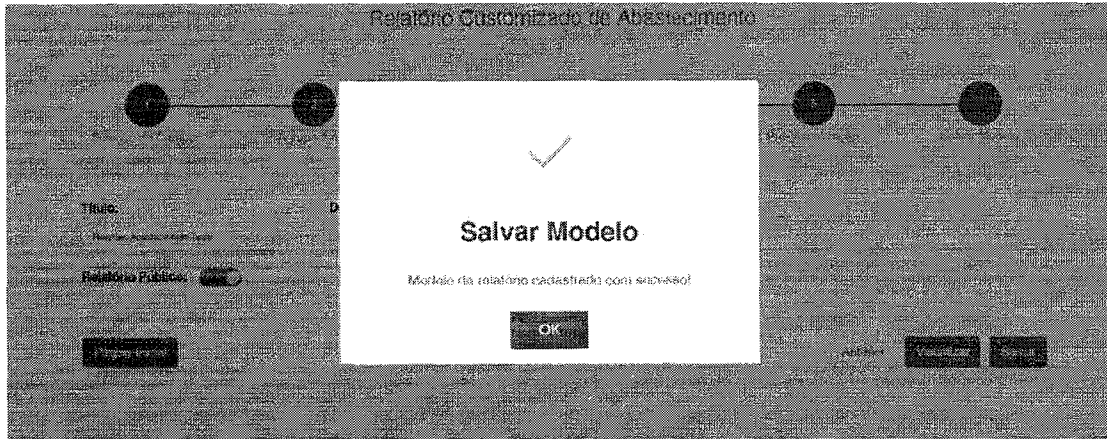


507  
 @

Para que qualquer usuário do sistema tenha acesso ao relatório, selecione a opção **Relatório Público**.

Relatório Público:

Clique em **Salvar** finalizar o relatório.



Será aberta uma nova guia no seu navegador com o relatório:

Relatório Customizado TXT PDF Excel

Filtros: **Data Abast. Início: 01/02/2020** **Data Abast. Fim: 29/02/2020** **Status Abast.: ABASTECIDO** **Produto: COMBUSTIVEL**

Stato Abast.	Status Abast.	Produto	Status	Placa
02/02/2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	Castilhon Rioski	DL6-0885
04/02/2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	NILTON SILVA	ES-1204
11/02/2020	ABASTECIDO	COMBUSTIVEL	NILTON SILVA	TE-0-1054

Relatório Abastecimento Teste

**Totalizar:**

Relatório Abast. 2020 - 02/02	Quantidade Litros
02/02/2020 08:00:00 - 08:00:00	4
02/02/2020 08:00:00 - 08:00:00	3
02/02/2020 11:00:00 - 11:00:00	7

**Gráfico:**

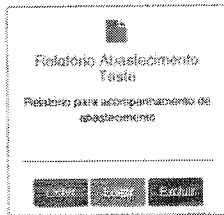


O relatório ficará salvo na tela inicial do Relatório Customizado.

508

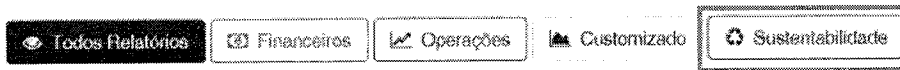


Relatório Customizado de Abastecimento



7.4 Sustentabilidade

RELATÓRIOS



Emissão de Co2: Informa a quantidade de CO<sup>2</sup> emitido por veículo em determinado período.

8. Negociações



Filtros														
Data Criação	Aprovação/Rejeição	Terminal	Frota	CO <sub>2</sub>	Cidade	Estado	Tipo Consumível	Valor de Combustível	Tipo de Regulação	Valor de Desonera	Unidade	Status	Ação	Ações



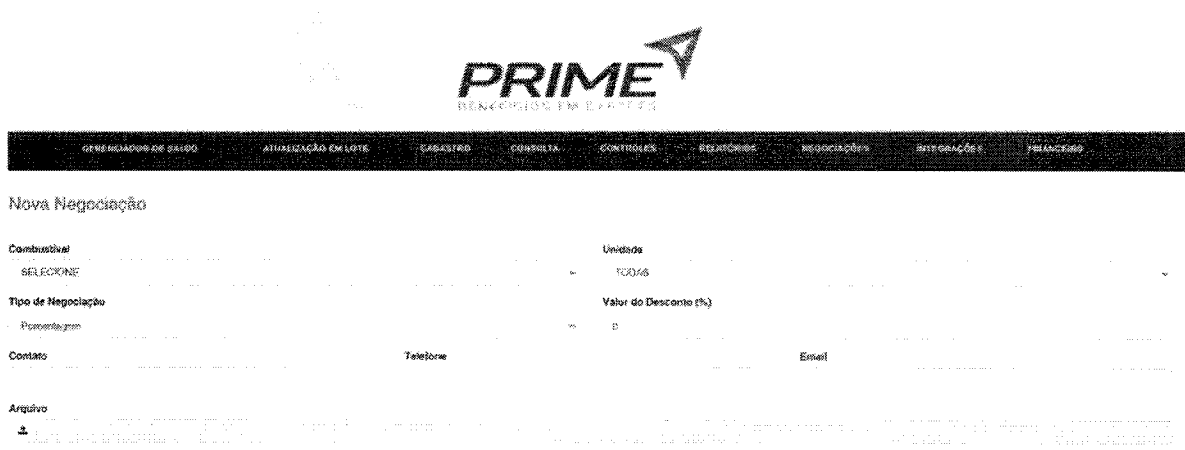
Para enviar a negociação o estabelecimento, clique em **Nova Negociação**

509



Insira as informações para a negociação:

- Tipo de combustível da negociação;
- A unidade da negociação;
- O tipo de negociação se porcentagem, valor ou preço fixo;
- Valor do Desconto ou Porcentagem;
- Os dados do contato;
- Arquivo (Caso tenha algum outro comprovante de negociação).



Selecione o tipo de filtro desejado:





O sistema disponibilizará todos os estabelecimentos de acordo com o filtro:

Código	Nome	CNPJ	Cidade	Estado	Bairro	Telefone	Contato	Email	Endereço
410103	PONTE D'ARAL CAPITAL VEICUL LTDA	04.874.646/0001-74	CURITIBA	PR	SÃO BARRAZ	(41) 3476-2086	ACM MARCELO	POSTOAGARRUCAPITALVEICUL@CARRO.COM.BR	BANDEIRA BRANCA
410147	PONTO NEGOCIAL LTDA	11.805.500/0001-71	CURITIBA	PR	COMERCIAL	(41) 3249-0283 (41) 3249-0286 (41) 3249-0287	MARCELO COLIBETI	POSTOINAPONTONEGOCIAL@GMAIL.COM	BRUNÇA
410148	PONTO NEGOCIAL LTDA	18.847.100/0001-41	CURITIBA	PR	COMERCIAL	(41) 3000-0000	MARCELO JURETE	postoponto@ponto.com.br	BR
410149	PONTO NEGOCIAL LTDA	04.190.490/0001-11	CURITIBA	PR	FÁBIO	(41) 3395.0000	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA
410152	PONTO NEGOCIAL LTDA	02.985.070/0001-00	CURITIBA	PR	ALTO DA XV	(41) 3300.0000	ARTUR MARCO	www.ponto.com.br	BRUNÇA

Verificar

Atualizar 1 2 3 4 5 6 7 Próximo

Selecione o estabelecimento que deseja enviar a negociação e clique em **Criar Negociação**

Código	Nome	CNPJ	Cidade	Estado	Bairro	Telefone	Contato	Email	Endereço
410103	PONTE D'ARAL CAPITAL VEICUL LTDA	04.874.646/0001-74	CURITIBA	PR	SÃO BARRAZ	(41) 3476-2086	ACM MARCELO	POSTOAGARRUCAPITALVEICUL@CARRO.COM.BR	BANDEIRA BRANCA
410147	PONTO NEGOCIAL LTDA	11.805.500/0001-71	CURITIBA	PR	COMERCIAL	(41) 3249-0283 (41) 3249-0286 (41) 3249-0287	MARCELO COLIBETI	POSTOINAPONTONEGOCIAL@GMAIL.COM	BRUNÇA
410148	PONTO NEGOCIAL LTDA	18.847.100/0001-41	CURITIBA	PR	COMERCIAL	(41) 3000-0000	MARCELO JURETE	postoponto@ponto.com.br	BR
410149	PONTO NEGOCIAL LTDA	04.190.490/0001-11	CURITIBA	PR	FÁBIO	(41) 3395.0000	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA
410152	PONTO NEGOCIAL LTDA	02.985.070/0001-00	CURITIBA	PR	ALTO DA XV	(41) 3300.0000	ARTUR MARCO	www.ponto.com.br	BRUNÇA
410153	PONTO NEGOCIAL CAPITAL VEICUL LTDA	07.060.401/0001-00	CURITIBA	PR	BARRA D'ARAUJO	(41) 3300-1999	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA
410154	PONTO NEGOCIAL CAPITAL VEICUL LTDA	05.488.800/0001-37	CURITIBA	PR	SÃO BARRAZ	(41) 3300-0000	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA
410155	PONTO NEGOCIAL CAPITAL VEICUL LTDA	03.688.810/0001-00	CURITIBA	PR	ALTO DA XV	(41) 3300-0000	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA
410156	PONTO NEGOCIAL CAPITAL VEICUL LTDA	07.155.070/0001-00	CURITIBA	PR	COMERCIAL	(41) 3249-0283	MARCELO COLIBETI	POSTOINAPONTONEGOCIAL@GMAIL.COM	BRUNÇA
410157	PONTO NEGOCIAL CAPITAL VEICUL LTDA	04.190.490/0001-11	CURITIBA	PR	FÁBIO	(41) 3395.0000	FABIANO	contato@ponto.com.br	BRUNÇA

Verificar

Atualizar 1 2 3 4 5 6 7 Próximo

O sistema informará que a negociação foi criada com sucesso.

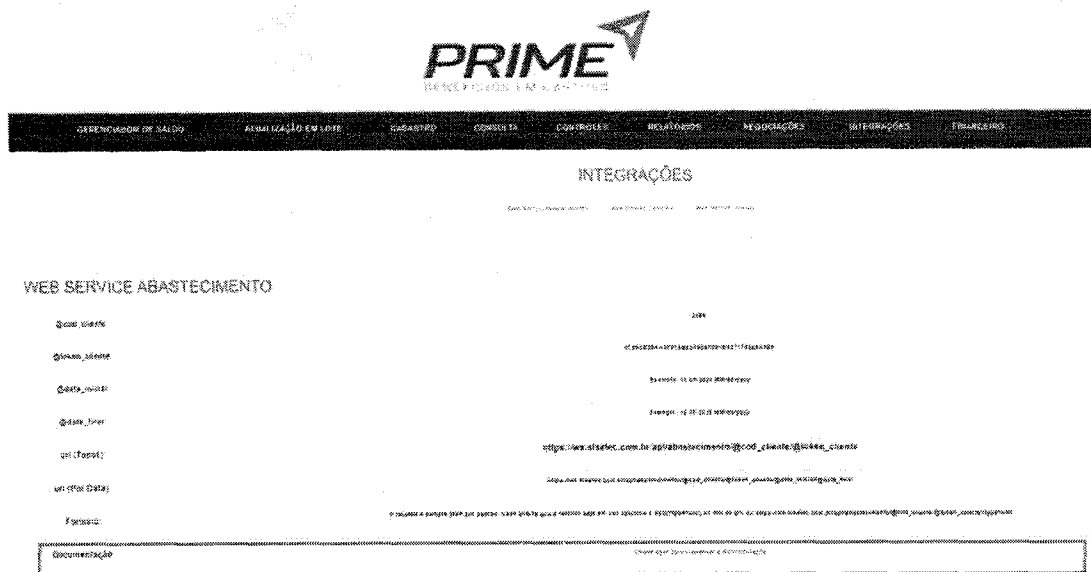
...na incorporada em negociacaocombustivel.sisatec.com.br diz  
Negociação criada com sucesso.





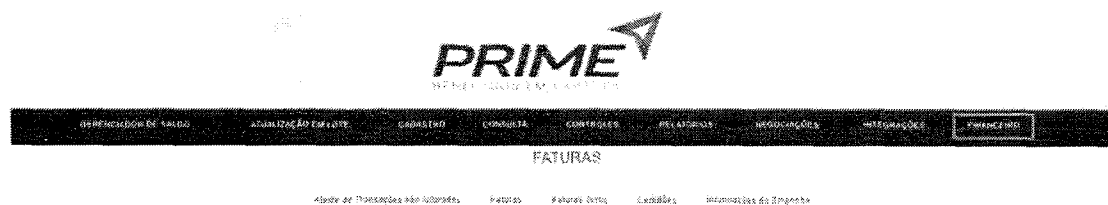
Clique no link em **Documentação**, para ter acesso à todas as informações que necessita para puxar os dados necessários:

512  
48




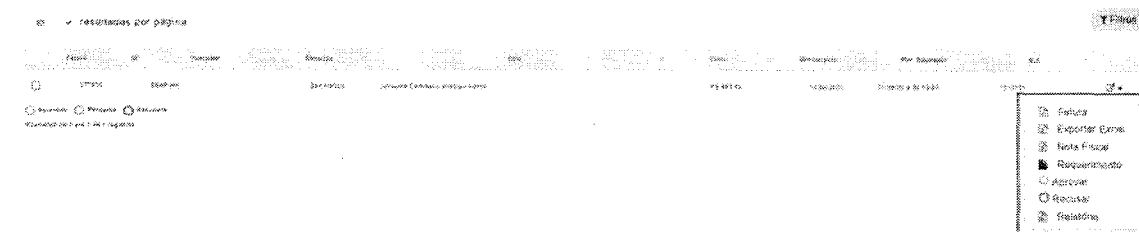
### 10. Financeiro

Para ter acesso às informações financeiras, como ateste de transações, faturas, empenhos, planilha de pagamento, etc.

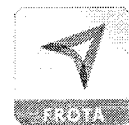


**10.1 Ateste de Transações não Faturadas:** Para verificar todas as transações não concluídas.

**10.2 Fatura:** Para ter acesso as faturas, clique no ícone  e selecione o arquivo referente a fatura.

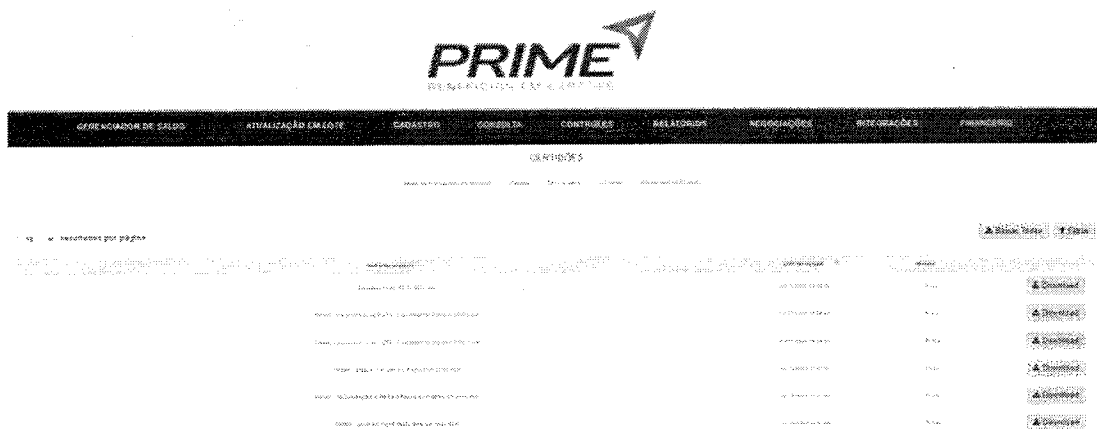


**10.3 Fatura de Juros:** Faturas de juros por atraso de pagamento



513  
Ⓢ

### 10.4 Certidões: Os comprovantes de regularização para os órgãos.



### 10.5 Informações de Empenho: Histórico de saldo contendo o valor de empenho investido, o consumido e o saldo restante.

### 11. Parametrizações

No ícone constam as parametrizações do contrato como a renovação de saldo, postos na Whitelist e Blacklist e o controle das permissões do contrato.

#### 11.1 Renovação de Saldo

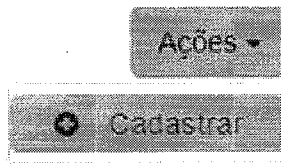
O registro de renovação de saldo, da frota.





524  
D

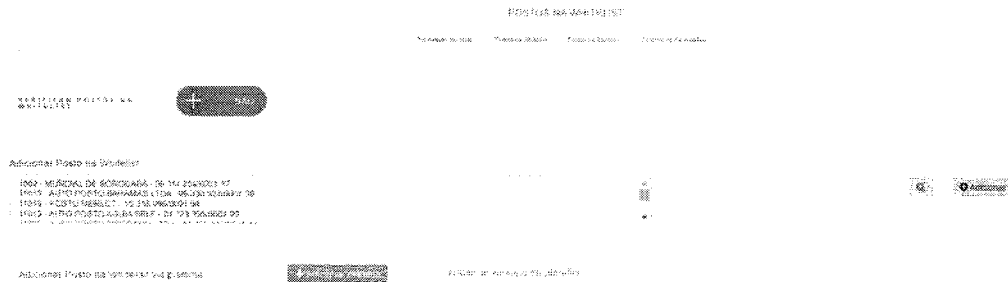
Para cadastrar, clique em **Ações** em seguida em **Cadastrar** do lado direito.



Em seguida preencha as informações de qual será a frequência da renovação, o tipo de renovação, as informações do abastecimento e tipo de renovação por veículo e clique em **Salvar**.

### 11.2 Postos na Whitelist

Whitelist são os estabelecimentos liberados para abastecimento de acordo com a parametrização:



Para adicionar estabelecimento, selecione o estabelecimento na lista do lado esquerdo e clique no botão **Adicionar**.



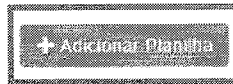
574  
15  
[Handwritten signature]

Os postos da Whitelist ficarão disponíveis para consulta logo abaixo:

Identificador	Nome	Cidade	Estado	Ações
150219802	AUTO POSTO BLOCARADO II	PURTO RICO	PR	Remover
150216840	SUPERMALL	AGUADILLA	PR	Remover
150216850	POSTO OL	ECORRICO	PR	Remover

É possível importar por Excel os estabelecimentos, clicando em **Adicionar Planilha**, localize o arquivo e anexe ao sistema. Se preferir baixe o modelo de planilha, salve e anexe.

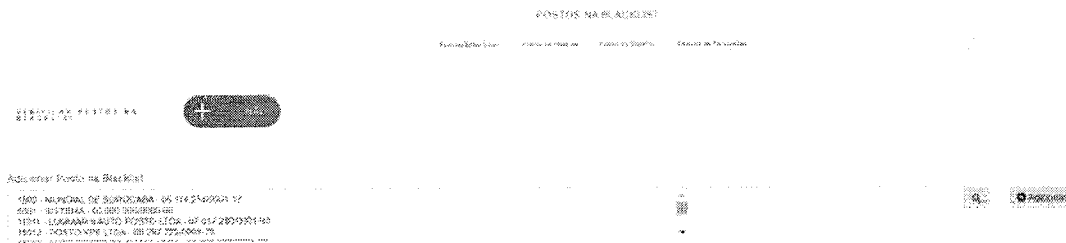
Adicionar Posto na Whitelist via planilha



Visualizar modelo de planilha

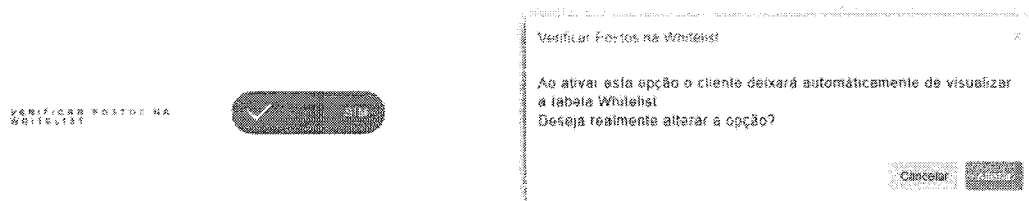
### 11.3 Postos na Blacklist

A Blacklist são os estabelecimentos bloqueados para abastecimento de acordo com a parametrização.



O procedimento para inclusão é o mesmo que da Whitelist.

Para ambas as listas é possível habilitar e desabilitar a visualização para os demais usuários.



75  
516  
*[Handwritten signature]*

### 11.4 Controle de Permissões

Para a consulta das permissões cadastradas, sendo possível a edição, habilitação e desabilitação da mesma.

LIBERTAR E DESABILITAR PERMISSÕES

Permissões cadastradas

Permissão	Descrição	Status	Ações
10	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
11	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
12	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
13	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
14	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
15	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
16	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]
17	Permissão para acessar o sistema	Ativa	[Editar] [Habilitar] [Desabilitar]



*(Handwritten signature)*

## TREINAMENTO E RECICLAGEM

Os gestores que precisarem de reciclagem ou novo treinamento devem procurar o assessor responsável pelo contrato, informado na implantação do contrato.

Para demais dúvidas ou solicitações entre em contato com a Central de Atendimento da Prime Benefícios: 0800 745 88 77. Atendimento 24 horas.

518  
②



[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 - SL. 03 - Santana do Parnaíba / SP - Tel: (11) 4154-2398

BAIXE NOSSO APLICATIVO



519  
P

133  
P

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

PROCESSO SRP Nº 24/2022 – CMDO 7ª RM  
(Processo nº 64318.025423/2022-65)

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 24/2022**

**ANEXO II**

Comando da 7ª Região Militar, por meio do(a) .Seção operação carro pipa da 7ª Região Militar , sediado(a) Av. Professor Luís Freire. , 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Apollo Cristi Poliesti Nogueira – Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar , nomeado(a) pela Boletim Regional nº 123, de 05 de Julho de 2021, , portador da CPF nº 920.391.114-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº **64318.025423/2022-65**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de Empresa especializada em em gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar , especificado(s) no(s) item(ns)1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

S20 13/1

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Grupo	Item	Descrição	UND	Critério de Julgamento	Desconto	Preço Médio	Valor Total Estimado
1	1	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.	SV	Maior Desconto	%	R\$ xxx	R\$ xxxxxxx
	2	Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.	SV	Menor Preço	Qtd Taxa	Valor Unitário	Valor Total Estimado
					xxxxxx	R\$xxxx	R\$ xxxxx
Valor Total Estimado (R\$)						R\$ xxxxxxxx	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será 7ª Região Militar

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Descrição	Local de entrega	Participantes	Qtd Total
1	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.	Recife-PE	7ª RM	180014
		Maceió-AL	59º BIMTZ	
2	Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma	Recife-PE	7ª RM	501477
		Maceió-AL	59º BIMTZ	

	dos valores totais estimados do item nº 1.				521 135
--	---	--	--	--	------------

59º Batalhão de Infantaria Motorizada Av. Fernandes Lima, 1970 -  
Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57052-050

Comando da 7ª Região Militar - Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea,  
Recife - PE, 50740-035

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

523  
137

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

524

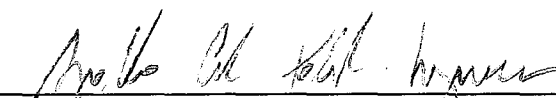
~~138~~

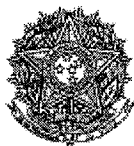
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 24 de Outubro de 2022

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

  
\_\_\_\_\_  
**APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA- CEL**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA 7ªRM**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00024/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Boletim Regional 175 de 22/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64318025423202265, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00024/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 80.014

**Valor Referência:** R\$ 6,1900

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo melhor lance de 4,9100 % (valor com desconto: R\$ 5,8861) e a quantidade de 80.014 UNIDADE .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos

**Descrição Complementar:** Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 495.287

**Valor Estimado:** R\$ 0,0100

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0001 e a quantidade de 495.287 UNIDADE .

**Item: 3 - Grupo 2**

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos

**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 100.000

**Valor Referência:** R\$ 6,1900

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo melhor lance de 4,9100 % (valor com desconto: R\$ 5,8861) e a quantidade de 100.000 UNIDADE .

**Item: 4 - Grupo 2**

**Descrição:** Controle de Abastecimento de Veículos**Descrição Complementar:** Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6.190**Valor Estimado:** R\$ 0,0100**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,0001 e a quantidade de 6.190 UNIDADE .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 500.239,5300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 471.019,9341 .****Itens do grupo:**

\* 1 - Controle de Abastecimento de Veículos

\* 2 - Controle de Abastecimento de Veículos

**Grupo 2****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 619.061,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 588.610,6190 .****Itens do grupo:**

\* 3 - Controle de Abastecimento de Veículos

\* 4 - Controle de Abastecimento de Veículos

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Controle de Abastecimento de Veículos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	80.014	0,0100 %	R\$ 6,1894	17/11/2022 09:44:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	80.014	0,0100 %	R\$ 6,1894	21/11/2022 08:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	80.014	0,0100 %	R\$ 6,1894	21/11/2022 08:48:31
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

527

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 6,1894	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:00:11:513
0,0100 %	R\$ 6,1894	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:00:11:513
0,0100 %	R\$ 6,1894	28.008.410/0001-06	21/11/2022 09:00:11:513
0,0500 %	R\$ 6,1870	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:41:39:913
0,0600 %	R\$ 6,1863	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:42:00:653
1,0000 %	R\$ 6,1281	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:42:14:680
1,0500 %	R\$ 6,1251	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:45:35:553
2,0000 %	R\$ 6,0662	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:45:47:320
1,0600 %	R\$ 6,1244	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:46:07:987
2,0200 %	R\$ 6,0650	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:48:09:717
3,0000 %	R\$ 6,0043	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:48:22:407
2,0500 %	R\$ 6,0632	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:48:37:667
3,0500 %	R\$ 6,0013	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:49:20:713
4,0000 %	R\$ 5,9424	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:49:46:313
4,0500 %	R\$ 5,9394	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:50:29:380
4,1500 %	R\$ 5,9332	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:51:29:960
4,2000 %	R\$ 5,9301	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:52:27:703
4,8300 %	R\$ 5,8911	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:52:28:663
4,2500 %	R\$ 5,9270	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:53:34:827
4,9100 %	R\$ 5,8861	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:54:50:327

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 11:07:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de 4,9100%.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 2 - Grupo 1 - Controle de Abastecimento de Veículos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	495.287	R\$ 0,0001	R\$ 49,5287	17/11/2022 09:44:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	495.287	R\$ 0,0100	R\$ 4.952,8700	21/11/2022 08:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Taxa de Administração							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	495.287	R\$ 0,0100	R\$ 4.952,8700	21/11/2022 08:48:31
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

528

42

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,0100	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0100	28.008.410/0001-06	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0001	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0010	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:41:14:070

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 11:07:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 0,0001.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 3 - Grupo 2 - Controle de Abastecimento de Veículos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	100.000	0,0100 %	R\$ 6,1894	17/11/2022 09:44:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	100.000	0,0100 %	R\$ 6,1894	21/11/2022 08:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	100.000	0,0100 %	R\$ 6,1894	21/11/2022 08:48:31
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 6,1894	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:00:11:513
0,0100 %	R\$ 6,1894	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:00:11:513
0,0100 %	R\$ 6,1894	28.008.410/0001-06	21/11/2022 09:00:11:513
0,0500 %	R\$ 6,1870	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:41:48:113
0,0600 %	R\$ 6,1863	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:42:05:330
1,0000 %	R\$ 6,1281	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:42:20:250
1,0500 %	R\$ 6,1251	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:45:41:683
2,0000 %	R\$ 6,0662	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:45:50:493
1,0600 %	R\$ 6,1244	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:46:13:603
2,0200 %	R\$ 6,0650	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:48:14:310
3,0000 %	R\$ 6,0043	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:48:24:943

2,0500 %	R\$ 6,0632	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:48:44:413
3,0500 %	R\$ 6,0013	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:49:25:010
4,0000 %	R\$ 5,9424	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:49:49:427
4,0500 %	R\$ 5,9394	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:50:24:320
4,1500 %	R\$ 5,9332	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:51:38:293
4,8300 %	R\$ 5,8911	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:52:34:797
4,2000 %	R\$ 5,9301	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:52:35:683
4,2500 %	R\$ 5,9270	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:53:39:707
4,9100 %	R\$ 5,8861	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:54:55:010

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 11:06:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de 4,9100%.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

#### Item: 4 - Grupo 2 - Controle de Abastecimento de Veículos

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	6.190	R\$ 0,0001	R\$ 0,6190	17/11/2022 09:44:34
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	6.190	R\$ 0,0100	R\$ 61,9000	21/11/2022 08:33:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Taxa de administração							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	6.190	R\$ 0,0100	R\$ 61,9000	21/11/2022 08:48:31
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,0100	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0100	28.008.410/0001-06	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0001	05.340.639/0001-30	21/11/2022 09:00:11:513
R\$ 0,0010	03.506.307/0001-57	21/11/2022 09:41:25:313

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/11/2022 11:06:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 0,0001.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

530  
e

### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 495.288,1803	17/11/2022 09:44:34
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	-	R\$ 500.191,5216	21/11/2022 08:33:24
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 500.191,5216	21/11/2022 08:48:31

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/11/2022 09:10:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/11/2022 09:40:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 09:56:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	21/11/2022 09:56:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:54:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:59:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

### HISTÓRICO DO Grupo 2

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 618.940,6190	17/11/2022 09:44:34
03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Não	Não	-	R\$ 619.001,9000	21/11/2022 08:33:24
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 619.001,9000	21/11/2022 08:48:31

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/11/2022 09:11:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	21/11/2022 09:40:13	Item aberto para lances.
Encerramento	21/11/2022 09:56:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 09:56:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:56:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.

531

Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 11:00:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022 11:08:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	21/11/2022 09:00:12	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 15:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/11/2022 09:07:00	Bom dia Srs Licitantes! Dentro de instantes daremos início ao Pregão 242022, porém, antes de abriremos os itens para lances, passarei algumas informações. Não será aceita qualquer solicitação de cancelamento de item durante ou após a fase de lances, com justificativas de que houve "erro de digitação" ou coisa parecida, pois o sistema pede a confirmação do lance. A partir de agora, não será aceito qualquer documento via e-mail ou entregue pessoalmente
Sistema	21/11/2022 09:30:11	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 09:30:12	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 09:30:13	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 09:40:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 09:40:13	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 09:56:51	O item G1 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 09:56:56	O item G2 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 09:58:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/11/2022 10:53:18	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Bom dia , você terá prazo de 2 horas para o envio da proposta ajustada
Sistema	21/11/2022 10:54:51	Senhor fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	21/11/2022 10:56:40	Senhor fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	21/11/2022 10:59:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	21/11/2022 11:00:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	21/11/2022 11:08:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/11/2022 11:29:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/11/2022 às 11:50:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/10/2022 14:19:32	
Abertura da sessão pública	21/11/2022 09:00:12	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/11/2022 09:30:11	Etapa de análise de propostas encerrada.

Julgamento de propostas	21/11/2022 09:58:23	Início da etapa de julgamento de propostas	532
Abertura do prazo	21/11/2022 11:08:31	Abertura de prazo para intenção de recurso	60
Fechamento do prazo	21/11/2022 11:29:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/11/2022 às 11:50:00.	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 21 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA  
**Pregoeiro Oficial**

---

JESSICA NATALY DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

---

KAREM KESSIA DA SILVA SANTOS  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



AFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

01/23 08:11

USUARIO: NATALY

A EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC000053

EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

G/GESTAO FAVORECIDA : 160194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX N° 101 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 6 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339039		530012	DF0000HSOP4	46.716,80

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 06Jan23 11:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

23 11:15

USUARIO: NATALY

EMISSAO : 25Jan23 VALORIZACAO : 25Jan23 NUMERO : 2023NC000559

EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

534  
12

G/GESTAO FAVORECIDA : 160194 / 00001 - CMDO 7A RM / DE

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023  
PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR  
ATENDE DIEX N° 518 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 25 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339039		530012	DF0000HSOP4	284.643,25

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 25Jan23 11:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



535

Data e hora da consulta: 03/02/2023 10:02

Usuário: \*\*\*.061.544-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160194	COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.598.288/0001-12	AV. VISCONDE DE SAO LEOPOLDO, 198- VARZEA	50740-035
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD2129-6250;SET FIN2129-6208; F ADM2129-6201

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	13

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	174399	1000000000	339039	530012	DF0000HSOP4

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/01/2023	Estimativo	64318.036340/2023-82	0,0000	75.577,53

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	06541-078
<b>Endereço</b>		
CANOPO 11 ANDAR 2 ALPHAVILLE		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SANTANA DE PARNAIBA	SP	(11) 3518-7004

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

EROCP/7ª RM ; EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA (ESCRITÓRIO REGIONAL DO CMDO 7ª RM E OME VINCULADAS - 14º BI MTZ, 4º BPE, 7º GAC E 4º B COM) ; REQ Nº 03/2023-EROCP/7ª RM, DE 09/01/2023 - 2023NC000053 / COTER DE 06/01/2023 - PREGÃO 24/2022 DA UASG 160194.

Local da Entrega

RECIFE

Informação Complementar

16019405000242022 - UASG Minuta: 160194

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
004	02/02/2023 15:59:59	Alteração

Data e hora da consulta: 03/02/2023 10:02

Usuário: \*\*\*.061.544-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	75.577,53

**Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a través de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração.	75.577,53

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/01/2023	Inclusão	6.237,00000	5,8861	36.711,61
27/01/2023	Reforço	6.603,00000	5,8861	38.865,92

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

FREDERICO GIESEN

\*\*\*.035.422-\*\*

02/02/2023 15:59:59

**Responsável pela Nota de Empenho**

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

\*\*\*.619.727-\*\*

02/02/2023 13:55:12

Versão	Data/Hora	Operação
004	02/02/2023 15:59:59	Alteração

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e **suas filiais**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. [REDACTED] brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

**OUTORGADOS:** [REDACTED], brasileira, casada, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileira, divorciada, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileira, solteira, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador do RG: [REDACTED]-X e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED] **IRA**, brasileira, casada, portadora do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, casado, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, casado, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, casado, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, solteiro, portador do RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED] **ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, CPF: [REDACTED], portador do RG: [REDACTED]; [REDACTED], brasileira, solteira, CPF: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], portadora do RG: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]; [REDACTED], brasileira, solteira, CPF: [REDACTED], portadora do RG: [REDACTED]; [REDACTED], brasileira, solteira, CPF: [REDACTED], portadora do RG: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, solteiro, CPF: [REDACTED], portadora do RG: [REDACTED]; [REDACTED], brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº [REDACTED] e CPF: [REDACTED].

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 12 (doze) meses.**



**CÓPIA COLORIDA**

Santana de Parnaíba-SP, 17 de fevereiro de 2023.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
[REDACTED] - SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG [REDACTED] / CPF: [REDACTED]  
Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**"RECONHECIMENTO NO VERSO"**

538

Out

**1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS**  
Av. Dr. Jesuíno Marcando: Machado, nº 169 - Nova Campinas  
Campinas - SP - Cep: 13092-109 - Fone: 19/3737-3737

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: .....  
(Ficha 92223)

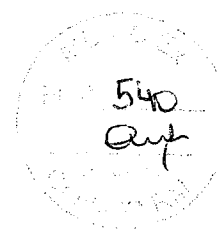
Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 12,00  
Campinas-SP 22/02/2023

Pamela Marissa Deodato Andreotti, Escrevente  
Válido com o(s) selo(s) 0195AB0121647

111104  
VALOR ECONÔMICO  
C10195AB0121647

TABELIÃO CAMPAGNON  
1º TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Dr. Jesuíno Marcando: Machado, 169  
Campinas - SP - Cep: 13092-109 - Fone: 19/3737-3737  
SECRETARIA AUTORIZADA  
Pamela Marissa Deodato Andreotti





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011  
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/08/2023  
FGTS Validade: 28/03/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/03/2023  
Receita Municipal Validade: 24/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Data e hora da consulta: 16/03/2023 10:49:00

Usuário: 00906154413

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Título:</b>	<b>Situação</b>	<b>Total de Registros</b>	<b>0</b>
05340639000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2023 10:36:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À  
O COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64318.025423/2022-65  
CONTRATO Nº 01/2023

**CARTA DE PREPOSTO**

Pelo presente instrumento, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2ª andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba / SP - Cep 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; Contato telefônico (19)3518-7000; e-mail [contato@primebeneficios.com.br](mailto:contato@primebeneficios.com.br); vem **NOMEAR** o **SR** [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] P/SP; telefone fixo: (19) 3518-7000 Ramal 8336; celular corporativo: 19 98409-0111; e-mail [bruno.sousa@primebeneficios.com.br](mailto:bruno.sousa@primebeneficios.com.br) e endereço Rua Açu, n. 47, Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP 13.098-335, como **PREPOSTO TITULAR**, conferindo-lhes poderes para representá-la durante a execução contratual.

Informamos ainda que disponibilizamos suporte 24 horas por dia através do canal **0800.745.8877**, ou em horário comercial através do canal BackOffice Assessoria pelos telefones **(19) 3518-7050** e [REDACTED] (**WhatsApp**) com o apoio de Assessores treinados e capacitados.

Campinas, 20 de março de 2023.

[REDACTED]  
Assinado de forma digital por

[REDACTED]  
Dados: 2023.03.20 18:24:08 -03'00'

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF. [REDACTED] - RG. [REDACTED] - SSP/SP

TEL. (19) 3518-7021

E-MAIL: [renata.nunes@primebeneficios.com.br](mailto:renata.nunes@primebeneficios.com.br)

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 - SL 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078 | (11) 4154-2398

544  
Auf

2021, combinado com o Decreto nº 11.097, de 15 de junho de 2022, resolve AVERBAR nos assentamentos do servidor civil abaixo relacionado, o tempo de serviço, na forma a seguir indicada:

NOME / MATRÍCULA SIAPE / OM				
WALLACY MILTON DO NASCIMENTO FEITOSA - 1225308 - CMR - 7ª RM				
EMPRESA	TEMPO/PERÍODO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE	De 18 MAIO 1995 a 23 ABR 1997	01	11	12

(Transcrito do Adt Tec "A" ao Bol DGP nº 25, de 1º MAR 23, PAD/Seção do Pessoal Civil)".

Em consequência: o CMR, a SRPC/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78831, de 24 de março de 2023, da SRPC/7)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. OPERAÇÃO CARRO-PIPA

#### FISCAL DE CONTRATO - DESIGNAÇÃO

a) Em cumprimento ao que prescreve o Art 67, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), designo como representantes da Administração os seguintes Fiscais de Contrato para cumprirem o que determina a legislação em vigor:

Fiscais de Contratos:

- Pregão: 20/2022

- Contrato: 04/2023

- Descrição: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão monocromática na modalidade franquia mensal mais excedente, sem papel e serviços de outsourcing de impressão monocromática, na modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, sem papel, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), para atender as demandas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7).

2º Ten OTT WYLDGARD HELLES CRUZ DA SILVA - Titular; e

3º Sgt STT KAREN KESSIA DA SILVA SANTOS - Substituta.

Em consequência: o ER Op C Pipa/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78971, de 22 de março de 2023, do ER Op C Pipa/7ª RM)

b) Em cumprimento ao que prescreve o Art 67, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), designo como representantes da Administração os seguintes Fiscais de Contrato para cumprirem o que determina a legislação em vigor:

Fiscais de Contratos:

- Pregão: 24/2022

- Contrato: 01/2023

- Descrição: contratação de serviços de empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação

Carro-Pipa para fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7).

2º Sgt **MICHEL RODRIGO SANTANA DE BARROS** - Titular; e  
2º Sgt R/1 PTTTC **EDISON ARÔXA DO NASCIMENTO FILHO** - Substituto.

Em consequência: o ER Op C Pipa/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78973, de 22 de março de 2023, do ER Op C Pipa/7)

c) Em cumprimento ao que prescreve o Art 67, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), designo como representantes da Administração os seguintes Fiscais de Contrato para cumprirem o que determina a legislação em vigor:

Fiscais de Contratos:

- Pregão: 26/2022

- Contrato: 05/2023

- Descrição: aquisição de pastilhas de cloro para atender as demandas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7)

2º Sgt R/1 PTTTC **EDISON ARÔXA DO NASCIMENTO FILHO** - Titular; e  
2º Sgt **MICHEL RODRIGO SANTANA DE BARROS** - Substituto.

Em consequência: o ER Op C Pipa/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78974, de 22 de março de 2023, do ER Op C Pipa/7)

#### b. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Em cumprimento à Portaria nº 225-DGP, de 26 de setembro de 2019, o militar nominado remeteu, por intermédio do DIEx nº 11-Seç Intlg/EMG/Ch EM, de 22 MAR 2023, a Declaração de Acumulação de Cargo Público, informando que não exerce outro cargo público e que não é sócio gerente/administrador de empresa privada.

1º Ten **EDSON JOSÉ FRANCESCHINA**

Em consequência:

- o operador de sistemas da Aj G/7 deverá cadastrar a declaração no SiCaPEX;
- a Aj G/7 deverá remeter a declaração original para a Basd Administrativa do Curado a fim de ser arquivada na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM); e
- interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78972, de 22 de março de 2023, da(o) Aj G/7)

#### c. DESIGNAÇÃO

Designo o militar nominado para cadastramento no perfil necessário à operação do novo SIPEO.

Ten Cel **ALEXANDRE DA SILVA GALDINO**  
APROVADOR (UG GESTORA)

Em consequência: OD/7, STA/7, a Fisc Adm/7 e interessados tomem conhecimento e providências.



546  
Ruf

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 7ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

**EMPENHO: 2023NE000013.**

A União, por intermédio do **Comando da 7ª Região Militar**, por meio do Escritório Regional Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar, sediado(a) Av. Professor Luís Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** – Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 51, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06502-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Srª [REDACTED]**, brasileira, casada, coordenadora de licitações. Portador (a) do CPF nº: [REDACTED] e RG nº: [REDACTED]-SSP-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 64318.025423/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

542  
af

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na Operação Carro Pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do Escritório Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grp	Itm	Descrição	Und	Critério de julgamento	Qtd	Desconto	Preço Médio	Valor total estimado	Valor total estimado com desconto
1	1	Prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip para veículos locados e requisitados pela Administração	SV	Maior Desconto	80014	4,91%	R\$ 6,19	R\$ 495.286,66	R\$ 470.968,08



548  
Aut

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**(Gov das Armas Prov PE/1821)**  
**REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

		Taxa de Administração referente ao serviço de Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, correspondente a soma dos valores totais estimados do item nº 1.				Taxa	Valor Unitário	Valor Total Estimado	-
	2		SV	Menor Preço	49587	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/05/2023 e encerramento em 01/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

549  
Aut

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 39.247,34 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 470.968,08 (quatrocentos e setenta mil reais novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 530012

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 174399

Elemento de Despesa: 339039

PI: DF0000HSOP4

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

550

exp

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

551  
Aylh

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

552  
Aylh

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Recife-PE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife-PE, 24 de março de 2023.

**ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - CEL**  
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

Assinado de forma digital por  
[Redacted Signature] 30/03/2023 12:43:02 -0300

**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO  
Data: 30/03/2023 09:44:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS REBOUCA TORQUATO – Cap R1 PTTC**  
RG 019222923-5

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNY FABIANE LIMA DE JESUS  
Data: 27/03/2023 11:59:04-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANNY FABIANE LIMA DE JESUS – 1º Ten OTT**  
RG 011129737-0

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DA SILVA GALDINO  
Data: 30/03/2023 12:43:02-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2023 | Edição: 61 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar

553  
Aph

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.025423/2022-65.

Pregão Nº 24/2022. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na operação carro pipa, na fiscalização dos municípios de responsabilidade do escritório operação carro pipa da 7ª região militar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total: R\$ 470.968,08. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPASNET 4.0 - 28/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio do **ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, 198 – Curado, CEP: 50.740-437, na cidade de Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.598.288/0003-84, neste ato representado pelo Sr **ALEXANDRE PORTO FURTADO** – Coronel, inscrito no CPF nº: 463.674.383-00, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Regional nº 196, de 24 de outubro de 2022, conforme o Regulamento de Administração do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06502-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª [REDAZIDA], brasileira, casada, coordenadora de licitações., inscrita no CPF nº: [REDAZIDA] e RG nº: [REDAZIDA] -SSP-SP, tendo em vista o que consta no Pregão nº 24/2022, decorrente do Processo nº 64318.025423/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR A REPRESENTAÇÃO DO CONTRATO**, alterando-se o preâmbulo em que consta Comando da 7ª Região



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Militar para Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando da 7ª Região Militar, a contar de 03 de abril de 2023.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**

2.1. Em virtude da Portaria 207, SEF/C EX, de 6 de julho de 2022, que concedeu autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM), para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Operação Carro-Pipa, retirando tal incumbência do Comando da 7ª Região Militar, fica alterada a representação da União Federal, para passar a constar o ER Op C Pipa/7ª RM, já qualificado acima.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá o CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – FORO**

4.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de aditivo será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original vinculador do presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife-PE, 29 de março de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE PORTO FURTADO

Data: 31/03/2023 08:09:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ALEXANDRE PORTO FURTADO - CEL**  
Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO - CEL  
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar

Assinado de forma digital por  
Dados: 2023.03.30 15:00:27 -03'00'  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
gov.br FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO  
Data: 29/03/2023 11:10:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇA TORQUATO – Cap R1 PTTC  
RG 019222923-5

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNY FABIANE LIMA DE JESUS  
Data: 29/03/2023 10:58:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNY FABIANE LIMA DE JESUS – 1º Ten OTT  
RG 011129737-0

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALEXANDRE DA SILVA GALDINO  
Data: 31/03/2023 08:33:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

556  
Duf



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

557  
auf

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER  
REFERENCIAL**

Processo nº: 64318.025423/2022-65

Contrato nº: 01/2023

Objetivo: Alteração da representação da União Federal por termo aditivo

Valor anual estimado do contrato: R\$ 470.968,08 (quatrocentos e setenta mil reais novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

Atesto que o presente processo, referindo-se ao primeiro termo aditivo ao contrato acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00003/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP 65345.013357/2020-54)**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual na Contratação de Serviços Sem Dedicção de Mão-de-Obra, conforme autorizado pela Orientação Normativa, nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Recife-PE, 28 de março de 2023.

**ANNY FABIANE LIMA DE JESUS – 1º Ten OTT**  
Gestora de Contratos do ER Op C Pipa/7ª RM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA  
DE MÃO-DE-OBRA  
COORDENAÇÃO GERAL - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MDO  
RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDAR LOURDES BELO HORIZONTE CEP 30.170-081

558  
Ant

**PARECER REFERENCIAL n. 00003/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

**NUP: 65345.013357/2020-54**

**INTERESSADOS: UNIÃO - 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO - 9º BTL MNT**

**ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS E OUTROS**

EMENTA: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014. SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM ANÁLISE SIMULTÂNEA DE PROCESSOS IDÊNTICOS E MÚLTIPLOS. CABIMENTO. CONDICIONANTES. SITUAÇÃO DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA QUE A RIGOR NÃO IMPORTA EM ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATUAL, MAS MERAMENTE DO ÓRGÃO PAGADOR, VEZ QUE OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ESTRUTURA ESTATAL NÃO DETÊM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, MAS APENAS OS ENTES DESCENTRALIZADOS E OS ENTES FEDERADOS.

**I - RELATÓRIO**

1. Submete-se a esta Consultoria Jurídica, para fins do parágrafo único do art. 38 da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 11, VI, "a" da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o presente processo administrativo em que se solicita análise e manifestação quanto à possibilidade de sub-rogação de contrato motivado pela extinção da autonomia orçamentária, financeira e administrativa à Unidade Gestora 160513, do órgão assessorado.

2. Os autos, inseridos no ambiente SAPIENS, contém, na parte que interessa à presente análise:

1. - Ofício nº 15-SALC/S4/9º B MNT, de 16 de novembro de 2020 ([SEQ1, PDF1, pg.2](#))
2. - OFÍCIO n. 01622/2020/CJU-MS/CGU/AGU ([SEQ2, HTML1](#))
3. - Portaria nº 068-SEF, de 17 de julho de 2020, do Sr. Secretário de Economia e Finanças do Exército ([SEQ3, PDF1, pg.1](#))
4. - Resposta da Energisa para celebração de contrato por prazo indeterminado ([SEQ3, PDF2, pg.1](#))
5. - Contrato nº 01/2019 - Fornecimento de água e coleta de esgoto com Águas Guariroba S/A ([SEQ3, PDF3, pg.1](#))
6. - Publicação do Extrato do Contrato nº 01/2019 no DOU ([SEQ3, PDF3, pg.9](#))
7. - Contrato de Distribuição de Publicidade Legal nº 003/2019, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação - EBC ([SEQ3, PDF4, pg.2](#))
8. - Ofício/VICOM/DEVEM/GEAV/MS-3187/2017, de 24 de agosto de 2017 - Termo de apostilamento ao contrato n. 9912288272/2017 ([SEQ3, PDF5, pg.1](#))
9. - Contrato de prestação de serviços nº 03/2017, firmado com Empresa Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda. ([SEQ3, PDF6, pg.1](#))
10. - Publicação do Extrato do Contrato no DOU ([SEQ3, PDF6, pg.16](#))
11. - Contrato nº 04/2017 firmado com a empresa Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda. ([SEQ3, PDF7, pg.1](#))
12. - Contrato nº 02/2020 firmado co Murilo Calvis Souza, para serviços de barbearia ([SEQ3, PDF8, pg.1](#))
13. - Contrato nº 01/2016 - Cessão de uso com Financeira Alfa S/A ([SEQ3, PDF9, pg.1](#))
14. - Contrato nº 005/2019 firmado com a Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL ([SEQ3, PDF10, pg.1](#))
15. - Contrato nº 06/2019, firmado com Indústria de Material Bélico do Brasil - imbel ([SEQ3, PDF11, pg.1](#))
16. - Contrato nº 007/2019 firmado com Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL ([SEQ3, PDF12, pg.1](#))
17. - Contrato de Prestação de Serviços nº 01/218 firmado com Empresa JJ Impressoras EIRELI - EPP ([SEQ3, PDF13, pg.1](#))
18. - Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 firmado com Rosendo Construtora e Serviços EIRELI ([SEQ3, PDF14, pg.1](#))
19. - Contrato de Prestação de Servços nº 04/2020 firmado com Alves e Mazina Ltda. ([SEQ3, PDF15, pg.1](#))
20. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 para aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos de tornearia ([SEQ3, PDF16, pg.1](#))
21. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2019 para aquisição de materiais de carpintaria ([SEQ3, PDF17, pg.1](#))
22. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019 para aquisição de materiais de correaria ([SEQ3, PDF18, pg.1](#))

559  
anh  
(

23. - Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 para contratação serviços de barbearia ([SEQ3, PDF19, pg.1](#))
  24. - Edital do Pregão SRP nº 002/2020 para contratação serviços de adequação da cobertura do pavilhão do comando ([SEQ3, PDF20, pg.1](#))
  25. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 para contratação de serviços de manutenção de viaturas ([SEQ3, PDF21, pg.1](#))
  26. - Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 para aquisição de materiais para realização de manutenção e execução serviços de materiais classe V ([SEQ3, PDF22, pg.1](#))
  27. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 para aquisição de equipamentos de proteção individual ([SEQ3, PDF23, pg.1](#))
  28. - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 para a contratação de serviços de manutenção de viaturas blindadas ([SEQ3, PDF24, pg.1](#))
  29. - Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de engenharia ([SEQ3, PDF25, pg.1](#))
3. É o Relatório.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1 - Da instrução Processual**

4. Trata-se de solicitação de análise quanto à sub-rogação processual ocasionada pela extinção de capacidade orçamentária, financeira e administrativa de órgão da Administração Pública Federal. Conforme apontado no ofício de encaminhamento constante da Seq. 1, o órgão assessorado aponta vários contratos e editais de licitação que estariam sujeitos à tal sub-rogação.
5. Inicialmente cabe dizer que por se tratar de situação que envolve a análise de vários processos similares, com o mesmo propósito e que resulta em uma grande quantidade de procedimentos, a presente situação será tratada por meio de Manifestação Jurídica Referencial, de que trata a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Encontra-se a mesma vazada nos seguintes termos:

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Desta forma, a rigor, a solicitação de análise para fins de manifestação jurídica referencial deve vir amparada em pedido do órgão assessorado, ocasião em que um único processo administrativo em sua integralidade é encaminhado para análise, servindo tal análise para subsidiar a elaboração da MJR, valendo tal MJR para todos os demais processos similares.
7. Entretanto, o órgão assessorado decidir encaminhar em processo administrativo autônomo uma sequência de contratos e editais de licitação para fins de análise de tal solicitação de sub-rogação. Embora não haja irregularidade na forma adotada, é recomendável que futuramente, em casos similares, seja encaminhado apenas um processo administrativo completo com solicitação de emissão de MJR para a finalidade apontada.
8. Ressalte-se também que a análise prévia de competência da Advocacia-Geral da União é realizada sobre minutas encaminhadas para análise. Neste aspecto, não fora encaminhada qualquer minuta.
9. A simplicidade do caso, entretanto, permite que seja elaborada manifestação jurídica referencial para os casos pretendidos.
10. Antes, é necessário enfatizar que não é necessária qualquer sub-rogação ou alteração subjetiva de editais de licitação ou demais documentos que não decorram de um contrato. Assim, editais de licitação não precisam de qualquer alteração em seu conteúdo, já que, como afirmado acima, não há, juridicamente falando, alteração de parte na sub-rogação pretendida, pois a parte contratante era e continuará sendo a União Federal. Assim, basta modificar o nome no contrato a ser futuramente firmado, constando-se o Comando do 9º Grupamento Logístico, como representante da União Federal na relação contratual a ser firmada.

11. Por tal motivo, os editais de licitação os contratos inicial em seu preâmbulo: "A União Federal, por intermédio do ....". Ademais, não há que se falar em sub-rogação ou alteração subjetiva de um documento que não seja oriundo de uma relação jurídica firmada plenamente, como o que ocorre com os contratos.

## II.2 - Da alteração subjetiva

12. Como acima sumariado, trata-se da análise quanto à necessidade de sub-rogação contratual, tendo em vista que conforme delimitado pela Portaria 068-SEF, de 2020, a UG 160513 representada pelo órgão assessorado solicitante perdeu sua autonomia orçamentária, financeira e administrativa, submetendo-a à subordinação do 9º Grupamento Logístico.

13. Trata-se portanto de reestruturação organizacional interna que decidiu assim retirar a competência orçamentária, financeira e administrativa de um órgão, transferindo tal competência para outro órgão, subordinando-o.

14. No Acórdão 1.108/2003 - Plenário, o Tribunal de Contas da União assentou que "A sub-rogação contratual a um terceiro é, portanto, motivo ensejador da rescisão unilateral do contrato pela Administração, sem prejuízo da imposição da penalidade administrativa que vier a ser decidida em face de sua inexecução."

15. Mas são diversos os fatos aqui tratados: a alteração é da representação da pessoa contratante, e não da contratada. A mudança pretendida decorre de reorganização formal das atribuições do assessorado, que recebe agora competência administrativa para atuar como unidade gestora no âmbito territorial de Minas Gerais.

16. Trata-se, portanto, de prerrogativa da Administração, decorrente da sua supremacia na relação contratual, que busca a adequação da relação firmada às finalidades do interesse público objetivado com a reestruturação organizacional. Frisa-se que tal alteração prescinde da concordância da contratada, sendo suficiente apenas a sua ciência à modificação, a qual não impactará a execução contratual, nem trará qualquer ônus para o contratado, não influenciando, assim, o equilíbrio financeiro do contrato.

17. Como não há novas despesas com a sub-rogação, não há de se falar em dotação orçamentária ou declaração exigida pela lei de responsabilidade fiscal.

18. Ademais, novamente, é importante frisar-se que em razão da ausência de personalidade jurídica pelos órgãos desconcentrados, mantendo-se a personalidade jurídica somente para os entes federados (União Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios) e para suas unidades descentralizadas (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), a rigor, nem de alteração subjetiva ou sub-rogação se trataria, pois a parte Contratante continua sendo a União Federal, mudando apenas o órgão que a estaria representando nessa relação contratual, que passaria do 9º Batalhão de Manutenção, para o Comando do 9º Grupamento Logístico.

19. Contudo, tendo em vista a mudança da representatividade, cabível a alteração pretendida.

## II.3 - Da minuta do termo aditivo para a alteração da representação da União

20. Mesmo sem a presença de minuta encaminhada para análise, pode-se propor uma minuta a ser seguida pelo órgão assessorado, para os casos apresentados e para os demais que surgirem depois, podendo ser adotado o seguinte modelo:

### MINUTA

XXXXXX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XX/XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA Superintendência Regional de Administração - SRA/MG A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N.º XXXXX.XXXXX/XXXX-XX

A UNIÃO, por intermédio Comando do 9º Grupamento Logístico, órgão integrante do MINISTÉRIO DA DEFESA, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, nomeado pela \_\_\_\_\_, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, CEP XXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, denominada CONTRATADA CONTRATADA CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX.XXXXX/XXXX-XXXX.XXXXX/XXXX-XX, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante a Cláusula e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR A REPRESENTAÇÃO DO CONTRATO, alterando-se o preâmbulo onde consta 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO para COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

2.1- Em virtude da Portaria 068-SEF, de 17 de julho de 2020, que retirou a capacidade orçamentária, financeira e administrativa do 9º Batalhão de Manutenção, fica alterada a representação da União Federal para o Comando do 9º Grupamento Logístico, já qualificado acima.

21. **Ressalta-se que a presente MJR abarca apenas o termo aditivo com o objeto específico aqui tratado (a alteração da representação da União), excluindo-se as minutas que incluam prorrogação, reajuste/repactuação, acréscimos/supressões etc.**

#### II.4 - Da admissibilidade da adoção da manifestação jurídica referencial

22. Considerando que o órgão assessorado é responsável por gerenciar vários contratos, fazendo-se necessária a alteração da representação dos mesmos por meio de termo aditivo e que a situação envolve grande simplicidade que não justifica uma análise individual desses casos, perfeitamente admissível a utilização da manifestação jurídica referencial para tratar, de forma coletiva, todas essas alterações pretendidas.

23. Renova-se a redação da ON AGU n. 55/2014:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

24. Passa-se à análise das condicionantes prevista na citada ON para verificar sua adequação ao presente caso:

25. **Volume de processos:** segundo informações acostadas aos autos pelo órgão assessorado (Sequência 1), tem-se na ocasião quantidade considerável de processos a serem analisados. Assim, há quantidade suficientes de processos a demandar atuação desta Consultoria Jurídica que constituir-se-ão em mera atividade burocrática de conferência, uma vez que todos estes procedimentos tratam de situação análoga. Desta forma, não se justifica o impacto que tais análises repetitivas exercerão nas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, já carente de advogados e servidores.

26. Ressalta-se, entretanto, conforme restou consignado na parte final do inciso I da citada Orientação Normativa, que **competem à área técnica do órgão assessorado atestar que o assunto do processo em questão é o mesmo tratado na manifestação jurídica referencial**, para o fim do não encaminhamento do processo. Ou seja, não se deve adotar como praxe o encaminhamento dos processos para que a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Contratação de Serviços Sem Dedicção de Mão-de-Obra - E-CJUSSEM delibere se se trata de hipótese em que a análise individualizada se faz necessária ou não, salvo casos de dúvidas jurídicas específicas, expressamente formuladas.

27. **Atividade jurídica restrita à conferência de documentos:** a análise jurídica de um caso será idêntico a todos os demais processos, razão pela qual a adequação do caso à manifestação referenciada dar-se-á apenas com a mera conferência de documentos.

28. Do cotejo da situação posta a exame verifica-se que a situação dos presentes autos demanda a manifestação referencial, medida que se revela eficaz e eficiente a permitir a atuação estatal da AGU na presente situação de forma conjunta e prática, gerando economia de tempo e recursos financeiros à Administração Pública Federal.

29. Sendo assim, opina-se pela viabilidade jurídica da manifestação referencial na hipótese, desde que sejam observados com rigor as diretrizes aqui expostas.

## II.5 - Da regularidade documental

30. Deverão constar dos autos, nos quais se dará a alteração da representação da União, **o ato normativo que nomeia a novo órgão competente da estrutura do Exército Brasileiro e o seguinte atestado**, referido no item 18, acima.

### ANEXO

#### ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: \_\_\_\_\_

Objeto: Alteração da representação da União Federal por termo aditivo

Valor estimado (Valor de referência): R\$ \_\_\_\_\_

**Atesto** que o presente processo, referindo-se ao termo aditivo acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00003/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP 65345.013357/2020-54)**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual na Contratação de Serviços Sem Dedicção de Mão-de-Obra, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação (nome e matrícula)  
e assinatura

## III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da alteração subjetiva pretendida, tratando exclusivamente da alteração da representação da União Federal, condicionada ao atendimento das recomendações presentes no presente parecer.

32. Solicito da Coordenação Administrativa abertura de tarefa ao DEINF - Departamento de Informações Jurídico Estratégicas da Advocacia-Geral da União para ciência e adoção das medidas de praxe.

33. É o parecer, s.m.j. Restituam-se os autos ao ilustre órgão assessorado.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

**ANDERSON MORAIS DINIZ**  
**ADVOGADO DA UNIÃO**  
**CONSULTOR JURÍDICO DA UNIÃO EM MINAS GERAIS**

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65345013357202054 e da chave de acesso 5c27eef1

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON MORAIS DINIZ, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 538128221 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANDERSON MORAIS DINIZ. Data e Hora: 20-11-2020 18:58. Número de Série: 17813829329021079274602401517. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2022 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Secretaria de Economia e Finanças

583  
Amf

## PORTARIA - SEF/C EX Nº 207, DE 6 DE JULHO DE 2022

Concede autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Portaria nº 096 - EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Carro-Pipa (PAOCP), alterada pela Portaria - EME/C Ex nº 706, de 20 de abril de 2022, e o DIEx nº 16.153-3 SCh/EME, de 5 de junho de 2022, do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, que trata da criação dos Escritórios da Operação Carro-Pipa, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 - SEF, de 19 de março de 2018, e o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Seja concedida autonomia administrativa plena ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM), vinculado ao Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8, ambos com sede em Recife-PE, exclusivamente para fins da execução orçamentária, financeira e de custos dos recursos destinados à Op C Pipa.

Parágrafo único. A execução da atividade de pagamento de pessoal do ER Op C Pipa/7ª RM permanece vinculada à Base Administrativa do Curado (B Adm Curado), CODOM 00136-2, CODUG 160225.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEN EX SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

584  
Amp

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.598.288/0003-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2022
NOME EMPRESARIAL COMANDO DA 7 REGIAO MILITAR E 7 DIVISAO DE EXERCITO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCRITORIO REGIONAL DA OPERACAO CARRO-PIPA DA 7 REGIAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.22-1-00 - Defesa (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO AV PROFESSOR LUIZ FREIRE	NUMERO 198	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.740-437	BAIRRO/DISTRITO CURADO	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DURIO71@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (81) 9854-1514/ (81) 2129-6203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 09:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Aut  
 211

(Continuação do Bol R Nr 196, de 24/10/2022, do(a) Cmdo 7º RM)

Pag nº 211

NOGUEIRA, reconhece a dívida no valor de R\$ 4.895,78 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) referente ao complemento de ajuda de custo, a que faz jus o Major RODRIGO BORGES LINS EVANGELHO, de acordo com a Solução de Sindicância publicada no Bol R nº 95, de 05 FEV 2021, do Cmdo 7º RM, por ter recebido 2% (dois por cento) sob o soldo de Major, sendo o adicional de compensação por disponibilidade militar de 20% (vinte por cento). O requerente acima nominado pleiteia a referida diferença de indenização por meio do requerimento EB: 4694-Sect/S1/SCmt, de 1º de julho de 2021, o qual encontra amparo no Inciso IV, do Art.48, da Port. nº 290-DGP, de 09 DEZ 2013, e nas Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-08.002), 1ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.746, de 19 MAIO 22.

Em consequência: a STA/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 76061, de 20 de outubro de 2022, da STA/7)

d. OPERAÇÃO CARRO-PIPA

1) FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS (OD) - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PUBLICAÇÃO

*“BRASÃO NACIONAL - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - (Gov das Armas Prov de PE/1821) - REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE - PORTARIA Nº 8-EROCP7/Ch EM/7º RM, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - EB: 64318.028128/2022-61 - Delega competência para a função de Ordenador de Despesas (OD). O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, GENERAL DE DIVISÃO FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos § 1º, 2º e 6º do Art 20, da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021 (RAE), publicada no Boletim do Exército nº 29, de 23 de julho de 2021 e Incisos I e II do Art 3º da Portaria - C Ex nº 744, de 29 de julho de 2020, resolve: Art 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar à ALEXANDRE PORTO FURTADO, Coronel da Reserva Remunerada, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, e definir como atribuições da autoridade delegada, além das previstas no Art 24 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021 (RAE), o estabelecido no Art 56 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), para fins de homologação do resultado de licitação e de acordo com o Art 81 da mesma IG, a atribuição de assinar os contratos, termos aditivos, rescisões contratuais de interesse deste Grande Comando Regional, com entidade da Administração Pública ou Privada, observados os princípios constitucionais da Administração Pública ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as orientações do Comandante do Exército, além das demais prescrições legais referentes as atividades de administração orçamentária, financeira e de custos. Art 2º Determino que esta Portaria entre em vigor após ativação do código de Unidade Gestora (UG) pela Diretoria de Contabilidade (D Cont). Quartel General em Recife, PE, 18 de outubro de 2022. (a) General de Divisão FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA - Comandante da 7ª Região Militar - "1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE".*

Em consequência: o ER Op C Pipa/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 75994, de 18 de outubro de 2022, do ER Op C Pipa/7)

2) DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA

Em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº 03-A.2-EOCP/CMNE, de 17 AGO 2021 (Cartilha da Operação Carro-Pipa), do Comando Militar do Nordeste, autorizo o deslocamento de militares para a missão de Fiscalização da Operação Carro-Pipa (Fisc Op C Pipa), conforme se segue:

da Operação Carro-Pipa), do Comando Militar do Nordeste, autorizo o deslocamento de militares para missão de Fiscalização da Operação Carro-Pipa (Fisc Op C Pipa), conforme se segue:

OME: 4º Batalhão de Polícia do Exército

1. O 1º Sgt **JERSON SILVA SANTOS** e Sd Ef Profl **MARLON HENRIQUE DE ÁVILA FERREI** (DIEx nº 949-Pipa/4º BPE, de 13 MAR 23), no período de 20 a 24 MAR 23, para adotar as medidas necessárias de reinclusão do Município de Brejinho-PE, na Operação Carro-Pipa;
2. O 3º Sgt **AMILCAR GOUVEIA DE SOUZA** e Cb Ef Profl **ADRIANO SOARES GOMES** (DIEx nº 949-Pipa/4º BPE, de 13 MAR 23), no período de 20 a 24 MAR 23, para adotar as medidas necessárias de reinclusão do Município de Solidão-PE, na Operação Carro-Pipa; e
3. O 3º Sgt **IGOR CUNHA DE MELO** e Sd Ef Profl **JONAS LUIZ DE PONTES** (DIEx nº 949-Pipa/4º BPE, de 13 MAR 23), no período de 20 a 24 MAR 23, para adotar as medidas necessárias de reinclusão do Município de Solidão-PE, na Operação Carro-Pipa.

Em consequência, o ER Op C Pipa/7ª RM, o EOCP/4º BPE e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78858, de 16 de março de 2023, do ER Op C Pipa/7)

#### f. TÉRMINO DE PASSAGEM DA CARGA E ENCARGOS - APRESENTAÇÃO

Em 16 MAR 23, o Ten Cel **FREDERICO GIESEN** apresentou-se por ter concluído a passagem da carga, do cargo e dos encargos da função de Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar para o Ten Cel **ALEXANDRE DA SILVA GALDINO**, de acordo com o item II do Art 131 da Portaria C Ex nº 1.555, de 09 JUL 2021, que aprova o Regulamento de Administração do Exército (RA EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021).

Ten Cel **FREDERICO GIESEN**  
Ten Cel **ALEXANDRE DA SILVA GALDINO**

Em consequência:

- o Ten Cel **FREDERICO GIESEN** deixou de responder pela referida função, a contar de 16 MAR 23;
- o Ten Cel **ALEXANDRE DA SILVA GALDINO** passa a responder pela função de Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar; e
- o Fisc Adm, o Set Fin/7, a Aj G/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78859, de 16 de março de 2023, da(o) OD/7)

#### g. ASSOCIAÇÃO DE COMPOSSUIDORES - REPASSE

Em cumprimento ao previsto no art 18, da Portaria nº 048-DEC, de 21 de dezembro de 2017, são repassados para associação de compossuidores do edifício residencial Henrique Dias, inscrita no CNPJ nº 35.046.017/0001-64, Conta-Corrente nº 47.597-1, agência 3108-9, Banco do Brasil, os recursos referentes aos PNR desocupados no mês de fevereiro de 2023, conforme especificação a seguir:

- Apartamento 201 (repasso do mês completo), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Apartamento 202 (repasso do mês completo), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Apartamento 302 (repasso do mês completo), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Apartamento 309 (repasso de doze dias), no valor de R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais).

Escrever

Caixa de entrada 13

Com estrela

Adiados

Enviados

Mais

**Marcadores**

Informatica

Monitoramento/Operaci...

KMZ e KML

# REDE CREDENCIADA - 8688 | COMANDO DA 7º REGIÃO MILITAR - RECIFE -



**Geovane Silva**

Segue anexo da rede credenciada dos novos Contratos mencionados abaixo. A PRIME BENEFÍCIOS está disponibilizando a sua



**EROCP 7a RM** <erocp.7rm@gmail.com>

para Renata, Geovane

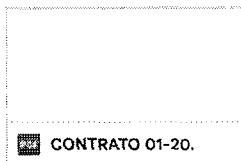
Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a minuta do contrato 01/2023 devidamente assinada por todas as partes, bem como o extrato de publicação no Por oportuno reitero o pedido de assinatura do 1º Termo aditivo ao contrato 01/2023, alertando quanto a data do início da vigência Por fim, alerta para que se tenha atenção quanto à confecção das futuras notas fiscais, para que se conste os seguintes dados:

Att,

1º Ten Anny Lima - Gestora de Contratos.

**2 anexos** • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Responder a todos

Encaminhar



in:sent



Escrever

Caixa de entrada 13

Com estrela

Adiados

Enviados

Mais

### Marcadores

Informatica

Monitoramento/Operaci...

KMZ e KML

## 1º termo aditivo ao contrato 01/2023



**EROC 7a RM** <erocp.7rm@gmail.com>  
para Geovane, Renata

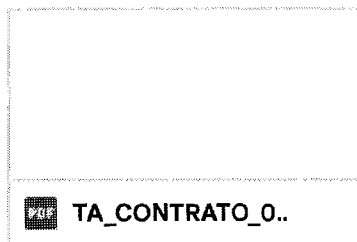
Prezados, bom dia!

Segue em anexo a minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 01/2023 devidamente assinada por todas as partes.  
Por oportuno, alerta para que se tenha atenção quanto à confecção das futuras notas fiscais, para que se conste os seguint

Att,

1º Ten Anny Lima - Gestora de Contratos.

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Responder a todos

Encaminhar

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2023 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Esritório Regional da  
Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar

569  
Auf

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160552

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 64318.025423/2022-65.

Pregão. Nº 24/2022. Contratante: ESCRITORIO REGIONAL OP C PIPA/7ª RM. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Alterar a representação do contrato, alterando-se o preâmbulo em que consta comando da 7ª região militar para escritório regional da operação carro-pipa do comando da 7ª região.. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 470.970,41. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.